



Aniversário da Cidade terá desfile cívico-militar, hasteamento das bandeiras e diversos shows



FOTO: ARQUIVOS PMB

Município comemora 32 anos nesta sexta-feira (19) com programação especial que inclui desfile cívico-militar, partida de futebol com estrelas da modalidade e shows de Alexandre Pires e Seu Jorge; Bruna Karla; Padre Fábio de Melo e João Gomes.

Pág - 22



FOTO: ARQUIVOS PMB

VIII Festival 'Oceane-se na Mata Atlântica' acontece em junho

Pág - 13

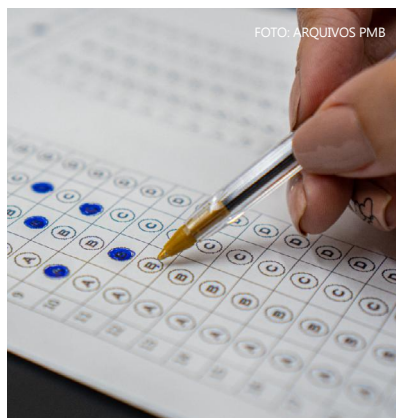


FOTO: ARQUIVOS PMB

Prefeitura anuncia processo seletivo com mais de 70 vagas

Pág - 16

TURISMO, MOVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO O ANO TODO!





Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000

Ouviodoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	
Secretaria de Governo – 3319-8047	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Guarda Civil Municipal – 153
– Controladoria – 3319-8099	– Defesa Civil – 3317-6454 / 199
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cata Treco – 3319-8035
– Abastecimento – 3319-8017	– Cemitério – 3317-4287
– Contabilidade – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	
	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga – 3317-1291
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirosam – 3311-9165
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá – 3313-1971
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Serviço de Atendimento Unidade Básica – (13)3319-9070
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Central de Regulação Municipal – 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – 3313-2026
– PROCON – 3319-9705	– Centro de Controle de Zoonoses – 3316-4079
– SEBRAE – 3319-9723	– Centro de Especialidades Médicas (CEME) – 3317-1222
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – 3317-4296
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Diak Dengue – 3317-8273
– Vila do Bem – Chácara – 3500-8853	– Equoterapia "Amor em Movimento" – 3500-8858
	– Farmácia Municipal – 3316-2909
	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário – 3317-3808
	– Regulação de Consultas – 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica – 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Vigilância Sanitária – 3317-1249
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais – 3311-8875 - 3311-9135
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação – 3319-8033
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Diretoria de Habitação – 3319-8064
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	– Aprovação e Licenciamento de Obras – 3319-8050
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano – 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município – 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Fonte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3887-6662	– Conselho Tutelar – 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal – 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cantão Eleitoral – 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade – 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Berprev (Previdência Municipal) – 3319-9292
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– INSS – 135
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB – 3316-3532
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	Emergência
– NEIM Profª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros – 193
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil – 199
	– GCM – 153
	– Guarda Ambiental – 3317-7073
	– Polícia Civil – 3317-1411
	– Polícia Militar – 190
	– Salvaamar – 193
	– Samu – 192
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertióga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Juliana Nakagawa
Elisângela Dias, Breno Gil, Fernanda Carnielli,
Elis Narde, Antonio Pereira
Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB R\$ 4,4175

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Plantão de drogarias

PLANTÃO DE DROGARIAS - MAIO DE 2023

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mai	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/99767-2149
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
####	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045 / (11)97262-4500
####	Real Farma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637 / 99724-7760
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecrim	Rua Engª José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
10/mai	Farma Conde - 2	Av. 19 de maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
11/mai	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303, Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/9970161014
12/mai	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13)98204-4781
13/mai	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11291	Indaiá	(11)97293 5776
14/mai	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 294, 423	Boracéia	(13) 99787 2949 / 981615621
15/mai	Poupa Mais	Rua Engª José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
16/mai	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, nº 11296	Indaiá	3313-2110
17/mai	Farma Sante	Av. Aproxada 329, 2717	Riviera de São Lourenço	3316-2120 / (13)99795 3690
18/mai	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1635	Jd Paulista	3316-2120
19/mai	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2630/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
21/mai	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/99767-2149
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
####	Ultrafarma	Av. Anchieta, nº 2.104	Centro	3317-2777
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
####	Drogaria São Paulo	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 9 9754-9679
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/99767-2149
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
31/mai	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119

Conselho Tutelar de Bertióga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2023

01/01	domingo	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
21/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
22/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
07/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	segunda-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	sexta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Política-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
08/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
09/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sábado	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	domingo	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quinta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
08/09	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	quinta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
13/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	quinta-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	segunda-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)



Conheça os 32 motivos para amar Bertioiga a cidade mais nova do litoral de SP

Município mais jovem de todo o litoral paulista, Bertioiga comemora 32 anos nesta sexta-feira, 19, com programação especial que inclui desfile cívico-militar e shows, entre eles Alexandre Pires e Seu Jorge; Bruna Karla; Padre Fábio de Melo e João Gomes. Mas afinal, o que faz a cidade ser tão especial e a difere de tantas outras? A prefeitura elaborou uma campanha junto à população para eleger os 32 principais motivos pelos quais os bertioiguenses amam a cidade.

Confira as razões mais citadas:

- #1: Você, bertioiguense, o nosso maior patrimônio.
- #2: Somos a cidade que mais cresce na Baixada Santista.
- #3: Temos o melhor ensino da Baixada Santista!
- #4: O Ecoturismo de Bertioiga Campeão do Top Destinos 2021
- #5: Calendário de eventos o ano inteiro, aquecendo a economia, gerando empregos e renda
- #6: UNIBEM - Unidade Bertioiguense de Especialidades Médicas.
- #7: 33 quilômetros de praias exuberantes.
- #8: Asfalto novo, obras contra alagamentos e calçadas com acessibilidade
- #9: Centro Operacional de Imagens de Bertioiga. Mais segurança para população e visitantes.
- #10: Os passeios de canoa no Canal e rios de Bertioiga
- #11: A importância do Forte São João na história do Brasil
- #12: A Tranquilidade do Parque dos Tupiniquins
- #13: A riqueza cultural da aldeia indígena dos guaranis
- #14: As trilhas mais exuberantes estão em nossa cidade
- #15: O Festival Indígena de Bertioiga, que virou uma tradição
- #16: O fortalecimento do turismo náutico

Continua na próxima página.





- #17: A diversidade celebrada no Festival da Mata Atlântica
- #18: A tradição da Festa da Tainha
- #19: Os shows que agitam a noite bertioguense
- #20: As comemorações de São João na Praia
- #21: O pôr do sol na Praia da Enseada
- #22: A Segurança reforçada com os totens com câmeras de monitoramento
- #23: As equipes de canoagem, que trazem orgulho à cidade
- #24: O Skate Park, na Orla da Praia da Enseada
- #25: As tardes de futevôlei nas praias da cidade
- #26: O nosso padroeiro, São João Batista
- #27: Temos a Vila de Itatinga, patrimônio histórico brasileiro
- #28: A cachoeira do véu da noiva
- #29: Eleita “Capital Cultural de São Paulo” em 2021 e 2022
- #30: Nossa Parada de Natal e a Temporada de Natal
- #31: Nossos três rios navegáveis: Itapanhaú, Itaguará e Guaratuba”
- #32: Entre os três destinos náuticos mais desejados de SP

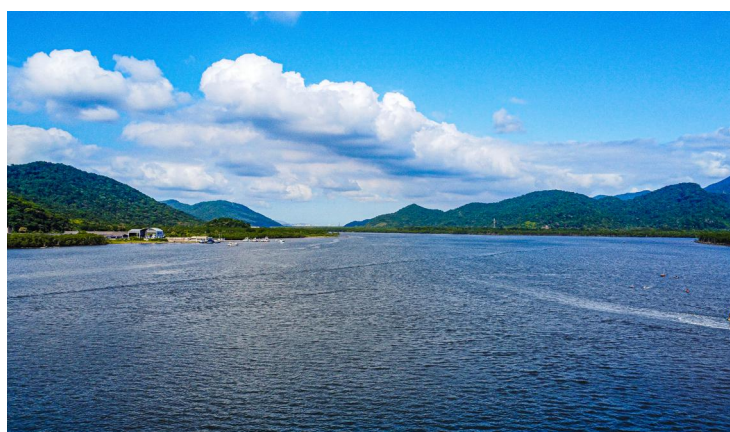


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prodígio do Tênis de Mesa brilha internacionalmente com duas medalhas conquistadas

A Prodígio da Escolinha de Tênis de Mesa de Bertioga, Sarah Weizman, conquistou a medalha de prata no Campeonato Sul-Americano U13 e U11, realizado em Assunção, Paraguai, no domingo (14), na categoria de duplas femininas. A atleta contou com a parceria da maranhense Alice Jacinto na disputa.

A dupla equatoriana, Ivanna Medranda e Sara Reyes, ficou com a medalha de ouro.

O talento da cidade já havia conquistado uma medalha de bronze na categoria por equipes sub-11 do campeonato.

O próximo desafio da mesatenista será a competição WTT Youth Contender Assunção 2023, que ocorrerá entre os dias 16 e 19 de maio em Assunção, no Paraguai.

A medalhista faz parte da Seleção Brasileira de Tênis de Mesa e também integra o projeto “Diamantes do Futuro”, uma iniciativa promovida pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) cujo objetivo é descobrir e desenvolver talentos na modalidade.

“O desempenho da atleta foi fantástico. É incrível ver o resultado que ela obteve com tão pouco tempo na modalidade, mostrando seu potencial e o excelente trabalho realizado”, ressaltou o treinador da Seleção Brasileira de Tênis de Mesa no Sul-Americano, Fernando Shigetomi.

“Com as medalhas conquistadas, ela ajudou a Seleção Brasileira a conquistar o título do troféu geral na competição”, acrescentou o treinador.

“Estou muito feliz em ter competido pela primeira vez e conquistado medalhas. Representar Bertioga e a Escolinha nessa competição de grande porte é algo maravilhoso.” - Declarou a medalhista Sarah Weizman.

A atleta é uma verdadeira potência do esporte em sua cidade, mesmo com apenas dez anos, e conquistou diversos títulos em apenas oito meses de competição. Ela sagrou-se campeã do Ranking Paulista de Tênis de Mesa na categoria sub-9 e também foi campeã brasileira de equipes no TMB Platinum, na categoria absoluto D. Recentemente, ela conquistou a primeira etapa da Liga Vale Paraibana de Tênis de Mesa. Seu desempenho impressionante e sucessos recentes evidenciam seu talento promissor no esporte.



FOTOGRAFIA: PMB



ESPORTE

Estrelas do futebol brasileiro jogam amistoso em homenagem à Bertiooga

O aniversário de 32 anos de Bertiooga será abrilhantado no domingo (21) com o tradicional amistoso Selesim. O confronto entre a Seleção de Bertiooga e os Craques do Paulistão ocorrerá nos gramados do campo do Sesc. O jogo terá início às 9h30 e será gratuito e aberto ao público.

As estrelas dos anos dourados do futebol brasileiro compõem o time dos Craques do Paulistão, que entra em campo com uma escalação de peso. No gol, teremos Sérgio, ídolo do Palmeiras, que conquistou inúmeros títulos, destacando-se o Campeonato Brasileiro de 1993 e 1994, e a Copa Libertadores da América de 1999.

Na defesa, a dupla de zagueiros será formada por Domingos, campeão brasileiro em 2004 pelo Santos, e Pereira, revelado pelo Santos e com títulos de campeão brasileiro pela equipe em 2002 e 2004.

Nas laterais, teremos a dupla formada por Baiano e Júnior. Baiano teve passagens marcantes pelos times do Santos e Palmeiras, onde conquistou a Copa Conmebol em 1998. Já Júnior é pentacampeão pela Seleção Brasileira em 2002 e teve passagens marcantes pelo Palmeiras e São Paulo.

No meio-campo, teremos Gustavo Nery, que teve passagens pelo Santos, São Paulo e Corinthians. Ele foi campeão brasileiro em 2005 pelo Corinthians e também conquistou a Copa América de 2004 representando a seleção brasileira.

O meio ainda terá o Souza, comentarista do programa Donos da Bola da Band e ídolo do São Paulo, estará presente. Ele é apelidado de "Showza" pela torcida são-paulina e conquistou importantes títulos com o clube, como a Copa Libertadores em 2005, o Mundial de Clubes da FIFA em 2005 e o Campeonato Brasileiro em 2006 e 2007.

Renato também faz parte do meio-campo, tendo brilhado com a camisa do Santos e conquistado o campeonato brasileiro em 2002 e 2004. O meio-campo ficará completo com Rodrigo Fabri, que teve passagens pela Portuguesa e São Paulo, contribuindo para a conquista do Campeonato Brasileiro de 2006.

No ataque, a dupla será composta por Edilson Capetinha e Dodô. Edilson é pentacampeão pela Seleção Brasileira em 2002 e teve passagens destacadas pelo Corinthians e Palmeiras, sendo conhecido por causar problemas às defesas adversárias. Por sua vez, Dodô, conhecido como o artilheiro dos gols bonitos, jogou pelo Santos, São Paulo e Portuguesa.

Continua na próxima página.



bertiooga



Os jogos comemorativos Selesim acontecem há anos em homenagem ao aniversário do Município. Após dois movimentos pró-emancipação, Bertiooga conquistou a autonomia em 19 de maio de 1991. A maioria da população votou sim e os boleiros, à época, criaram a Selesim.

FINAIS TORNEIO CIDADE DE BERTIOGA DE FUTEBOL

A Selesim estará presente para prestigiar as finais da quarta edição do Torneio Cidade de Bertiooga de Futebol. O campeonato vem acontecendo na cidade desde março e conta com a participação de 36 equipes. No domingo, dia 21, a partir das 8 horas, as finais das categorias sub-16 e sub-20 serão disputadas no campo do Sesc Bertiooga.

CONFIRA ABAIXO OS CONFRONTOS:

08h00 - Sub 16: Clube Independente Boracéia x Família Milionários Guarujá
11h30 - Sub 20: Guaratuba FC x Grêmio Esportivo Caiçara

No sábado, dia 20, serão realizadas as finais das categorias sub-9, sub-11 e sub-13, a partir das 9 horas, no Campo Sesc.

CONFIRA ABAIXO OS CONFRONTOS:

09h00 - Sub 9: Meninos da Vila x Atlético da Vila
09h50 - Sub 11: Vida Saudável x Jardim São Rafael
10h40 - Sub 13: Vida Saudável "A" x Vida Saudável "B"



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Revitalização da Av. Anchieta avança com extensão da ciclovia e novos bolsões de estacionamento

Quem transita pela Avenida Anchieta na região central de Bertioga aos poucos se familiariza com as novas características da via considerada uma das mais importantes do município e que recebe melhorias no asfalto e no entorno, incluindo paisagismo. O trecho final próximo à antiga travessia de balsas para Guarujá teve o asfalto trocado na última semana e as ações complementares de sinalização e orientação do tráfego seguem acontecendo.

Ao todo 700 metros da via foram repavimentados entre a Avenida Vicente de Carvalho e a Rua Aleixo Garcia, o que não ocorria há décadas, intervenção essa que se soma a outras executadas nos últimos anos em outras partes daquela que é também a maior avenida da cidade com mais de 12 quilômetros de extensão em cada pista. Somente nesse último trecho foram utilizadas 820 toneladas de asfalto, quantidade equivalente a 6.200m² do material.

Entre as novidades na região central estão dois bolsões de estacionamento a serem utilizados por consumidores e comerciantes locais, e os 1.100m de ciclovia, que agora se conecta de forma integral à malha formada pelas avenidas 19 de Maio, Tomé de Souza (em execução), Vicente de Carvalho e Rua General Osório.

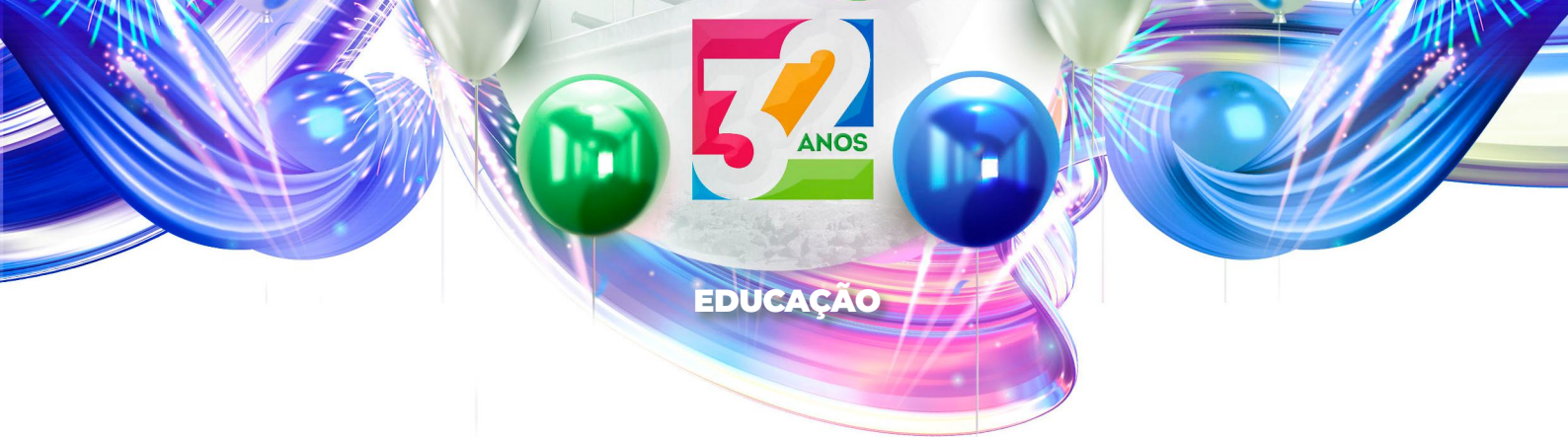
Para o prefeito Caio Matheus o objetivo é proporcionar maior segurança e conforto para motoristas, ciclistas e pedestres.

“A revitalização total de mais esse trecho da Avenida Anchieta, que é uma das principais vias da Cidade, com novo asfalto, ciclovia e iluminação, vai melhorar a mobilidade e garantir mais segurança para todos”

Os serviços no referido trecho são executados pela empresa Pavisan com investimento na ordem de R\$ 3.482.306,52. A conclusão é prevista para o próximo trimestre deste ano.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura entrega mais de 9 mil kits de uniforme de inverno para a rede municipal

Desde a última sexta-feira (12), os alunos da rede municipal de ensino receberam os kits de uniformes de inverno, que estão sendo entregues em todas as unidades escolares, totalizando quase 30 mil peças.

Para maior conforto das crianças nas próximas estações, o kit é composto por três peças: uma jaqueta, com capuz, uma calça comprida e uma camiseta de manga longa.

Os uniformes, além de aquecerem os alunos, são importantes para identificar os estudantes, oferecendo mais segurança ao ambiente escolar. Este recurso também representa economia para as famílias das crianças.

O investimento total foi de R\$ 1.208.844,00, com recursos municipais.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





EXPEDIENTE

Confira o expediente da Prefeitura no feriado municipal do aniversário de 32 anos da cidade

Nesta sexta-feira (19), feriado municipal em homenagem ao aniversário de 32 anos da emancipação político-administrativa de Bertiooga, as repartições públicas da Prefeitura sofrerão alterações no expediente.

Os serviços essenciais de saúde, coleta de lixo, segurança pública e limpeza urbana estarão mantidos. Os atendimentos dos demais serviços públicos retornarão normalmente na segunda-feira (22).

CONFIRA O EXPEDIENTE COMPLETO:

Paço Municipal — Não haverá expediente nas secretarias e departamentos localizados no Paço Municipal.

Poupatempo - O Poupatempo Bertiooga terá seu expediente alterado na sexta-feira (19), devido à determinação do Governo do Estado em suspender o atendimento no feriado de emancipação político-administrativa de Bertiooga. A unidade retornará com seus serviços no sábado (20), das 9 às 13 horas.

Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - A Vila do Bem Boraceia - Administração Regional Norte e a Vila do Bem Centro seguirão o expediente do Paço Municipal, sem atendimento ao público.

Saúde - O Pronto Atendimento e o Hospital Municipal funcionarão 24 horas. O trailer de Pronto Atendimento instalado em Boraceia estará em operação das 7 às 19 horas.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) pode ser acionado pelo número 192.

As unidades básicas de saúde, Estratégia de Saúde da Família, Centro de Especialidades Médicas (CEME), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Vigilância à Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) estarão fechadas.

No sábado (20), das 8h30 às 13 horas, todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Estratégia de Saúde da Família de Boraceia estarão de plantão para a aplicação de vacinação contra a Covid-19 e multivacinação.

Serviços Urbanos - Serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza de praia, varrição de ruas e Cemitério Municipal funcionam normalmente.

Turismo - O Forte São João e o Espaço Dog funcionam normalmente, das 14 às 18 horas.

Segurança - A fiscalização e a Guarda Civil Municipal permanecem em plantão, intensificando as ações durante o feriado.

O Departamento de Trânsito manterá atendimento em regime de plantão no Pátio Municipal de Trânsito durante o feriado.

Atendimento 24 horas: Guarda Civil Municipal (GCM), Diretoria de Operações Ambientais (DOA) e o Departamento de Trânsito e Transportes (DTT) pelo número 153. A Defesa Civil pelo 199.



**ber
tiooga**



Bertioga realiza plantões de vacinação nesta semana

Buscando ampliar a cobertura vacinal do Município, neste sábado (20), das 8h30 às 13 horas, todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ESF de Boraceia estarão de plantão.

A ação é voltada para aplicação da vacina contra a gripe e Covid-19.

O público que poderá se vacinar, para ambas as vacinas, deve ter acima de 6 meses.

Além disso, também haverá multivacinação.

Também estará disponível a dose de reforço bivalente contra a covid-19 para toda a população acima de 18 anos. Para receber o imunizante, a pessoa deve ter recebido, no mínimo, duas doses da vacina monovalente (Janssen, Pfizer, CoronaVac ou Astrazeneca) e ter tomado a última dose há, pelo menos, quatro meses.

Para participar é necessário comparecer com os seguintes documentos:
RG ou CPF, Cartão SUS e caderneta de vacinação.

SERVIÇO

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;

UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácara;

UBS Vicente de Carvalho – Rua Epiphany Batista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.





MEIO AMBIENTE

VIII Festival 'Oceane-se na Mata Atlântica' acontece em junho

Entre os dias 2 e 4 de junho, a Tenda de Eventos recebe a oitava edição do tradicional Festival da Mata Atlântica, que esse ano terá como tema a Cultura Oceânica. O evento promete diversidade de atrações, como oficinas, shows, como da banda Peixelétrico, espetáculos e feiras de artesanatos e gastronomia.

Dentre os participantes da feira estarão artesãos bertioguenses, produtores da Rota do Cambuci e da Up Cambuci. Nas oficinas serão abordados temas como sustentabilidade, gestão de recursos naturais, oceano, valorização dos produtos e alimentos da mata, além da prática de observação de aves.

A comemoração tem como objetivo valorizar os produtores que se conectam com a temática ambiental da região e estimular o conhecimento popular sobre a Mata Atlântica. A entrada ao evento é livre e gratuita.

O VIII Festival Oceane-se na Mata Atlântica é uma realização da Prefeitura de Bertioga em parceria com o Sesc Bertioga. Para enriquecer os aprendizados e como apoiadores, estão a Área de Proteção Ambiental Marinha Litoral Centro (APAMLC), Instituto Ecofaxina, Instituto Aves Limícolas e Gremar.

O evento faz parte do calendário "Bertioga é + diversão e aventura 365", que tem como objetivo aquecer o turismo, movimentar a economia e gerar emprego e renda para a população.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ber
tioga



ESPORTE

Cantão do Indaiá recebe competição com 200 maratonistas aquáticos no domingo (21)

O Cantão do Indaiá será o palco da quinta etapa do Circuito Paulista de Travessia, oferecendo uma combinação perfeita entre mar e esportes. No domingo (21), cerca de 200 maratonistas aquáticos são aguardados no Cantão para a competição, que começará às 7h30.

O Circuito contará com emocionantes disputas de Aquathlon, que incluem 3 km de corrida e 700 metros de natação, além das largadas de 3 km, 1 km e 500 metros.

A competição é organizada pela Gaivota Eventos Esportivos, com o apoio da Prefeitura de Bertiooga.

Os três primeiros colocados de cada categoria do Circuito serão premiados, enquanto os demais atletas que completarem a etapa receberão medalhas de participação.

As inscrições para aqueles que desejam desafiar suas habilidades em maratonas aquáticas continuam abertas. Para se inscrever, basta acessar o link: <http://www.gaivotaseventos.com.br/>

Para obter mais informações ou esclarecer dúvidas, entre em contato através do e-mail: inscricao@gaivotaseventos.com.br.

SERVIÇO

Cantão do Indaiá – entrada pela Rua Aprovada, 290, ao lado da Náutica Indaiá.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ber
tiooga



CINE CRAS exhibe filme em alusão ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes

Nesta quinta-feira, 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, por meio da ação “Conhecer para combater”, aconteceu a exibição no CINE CRAS do filme “Um Crime Entre Nós”, a fim de dar visibilidade à violência sexual infanto-juvenil.

A exibição do longa ocorreu no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Vicente de Carvalho, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos (SCFV), os quais materializam as ações de proteção social básica da Política de Assistência Social e de prevenção à ocorrência de situações de risco social.

“O objetivo é difundir o tema e, assim, conscientizar a sociedade sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, prática, infelizmente, recorrente em todo o Brasil”, pontua a secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Analice Pimentel.

MAIO LARANJA - UMA CAMPANHA NACIONAL

A data foi instituída em 2000 em memória da menina Araceli Cabrera Sánchez Crespo, que, aos oito anos de idade, no dia 18 de maio de 1973, foi sequestrada, drogada, violentada sexualmente e assassinada, em Vitória (ES).

Daí surgiu a Campanha Faça Bonito - Proteja Nossas Crianças e Adolescentes, que tem como objetivo mostrar à sociedade que assegurar que toda criança e adolescente fique a salvo de qualquer forma de violência é um compromisso coletivo.

DENÚNCIA

Conselho Tutelar - R. Rafael Costabile, 823 - Centervalle, Bertioga - SP, 11250-258.

Disque 100 – serviço gratuito que funciona 24h nos sete dias da semana para receber denúncias de violência contra crianças e adolescentes, e do Conselho Tutelar.

SERVIÇO

CRAS Vicente de Carvalho - Rua Eng. José Sanches Ferrari 789 Vicente de Carvalho.





Prefeitura anuncia processo seletivo com mais de 70 vagas

A Prefeitura divulgou o edital de abertura do processo seletivo para a contratação de agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde. Ao todo são 72 vagas, sendo nove para pessoas com deficiência (PCD). O anúncio saiu no Boletim Oficial do Município (BOM) nº 1108, desta quinta-feira (18).

São 28 vagas para o cargo de agente de combate a endemias, sendo duas delas para PCD e 44 para agente comunitário de saúde, sendo sete delas para PCD, além do cadastro reserva. O salário é de R\$ 2.424,00 e os requisitos podem ser conferidos no edital.

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas entre esta segunda-feira (22) e 12 de junho, através do link <http://processoseletivo.bertioga.sp.gov.br:8085/PSE/open.do?sys=PSE&user=visitante&password=123>.

A prova está prevista para o dia 25 de junho. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação do Edital de Convocação nesta edição do Boletim Eletrônico Oficial do Município, através do link: www.bertioga.sp.gov.br.

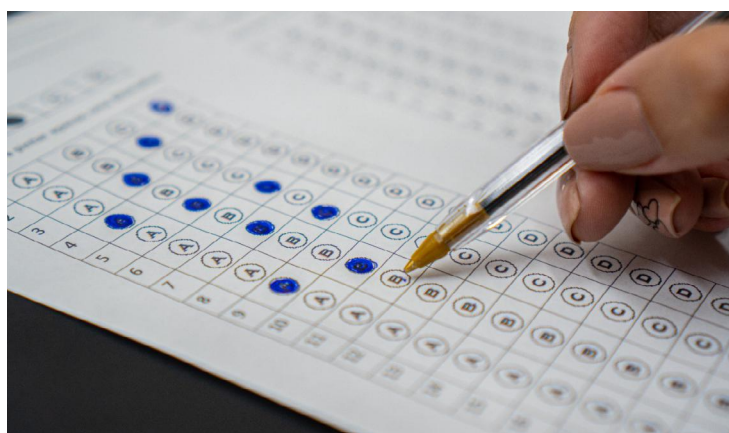


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



DOAÇÕES

Fundo Social de Solidariedade distribui pacotes de fraldas e leite

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Bertioga, nesta terça-feira (16), promoveu ação em atenção às famílias em vulnerabilidade social e entregou cerca de dois mil pacotes de fraldas e dois mil de leite em pó, além de kits de higiene e limpeza.

As doações foram destinadas às famílias dos bairros Boraceia, Indaiá e do núcleo Mangue Seco, no Rio da Praia.

Os itens são provenientes de doações do Governo do Estado de São Paulo, do Município de São Sebastião, empresas, e outras fontes. Para colaborar, é possível direcionar doações ao FSS, localizado na Rua Walter Pereira Prado, 77, Centro.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ber
tioga

EJA Bertiooga ganha bibliotecas de uso público com mais de 700 exemplares

O projeto “EJA: Biblioteca em Movimento” será inaugurado na próxima segunda-feira (22), às 19h30, na EMEIF Boraceia. O evento conta com a apresentação do Violinista Maestro Sidney Pontes, contação de histórias, leitura de poemas e espetáculo teatral.

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) irão receber da Prefeitura de Bertiooga 740 livros de autores renomados, abrangendo variados temas e assuntos. As bibliotecas estão disponíveis nos três polos EJA: E.M. Giusfredo Santini, E.M. Jardim Vista Linda e E.M.E.I.F Boraceia a partir de terça-feira (23).

Os educandos, bem como todos os envolvidos das Unidades Escolares, como familiares e a comunidade em geral terão acesso a coletânea desses exemplares, podendo pegá-los emprestado e trocando experiências leitoras. Para retirada de livros, basta estar munido de documento com foto e comprovante de residência.

A biblioteca terá como característica principal a mobilidade. Cada unidade contará com dois armários com rodinhas, para que seja possível levá-los a diversos espaços das escolas, garantindo a acessibilidade de todos os educandos.

ENTREGA DE LIVROS DIDÁTICOS

Ainda durante a inauguração, todos os alunos da EJA receberão os livros didáticos para serem utilizados durante o ano para trabalhar conhecimentos, habilidades, competências, valores, peculiaridades e questões regionais dos alunos e nas decisões que poderão mudar seu futuro.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



SERVIÇOS
URBANOS

Cata Poda: Fique atento à programação para a próxima semana

O Cata Poda - serviço gratuito oferecido pela Prefeitura para a retirada de galhos de árvores e vegetação em geral atenderá demandas de diferentes bairros na próxima semana. Atente-se ao cronograma:

22/05 (segunda-feira) - Centro/Jd. Indaiá

23/05 (terça-feira) - Jd. Rio da Praia/Jd. Rafael/Jd. São Lourenço

24/05 (quarta-feira) - Centro/Jd. Vista Linda/Guaratuba/Boraceia

25/05 (quinta-feira) - Chácaras/Jd. Indaiá

26/05 (sexta-feira) - Centro/Maitinga/Guaratuba/Boraceia

27/05 (sábado) - Centro

O serviço tem por objetivo manter a cidade limpa e organizada a fim de evitar a obstrução de calçadas e vias públicas, e o acúmulo e descarte indevido desses materiais.

O corte ou a supressão de árvores não são contemplados.

A programação está sujeita a alterações conforme a demanda da secretaria municipal de Serviços Urbanos, condições climáticas e disponibilidade de caminhão. O atendimento funciona de segundas às sextas-feiras, das 8 às 17 horas. Informações: (13) 3319-8035.

ber
tioga



Cata Treco: Fique atento à programação para a próxima semana

O Cata Treco - serviço gratuito oferecido pela Prefeitura para a retirada de materiais inservíveis tais como janelas, portas, móveis velhos, eletrodomésticos, madeiras, entre outros descartáveis de grande porte que não podem ser recolhidos pela coleta de resíduos sólidos atenderá demandas de diferentes bairros na próxima semana.

CONFIRA O CRONOGRAMA:

22/05 (segunda-feira) - Centro Centro/Maitinga/Guaratuba/Boraceia

23/05 (terça-feira) - Jd. Albatroz II/Jd. Vicente de Carvalho II/Sítio São João

24/05 (quarta-feira) - Jd. Rio da Praia/Jd. Rafael/Jd. São Lourenço

25/05 (quinta-feira) - Centro/Jd. Indaiá

26/05 (sexta-feira) - Não Jd. Vista Linda/Chácaras/Caibura

27/05 (sábado) - Centro/Guaratuba/Boraceia

O serviço tem por objetivo manter a cidade limpa e organizada a fim de evitar a obstrução de calçadas e vias públicas, e o acúmulo e descarte indevido de lixo. Os resíduos de construção civil (entulhos) não são contemplados.

A programação está sujeita a alterações conforme a demanda da secretaria municipal de Serviços Urbanos, condições climáticas e disponibilidade de caminhão. O atendimento funciona de segundas às sextas-feiras, das 8 às 17 horas. Informações: (13) 3319-8035.





OBRAS

Prefeitura inicia construção de nova pista de skate no Vicente de Carvalho

A Prefeitura iniciou a construção de uma nova pista de skate desta vez no bairro Vicente de Carvalho, na praça da Vila do Bem. A obra começou na terça-feira, 16, e o local de aproximadamente 300m² terá piso resinado, bancos, corrimãos, rampas e demais obstáculos para a prática da modalidade street, que é uma das duas incluídas na última edição dos Jogos Olímpicos, disputados em Tóquio, no Japão.

O novo espaço proporcionará a iniciação de futuros praticantes e treino para os que já estão habituados ao esporte. Bertioga tem outras pistas no Centro, no bairro Indaiá e em mais de 10 praças multimodalidades instaladas em diferentes bairros.

O prefeito Caio Matheus valorizou o esporte como meio propulsor de oportunidades, sejam elas profissionais ou de entretenimento tanto para moradores quanto turistas.

“O skate é um dos esportes mais praticados no Brasil e agora modalidade olímpica também. Nosso objetivo é incentivar a prática esportiva, levando qualidade de vida e mais oportunidades, principalmente aos nossos jovens”, disse.

O ESPORTE EM BERTIOGA

Mais de 4.500 alunos estão matriculados nas escolinhas das 25 modalidades esportivas oferecidas pela prefeitura, 170 deles nas práticas do skateboard. Para o prefeito a nova praça descentralizará ainda mais o acesso a esta e outras modalidades.

“A construção da pista de skate da Vila do Bem Vicente de Carvalho era um compromisso nosso com a população do bairro que é um dos maiores bairros de Bertioga. Recentemente, entregamos a revitalização do Skatepark da Orla da Enseada e o novo piso da pista de skate da Praça Potengi (Maitinga). Em breve, daremos início às obras da Vila do Bem Jardim Raphael e lá terá pista de skate também”, complementou.

A OBRA

A execução dos serviços para a construção da pista de skate do bairro Vicente de Carvalho é por conta da empresa Flyramp Arquitetura e Projetos Ltda com recursos na ordem de R\$ 274.023,72. A conclusão é prevista para a segunda quinzena de julho deste ano.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ber
tioga



**TURISMO E
CULTURA**

Aniversário de Bertiooga terá desfile cívico militar e hasteamento das bandeiras na sexta-feira, 19

A Avenida 19 de Maio na entrada de Bertiooga recebeu na manhã desta quinta-feira, 18, os últimos retoques visando a realização do desfile cívico militar alusivo ao 32º aniversário da emancipação político-administrativa da cidade, que ocorre no dia seguinte. O local recebeu pintura de guias e faixas de sinalização, corte de grama, instalação de gradis e montagem de palanque. A previsão é de tempo bom sem a possibilidade de chuva.

A máxima estará em torno de 25° e a mínima de 14°.

São aguardadas milhares de pessoas entre alunos das escolas municipais, estaduais e particulares; integrantes das forças de segurança; e demais autoridades para o desfile a se iniciar às 9h. Antes disso, às 8h acontecerá o tradicional Hasteamento das Bandeiras, na Praça dos Emancipadores. A programação conta ainda com apresentações musicais em quatro noites, de quinta-feira a domingo na Arena Bertiooga.

O desfile terá participação de mais de 30 unidades de ensino entre públicas e particulares, com estudantes desde a pré-escola até à pós-graduação, além de uma série de entidades e instituições. Os emancipadores e seus representantes também estão confirmados assim como a banda do Exército Brasileiro.

O tema deste ano para as escolas será o calendário de eventos da cidade, que prevê programação para os 12 meses do ano, mecanismo importante para o trade turístico por possibilitar previsibilidade de ocupação para hotéis, pousadas, restaurantes e demais estabelecimentos.

Repetindo o sucesso do ano passado o desfile deste ano terá a presença de motoclubes da região e pilotos de arrancada da cidade. Escolas de samba e blocos carnavalescos também confirmaram presença.

SHOWS DE ANIVERSÁRIO E FESTIVAL GOSPEL

Em complemento às festividades os shows Irmãos – de Alexandre Pires e Seu Jorge, e João Gomes acontecem quinta-feira, 18, e domingo, 21, na Arena Bertiooga, com abertura dos artistas locais Rominho Cruz, na primeira noite, e GL Gatino Lopes e Krill Borges respectivamente no último dia da programação.

Entre as duas datas na sexta-feira e no sábado os cantores Bruna Karla e Padre Fábio de Melo se apresentam no mesmo local pela segunda edição do Festival Gospel de Bertiooga, respectivamente, na sexta-feira e no sábado, com abertura do cantor local Valdir Santos e Banda na sexta-feira.

A Arena Bertiooga foi montada na entrada da cidade, na Avenida 19 de Maio, ao lado do Portal de Bertiooga, a poucos metros da Rodovia Rio Santos (SP-55).

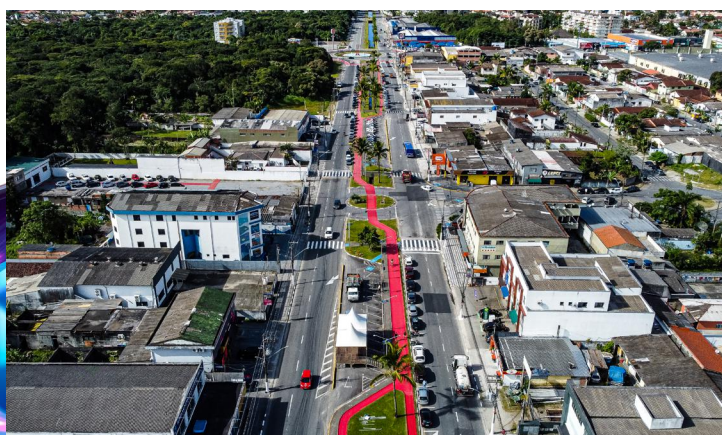


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

tioga



FISCALIZAÇÃO

Procon realiza operação em comércios de Bertiooga

Na quarta-feira (17) cinco estabelecimentos comerciais de Bertiooga receberam fiscalização pelo Procon/SP – Núcleo Regional de Santos. A ação aconteceu em parceria com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor.

Um deles foi autuado pela falta de indicação de preço para pagamento à vista, por colocar à venda produtos sem selo de certificação do INMETRO, por irregularidades na política de troca informada e por requerer valor mínimo na aceitação de PIX.

SERVIÇO

Comerciantes e consumidores podem entrar em contato com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor pelos canais de atendimento digitais: WhatsApp (13) 3319-9708 ou o e-mail procon@bertiooga.sp.gov.br, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Para baixar o Código de Defesa do Consumidor, acesse: www.procon.sp.gov.br.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ber
tiooga



CONSELHO TUTELAR MAIO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	01 Maria Auciliadoura PL	02 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	03 Laucildes PL Nuno AT Josafa RL	04 Nuno PL Shirlei AT Laucildes RL	05 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Nuno RL	06 Maria Auciliadoura PL
07 Shirlei PL	08 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	09 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	10 Laucildes PL Nuno AT Josafa RL	11 Nuno PL Shirlei AT Laucildes RL	12 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Nuno RL	13 Josafa PL
14 Nuno PL	15 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	16 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	17 Laucildes PL Nuno AT Josafa RL	18 Nuno PL Shirlei AT Laucildes RL	19 Shirlei PL	20 Maria Auciliadoura PL
21 Shirlei PL	22 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	23 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	24 Laucildes PL Nuno AT Josafa RL	25 Nuno PL Shirlei AT Laucildes RL	26 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Nuno RL	27 Nuno PL
28 Laucildes PL	29 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	30 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	31 Laucildes PL Nuno AT Josafa RL			

BERTPREV

REUNIÃO GRUPO DE TRABALHO – Estudos para readequação do Plano de Custeio do RPPS

Ata nº 02/2023. Aos 12 dias do mês de maio de 2.023, às 14:00, reuniram-se na sede do Instituto os membros do grupo de trabalho os Srs Alexandre Hope Herrera e Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi – Representantes do BERTPREV/Gestão, Marcelo dos Santos Pereira – Representante do Conselho Fiscal/Poder Legislativo, Deomar dos Santos Marques e Ayrton Soares Bello – Representantes do Poder Executivo, Victor Mendes Neto, representante do Comitê de Investimentos, Renato Martins Fernandes – Representante do Conselho Administrativo e Erivaldo da Silva Feitosa – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bertioga. Até a presente data, embora oficiado, o SIPROEM não indicou representante. Iniciada a reunião, houve o debate sobre a inserção em simulações atuariais sobre a proposta de vinculação do Imposto de Renda retido pelo RPPS para cobertura do déficit atuarial, sendo trazido pela Sra. Rejane elementos que amparam a intenção, como Parecer SEI nº 2515/2022 ME, que permite a substituição do ativo da dívida ativa do RPPS de Ribeirão Preto para o fluxo do ativo do Imposto de Renda, em termos de novo passivo atuarial, além de ofício nº 07/20213 – Pres, do GUARUJÁPREVIDÊNCIA, que apresenta a fundamentação jurídica que daria suporte à proposta, partes integrantes da presente ata. Sr. Alexandre traz os números referentes aos repasses de IR à PMB, de 2017 a 2022, parte integrante da presente ata. Dando sequência, debateu-se sobre a inserção em simulações atuariais de alíquotas diferenciadas patronais para os professores, pelos critérios de elegibilidade especiais de aposentadoria e do Poder Legislativo, por seu Plano de Carreira diferenciado, com respaldo em resposta via GESCON da Secretaria de Previdência, sob o nº L362241/2023, parte integrante da presente ata. Outrossim, foi avaliada a proposta de majoração da alíquota do servidor ativo em 0,5% e 1,0%. Avaliada a proposta de revisão da base de cálculo da tributação do inativo e pensionista, que, conjugadas a todas as medidas adotadas, possa ser diminuída. Avaliadas as propostas, foi aceita por unanimidade por todos, com o pedido de que haja a ressalva do Sr. Victor que eventualmente poderá haver resistência de aceitação da proposta da vinculação do IR, por questões orçamentárias do Poder Executivo Central. Sr. Marcelo disponibilizou o Plano de Carreira do Poder Legislativo e solicitou estudos quanto à possibilidade de definição das regras acerca do abono de permanência, no sentido de que possam ser diferentes nos entes federados. Saem todos cientes da próxima reunião, a ocorrer no dia 18/05/2023, às 14:00 horas. Nada mais a acrescentar, foi lavrada a presente ata, por mim, Rejane Westin da

Silveira Guimarães de Godoi, e assinada por todos.

Alexandre Hope Herrera - Representante dos Bertprev _____

Rejane Westin da Silveira G. de Godoi - Representante dos Bertprev _____

Marcelo dos Santos Pereira – Representante do Poder Legislativo / Cons.Adm _____

Deomar dos Santos Marques – Representante dos Poder Executivo _____

Ayrton Soares Bello– Representante dos Poder Executivo _____

Victor Mendes Neto – Representante do Comitê de Investimentos _____

Renato Martins Fernandes – Representante do Cons. Adm _____

Erivaldo da Silva Feitosa – Repres. do Sindicato dos Serv. de Bertioga _____

PORTARIA Nº 32/2023 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES

DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 282/2022 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, baseados em média salarial, à sra. **ALESSANDRA RAMOS RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 4307, professora de educação básica II, nível 10 CIII, fundamentada no artigo 40, §1º, III, “a”; §§3º, 8º e 17, 18, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/19), c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, I, §3º, 29 e parágrafos, 31, 32, 80, II da LC 95/13, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, “b” da LC 173/2022 (adicional de qualificação – pós-graduação); artigo 14, II da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/06/2023.

Bertioga, 16 de maio de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 33/2023 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, diante da formação de Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº 30/2023 – BERTPREV e deliberação do próprio grupo, resolve:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria 30/2023 – BERTPREV, passa a vigorar com o acréscimo do item “d”,::

d) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga: Erivaldo da Silva Feitosa.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 16 de maio de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Prefeitura do Município de Bertioga vem através do presente tornar pública a homologação dos estágios probatórios dos servidores abaixo relacionados, conforme conclusão da Avaliação realizada pela Comissão de Estágio Probatório, nos respectivos processos administrativos.

Registro	Nome do servidor	Processo	Término do Estágio Probatório	Aprovação
5799	LUIZ CARLOS CARDOSO NASCIMENTO	10196/17	02/07/2020	OK
5385	DANIELY VARELLA VICENTE	8720/18	10/12/2021	OK
5944	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	2731/19	28/06/2022	OK
1911	LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO	10841/17	16/05/2019	OK
5370	MICHELLE SANTANA FLORENCIO	9804/17	22/05/2020	OK
5382	LUCIANA MARTINS	8716/18	29/08/2021	OK

Bertioga, 15 de maio de 2023.

Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
Atos da Diretoria da Guarda Civil,
através da Corregedoria e da Divisão de Justiça e Disciplina

[ERRATA](#)

[ONDE LÊ-SE:](#)

EXTRATO DE DECISÃO
Apuração Preliminar n. 07/2023

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através da Parte Disciplinar n. 008, de 13 de abril de 2023, em razão dos fatos ali noticiados, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, com fundamento nas disposições do art. 33, § 3º da LC 16/2002, determino o **ARQUIVAMENTO** da Apuração Preliminar.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 12 de maio de 2023
Renildo Antunes de Souza
Comandante GCMB

[LEIA-SE:](#)

EXTRATO DE DECISÃO
Apuração Preliminar n. 07/2023

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através da Parte Disciplinar n. 008, de 13 de abril de 2023, em razão dos fatos ali noticiados, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, para determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a ser apurado pela Corregedoria da Guarda Civil, que apresentará relatório conclusivo sobre os fatos em face do servidor reg. **5199**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório. Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 17 de maio de 2023
Renildo Antunes de Souza
Comandante GCMB

SECRETARIA DE TURISMO

INFORMATIVO

A Secretaria de Cultura e Turismo está realizando o cadastramento de artistas com o objetivo de atualizar o banco de dados, registrar e mapear a atividade artística local. Interessados podem acessar o link <https://forms.gle/pVys2gbAxwefrSD99>

CONVITE

A Secretaria de Turismo e Cultura convida a classe artística municipal para reunião on-line no dia 25 de maio de 2023 às 19h através do link <https://us02web.zoom.us/j/81629800032?pwd=eXhTbUZyL1RjQ3J1SDFYV0ZFU09UUT09>

Assunto: Lei Paulo Gustavo

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, cel.: (13) 99666-3793, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA DÉCIMA SÉTIMA LISTA DE ESPERA DO 1ºSEM/2023

GUARUJÁ- NOITE

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	ANA JULIA FERREIRA ROLIM	DON DOMENICO

SANTOS – MANHÃ

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	SAMUEL GONÇALVES BARBOSA	UNISANTA
2	CARLOS LIPPI FERNANDES	UNISANTA

ATENÇÃO PARA A DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 1º SEMESTRE DE 2023.

SANTOS – MANHÃ

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	SAMUEL GONÇALVES BARBOSA	UNISANTA

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, tel.: (13) 99666-3793 é de **22/05/2023 a 24/05/2023. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2023 NO VALOR DE **R\$470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)**. APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
 - CPF.
 - Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.
- Horário de atendimento:
Segunda à Quarta Feira: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA DE TURISMO

Empresa: ICULT INSTITUTO DE CULTURA E CIDADANIA

CNPJ: 06.275.185/0001-23

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 1

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	793.727,61	PASSIVO CIRCULANTE	1.373.459,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	560.316,38	CONTAS A PAGAR	37.759,11
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	65.182,37	OBRIGAÇÕES	22.993,12
*BANCOS CTA MOVIM - RECURSOS DE TERCEIROS	65.182,37	*FORNECEDORES	22.993,12
Banco do Brasil 25634-x - Bertioiga	65.182,37	Fornecedores	18.837,03
APLICAÇÕES	495.134,01	Seguros a Pagar	4.156,09
*APLIC. FINANC. LIQ. IMEDIATA REC.LIVRES	32.745,24	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS	1.656,60
Banco do Brasil 122001-2 Rende Fácil	32.745,24	*OBRIGAÇÕES TRIBUT. RECEITA PRÓPRIA	1.656,60
*APLIC. FINANC. LIQ. IMEDIATA REC. TERCEIR	462.388,77	ISS a Recolher - Receita Própria	1.656,60
Banco do Brasil 25634-x - Bertioiga	218.839,51	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	285,01
Banco do Brasil 28018-6 - Daora	201.701,88	*ENCARGOS A RECOLHER	285,01
Banco do Brasil 28019-4 - Daora	6.143,27	IRRF (0561)	250,01
Banco do Brasil 23853-8 - Teatro	1.297,02	Pis s/ Folha Pagamento	35,00
Banco do Brasil 27508-5 - Gastro	34.407,09	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.824,38
CRÉDITOS	201.079,83		
CONTAS A RECEBER	225,00		

*DUPLICATAS A RECEBER	225,00	*PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	12.824,38
Clientes	225,00	Parcelamento IPTU - Curto Prazo	9.208,78
		Parcelamento ISS - Dívida Ativa	3.615,60
ADIANTEAMENTOS	45.937,58	PROVISÕES	55.432,27
*ADIANTEAMENTOS	45.937,58	PROVISÕES TRABALHISTAS BERTIOGA	55.432,27
Férias	7.908,72		
Adiantamento a Fornecedores	38.028,86	Provisão para Férias - BERTIOGA	43.612,89
ADIANTEAMENTO P/ PROJETOS	149.837,59	Encargos s/ Férias e 13º Sal - BERTIOGA	7.323,47
*ADIANTEAMENTO P/ PROJETOS	149.837,59	Provisão para Férias - DAORA	3.451,75
Adiantamento - Projeto Bertioiga	149.837,59	Encargos s/ Férias e 13º Sal - DAORA	1.044,16
DESPESAS ANTECIPADAS	5.079,66	RECURSOS DE PROJETOS	1.274.703,57
*PRÊMIO DE SEGURO	5.079,66	RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	1.274.703,57
Prêmios Seguros Diversos	5.079,66	*ENTRADAS DE RECURSOS	1.274.703,57
OUTROS CREDITOS	32.331,40	Recursos Projeto Daora	1.239.914,95
OUTROS CREDITOS	32.331,40	Recursos Projeto Teatro	788,62
*TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	32.331,40	Recursos Projeto Gastro	34.000,00
IRRF s/ Aplicação Financeira	32.167,22	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.565,00
Tributos pagos a maior ou indevidamente	164,18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.565,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.177.692,06	*OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.265,00
IMOBILIZADO	4.264.589,05	Adiantamento de Sócios	5.265,00
BENS DE USO COM RESTRIÇÃO	4.264.589,05	*RECEBIMENTOS A IDENTIFICAR	300,00
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	93.961,82	Adiantamentos de Clientes	300,00
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30.553,28
		OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	30.553,28
		OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	30.553,28

Jr Brasil Contábil

Rua Sebastião Andrade Bonani, 172 - São Paulo - SP - 04649-050 - Fone: (011)55629140

Empresa: ICULT INSTITUTO DE CULTURA E CIDADANIA

Página: 2

CNPJ: 06.275.185/0001-23

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

Móveis e Utensílios - Proj. Bertioiga	2.450,00	*PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	30.553,28
Móveis e Utensílios - Proj. Daora	91.511,82	Parcelamento ISS - PPI	1.288,90
*INSTALAÇÕES	3.349.453,92	Parcelamento IPTU - Longo Prazo	18.417,58
Instalações Projeto Bertioiga	30.339,50	Parcelamento ISS - Dívida Ativa	10.846,80
Instalações Projeto Daora	3.319.114,42	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.567.406,44
*EQUIPAMENTO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	539.521,80	SUPERÁVIT OU DÉFICIT	3.567.406,44
Computadores e Periféricos Bertioiga	17.193,80	SUPERÁVIT OU DÉFICIT	3.567.406,44
Computadores e Periféricos Daora	522.328,00	*SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	3.567.406,44
*MÁQUINAS, EQUIPTOS E APARELHOS ELÉTRICOS	89.559,51	Superávit Acumulado	3.567.406,44
Máquinas, Equipos e Ap Elétricos Daora	89.559,51		
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	102.527,00		
Máquinas e Equipos Eletrônicos Daora	102.527,00		
*APARELHOS DE TELEFONIA	89.565,00		
Aparelhos de Telefonia Daora	89.565,00		
(-) DEPRECIAÇÃO	(86.896,99)		
(-)DEPREC. MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(680,66)		
*(-)DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(680,66)		
(-) Deprec. Móveis e Utensílios-Bertioiga	(81,64)		
(-) Deprec. Móveis e Utensílios-Daora	(599,02)		
(-) DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES	(67.366,06)		

(-) Depreciação de Instalações - Daora	(66.354,82)	
(-) Depreciação de Instalações - Bertioga	(1.011,24)	
(-) BENS DE USO COM RESTRIÇÕES	(18.850,27)	
*(-) EQUIPAMENTO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	(15.438,39)	
(-) Deprec. Computadores Proj. Bertioga	(4.822,92)	
(-) Deprec. Computadores Proj. Daora	(10.615,47)	
*(-) DEPRECIAÇÃO MÁQ. E EQUIP E AP ELETR	(1.919,14)	
(-) Deprec. Máq. Equip. Ap Elétricos Daora	(1.919,14)	
*(-) DEPRECIAÇÃO APARELHOS DE TELEFONIA	(1.492,74)	
(-) Deprec. Aparelhos de Telefonia Daora	(1.492,74)	
TOTAL DO ATIVO:	4.971.419,67	TOTAL DO PASSIVO: 4.971.419,67

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 4.971.419,67 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove Reais e sessenta e sete Centavos)



DIRETOR PRESIDENTE
ANTONIO ARRUDA RIBEIRO JUNIOR
CPF: 025.039.198-80

BRASIL FARIAS DE SA JUNIOR:21637018835

Contabilista
BRASIL FARIAS DE SA JUNIOR
TC CRC: 1SP221491/O-8

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

REFERÊNCIA: MARÇO/2023

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
			concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data última concessão
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/03/2013	4	0	V	01/05/2016
ARILSON LISBOA SABINO	2	SPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	28	0	28	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	01/05/2016
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	SPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	30	0	30	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	01/05/2016
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	30/12/2008
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	33	0	33	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	30/12/2008
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2022	1	0	1	01/08/2013	4	0	V	30/12/2008
ÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABRIL	34	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	4	0	V	30/12/2008
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUTOR	26	0	26	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	4	0	V	06/05/2011
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	26	0	26	01/03/2020	1	0	1	01/04/2019	3	0	IV	17/11/2019
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO RECEPÇÃO E TELEFONIA	22	0	22	01/03/2020	1	0	1	01/04/2019	3	0	IV	01/06/2019
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	23	0	23	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	3	0	IV	17/11/2019
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	23	0	23	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	3	0	IV	17/11/2019
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	23	0	23	01/01/2022	1	0	1	01/09/2019	3	0	IV	17/11/2019
ÉDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	21	0	21	01/01/2022	1	0	1	01/01/2022	3	0	IV	18/10/2017

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI)

VPNI - Lei Complementar nº 175 de 21 de dezembro de 2022 (art. 14, inciso I e II)

Promoções - Decreto Legislativo nº 079/2016 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertioga)

“Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertogiã, considerando a aprovação da Resolução nº 131/2.020, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Bertogiã, no inciso XXV do artigo 20 da Resolução nº 68/2.004, e no artigo 109 da Resolução nº 81/2.007 aprova o presente Regimento Interno da Escola do Legislativo, nos termos do Anexo I deste Ato da Mesa, da forma seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Escola do Legislativo, inserido no Anexo I deste Ato da Mesa.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertogiã, 16 de maio de 2.023.

Ver. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
Presidente

Ver. MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º Secretário

Ver. EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º Secretário

ANEXO I

“Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Bertogiã e dá outras providências”

CAPÍTULO I - Disposições Iniciais

Art. 1º Constitui missão precípua da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bertogiã contribuir para o fortalecimento e a consolidação do papel institucional do Poder Legislativo Municipal, fomentar o espírito democrático dos cidadãos de Bertogiã e de outros municípios e massificar o papel da educação como instrumento de desenvolvimento social.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo será definida pela sigla EL-Bertogiã e terá como logotipo aquele demonstrado no Anexo I deste Regimento Interno.

Art. 2º A atuação da Escola do Legislativo será pautada pelos princípios que regem a administração pública e será inspirada pelos valores da colaboração, da transparência, da pluralidade e da inclusão com equidade.

Art. 3º A Escola do Legislativo funcionará ordinariamente nas dependências da Câmara Municipal de Bertogiã onde serão ministradas palestras, conferências, seminários e cursos destinados aos interessados, cidadãos de Bertogiã ou não.

§ 1º Os eventos da Escola do Legislativo que tenham limitação física quanto ao número de participantes, serão destinados, prioritariamente aos cidadãos bertogiuenses.

§ 2º Havendo interesse público ou necessidade motivada e justificada, a Escola do Legislativo poderá organizar eventos fora de sua sede, ou participar de outros a convite de outras entidades ou órgão públicos ou da sociedade civil.

Art. 4º Os eventos oferecidos pela Escola do Legislativo destinam-se ao desenvolvimento cultural e profissional dos cidadãos, dos agentes políticos, dos servidores públicos, dos alunos da rede de ensino e de toda e qualquer pessoas que tenha interesse na melhoria na área de conhecimento, de qualificação e de atualização permanente.

Art. 5º Os atos administrativos da Escola do Legislativo constarão de espaço próprio dentro do site da Câmara Municipal de Bertogiã.

CAPÍTULO II - Dos Objetivos

Art. 6º A Escola do Legislativo tem por objetivos:

I - aproximar a Câmara Municipal de Bertogiã dos seus cidadãos, bem como de todos os cidadãos de outros municípios visando promover a educação política, o exercício da cidadania e a defesa das instituições democráticas para todos;

II - promover o intercâmbio de informações através de seus eventos com a população, com outros

órgãos e poderes públicos, bem como demais agentes políticos, servidores e funcionários públicos;

III – nutrir o ambiente político com informações técnicas sobre temas de interesse da municipalidade;

VI - fortalecer os mecanismos públicos de compreensão da elaboração, tramitação e votação dos projetos de lei e execução das políticas públicas;

V – oferecer, capacitar e qualificar os parlamentares bertogiuenses, os servidores, os estagiários e demais profissionais da Câmara Municipal no que tange ao exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa no Poder Legislativo;

VI - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, servidores e estagiários no início ou mesmo antes de suas atividades;

VII - abrir espaços públicos para fixação dos conceitos e aprimoramento dos institutos da transparência e da democracia a todos os cidadãos;

VIII - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, como forma de colaborar com a realização de atividades cívicas, democrática, parlamentares e políticas;

IX - desenvolver eventos objetivando a formação e a qualificação dos cidadãos nos diversos temas da administração pública;

X - oferecer ao parlamentar e ao servidor público da Câmara Municipal de Bertogiã suporte de natureza técnico-administrativa, científica e política às atividades do Poder Legislativo;

XI - contribuir para a preservação da memória histórica do Poder Legislativo Bertogiuense, bem como da história da cidade de Bertogiã;

XII- planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

XIII - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal, bem como outros órgãos e poderes públicos, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação específica;

XIV - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XV - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XVI - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Santo André;

XVII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XVIII - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XIX - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores; e

XX - promover a valorização humana dos cidadãos, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades, e ainda desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XXI - desenvolver atividades de pesquisa e estudos nas áreas de sua atuação;

XXII - oferecer auxílio às Comissões Permanentes da Câmara Municipal em casos de tramitação de projetos de relevante importância, por solicitação da Presidência, da Mesa Diretora ou do Plenário da Câmara.

XXIII – participar de audiências públicas, reuniões e ou sessões plenárias quando convocadas, para esclarecimentos técnicos de sua área de atuação; e,

XXIV – ministrar aos alunos da rede escolar de ensino de Bertogiã ou de outras cidades, palestras com conteúdo didático pedagógico com vistas aos ideais democráticos, às práticas da boa gestão pública, visando o fortalecimento do amor civil, à moralidade administrativa, à ética e ao amor pelo País.

Art. 7º São instrumentos da Escola do Legislativo para atingir seus objetivos:

I – realizar os eventos descritos no artigo 1º deste Regimento;

II – celebrar parcerias com outros poderes, órgãos públicos e ou privados, visando aprimorar e executar seus objetivos;

III – convidar pessoas ou entidades, públicas ou privadas, para ministrar palestras;

IV – utilizar servidores da Câmara Municipal de Bertogiã para atuarem como professores quando da realização palestras, conferências, seminários e cursos;

V – escolher, estudar, elaborar e aplicar através de palestras, conferências, seminários e cursos os temas para o desenvolvimento de seu trabalho;

VI – definir a metodologia dos seus trabalhos visando a melhor prática de suas atividades; e,

VII – utilizar prioritariamente instrumentos tecnológicos para diminuir o uso de material orgânico, minimizar custo de suas atividades, bem como inibir ou diminuir os gastos dos participantes quando da participação destes em suas atividades.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo deve oferecer, sempre que possível, mecanismos contemporâneos e tecnológicos que alavanquem a disseminação dos seus conteúdos educacionais, inclusive com plataformas de ensino à distância.

CAPÍTULO III – Dos Programas de Ação da Escola do Legislativo

Art. 8º Para cumprir sua missão institucional, a Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades

a partir de programas de ação.

Parágrafo único. Considera-se programa de ação o conjunto orgânico de atividades diversificadas com finalidade semelhante e convergente e que direcionam as ações cotidianas e estratégicas da Escola do Legislativo, tais quais:

- a) definição dos temas dos eventos;
- b) definição do conteúdo programático de cada palestras, conferências, seminários e cursos; e,
- c) elaboração do material didático-pedagógico (apostilas, slides, e demais instrumentos de ensino).

Art. 9º. São tipos de programas de ação da Escola do Legislativo poderão ser:

I - Programa de Formação Cidadã - PFC;

II - Programa de Aprimoramento de Agentes Políticos - PAAP;

III - Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio - PALEFM;

IV - Programa de Parceria da Câmara Municipal de Bertiooga com o Ensino Superior - PPCMES;

V - Programa de Atuação conjunta dos Órgãos e Poderes Públicos, bem como outras entidades do terceiro setor - PACOPP; e,

VI - Programa de Capacitação Profissional - PCP.

§ 1º O Programa de Formação Cidadã tem como objetivo levar ao conhecimento dos cidadãos, agentes comunitários e movimentos sociais os conceitos que ajudem a promover sua participação política na sociedade, a organização social em suas comunidades e a defesa dos direitos fundamentais e constitucionais.

§ 2º O Programa de Aprimoramento de Agentes Políticos tem como objetivo auxiliar os representantes do Poder Legislativo Municipal, da sociedade civil e de entidades de classe a bem desenvolverem suas atividades.

§ 3º O Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio tem como objetivo criar uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e da Câmara Municipal de Bertiooga na manutenção e aperfeiçoamento da democracia.

§ 4º O Programa de Parceria da Câmara Municipal de Bertiooga com o Ensino Superior tem como objetivo o intercâmbio junto ao estudo acadêmico como forma de aprendizado e reconhecimento do papel das instituições e da sociedade civil na organização da sociedade, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 5º O Programa de Atuação Conjunta dos Órgãos e Poderes Públicos tem como objetivo o intercâmbio de informações e conhecimentos acerca de matérias afetas ao direito público.

§ 6º O Programa de Capacitação Profissional tem como objetivo qualificar os servidores, estagiários ou profissionais que preste serviço à Câmara Municipal de Bertiooga, para que domine conhecimentos necessários à sua esfera de atuação e área de competência. Considera-se também capacitação profissional qualquer atividade que contribua para o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos e grupos que trabalham na Câmara Municipal de Bertiooga.

Art. 10. Os programas de ação serão realizados através de palestras, simpósios, seminários e cursos.

Parágrafo único. Os projetos da Escola do Legislativo poderão ser organizados também na forma de atividades livres e colóquios.

Art. 11. As condições de matrícula ou inscrição nas palestras, conferências, seminários e cursos, bem como qualquer outro programas de ação oferecidos pela Escola do Legislativo serão definidas em edital, aprovado pelo Conselho Escolar, devidamente divulgado no site da Câmara Municipal de Bertiooga e no Boletim Oficial do Município.

§ 1º O edital de que trata o caput deste artigo definirá o local, o tema do evento e seu conteúdo programático, o período de inscrição, o público interno, o número de vagas, o período de duração, os horários e critérios para participação e avaliação dos cursos oferecidos pela Escola do Legislativo.

§ 2º Referido edital poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições públicas ou privadas, bem como de estagiários e profissionais de empresas terceirizadas ou de quotas previstas em legislação própria.

§ 3º O Conselho Escolar poderá dispensar elaboração de edital previsto neste artigo para o caso de palestras e conferências.

§ 4º No caso de não ser veiculado edital, como facultado o parágrafo anterior, será feita a publicação no site da Câmara Municipal de Bertiooga e no BOM de comunicado informando o tema do evento e seu conteúdo programático da matéria de forma sucinta, período de inscrição e quem pode se inscrever, o número de vagas, o período de duração e seus os horários.

Art. 12. Para cada uma das formas de oferta de seus eventos, serão definidos os critérios de participação, avaliação e certificação a partir de suas características e objetivos instrucionais.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo pode oferecer cursos livres para a população, com temáticas voltadas ao desenvolvimento da cidadania e compreensão das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 13. Nos cursos da Escola do Legislativo haverá sistema de avaliação, que visará:

I - o rendimento do aluno nos cursos e atividades educacionais da Escola do Legislativo; **II** - as atividades promovidas pela Escola do Legislativo; e

III - a frequência nas atividades educacionais na Escola do Legislativo.

§ 1º A avaliação de que trata o inciso I medirá, preferencialmente, a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos e seus instrumentos serão escolhidos pelo professor, de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.

§ 2º A avaliação prevista no inciso II visará ao aprimoramento dos currículos e das metodologias

adotadas, buscando o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem.

§ 3º A critério do Conselho Geral, poderá haver avaliação do rendimento do aluno em cursos temporários.

Art. 14. As avaliações dos cursos, que poderão ser contínuas, cumulativas e expressas em pontos, terão sua periodicidade fixada pelo Conselho Geral.

§ 1º O aluno poderá obter em cada disciplina até 10(dez) pontos, cuja distribuição será regida por normas previstas no edital do Conselho Geral.

§ 2º Não haverá notas fracionárias.

Art. 15. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 7 (sete) pontos de aproveitamento e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada curso, cuja frequência será registrada pelo participante mediante assinatura na folha de presença.

Art. 16. O aluno que não alcançar a aprovação poderá se submeter a uma prova suplementar, desde que seja frequente, nos termos do artigo anterior e tenha obtido 04(quatro) pontos na disciplina.

Parágrafo único. O edital definirá a forma e condições para a realização da prova suplementar.

CAPÍTULO IV - Do Corpo Docente

Art. 17. A Escola do Legislativo terá corpo docente regular, oriundo dos servidores da Câmara Municipal de Bertiooga que possuam graduação e ou demais titulações acadêmica superiores.

§ 1º A Escola do Legislativo poderá convidar pessoas para ministrar dos seus eventos, sem qualquer despesa com honorários, cabendo a critério da Presidência da Câmara franquear o custo com transporte, acomodação e alimentação.

§ 2º Poderão ser convidados demais servidores público municipais de Bertiooga ou de outras entidades e ou órgãos públicos para ministrar os eventos da Escola do Legislativo, inclusive como multiplicadores de conteúdos e boas práticas.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, caberá à Escola do Legislativo expedir convite ao servidor, direcionado ao responsável do órgão ou poder, hierarquicamente superior, ao qual seja titular do cargo público e que esteja lotado.

§ 4º No caso de evento ministrado por pessoa que não integre o corpo docente regular, será repassado o conteúdo dos temas que devem ser abordados e discorridos no evento, sendo de inteira responsabilidade do "professor convidado" suas palavras, atos e opiniões, devendo tal situação ser divulgada publicamente no site da Câmara Municipal de Bertiooga.

Art. 18. São direitos dos docentes da Escola do Parlamento a liberdade de cátedra, o estrito exercício do conteúdo dos seus conhecimentos, e os demais direitos e vantagens constantes na legislação vigente.

§ 1º. O docente convidado realizará atividades na condição de voluntário, sem a percepção de remuneração pela atividade, fazendo jus à certificado do exercício de sua atuação.

§ 2º. O professor, instrutor, palestrante, multiplicador ou conferencista, quando servidor de qualquer dos entes da Federação e ou qualquer das esferas de Poder não perceberá a remuneração de que trata o inciso II do presente artigo por parte da Câmara Municipal de Bertiooga.

Art. 19. São deveres dos docentes da Escola do Parlamento:

I - acatar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;

II - elaborar planos de curso e instrumentos de avaliação do desempenho dos alunos;

III - manter registrado o conteúdo programático de cada tipo de evento que será ministrado;

IV - entregar à Escola do Parlamento, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso;

V - ter assiduidade e pontualidade;

VI - manter a boa ordem nos eventos, impedindo a disseminação de qualquer manifestação que afronte à ética, moralidade, cordialidade e manifestações de conteúdo nitidamente político como por exemplo:

- a) Ofensas aos agentes políticos em exercício de qualquer cargo público;
- b) Ofensas aos agentes administrativos em exercício de qualquer cargo público; e,
- c) Promoção pessoal, de si ou de terceiros, com finalidade de divulgação difamatória, vexatória ou de autopromoção;

VII - comunicar a ocorrência de falta disciplinar de algum participante dos eventos à Presidência da Câmara, que tomará as providências cabíveis; e,

VIII - prestar qualquer informação acerca da continuidade do evento ou de sua suspensão.

Parágrafo único. Ocorrendo transgressão a qualquer preceito aplicável à Escola do Legislativo poderá ocorrer a exclusão do evento do ofensor, ou ainda, que seja impedido de participar de outros eventos, sendo-lhe negada futuras inscrições.

Art. 20. O Conselho Escolar poderá propor à Mesa Diretora a contratação de consultoria especializada para executar parcial ou integralmente os programas de qualificação diretamente nas áreas afetas às atividades que lhe forem designadas.

CAPÍTULO V - Do Corpo Discente

Art. 21. O corpo discente é constituído pelas pessoas regularmente inscritas ou matriculada nos eventos promovidos pela Escola do Legislativo.

Art. 22. São direitos do aluno:

- I** - conhecer as normas regulamentares que lhes dizem respeito;
- II** - cumprir os programas das disciplinas;
- III** - receber certificado, mediante entrega da documentação que lhe for solicitada e comprovação de participação;
- IV** - dirigir reclamação escrita ao Conselho Escolar e, em grau de recurso ao Presidente da Câmara, referente aos professores que não estejam cumprindo satisfatoriamente suas atividades nas dependências da Escola do Legislativo quando da realização de seus eventos;
- V** - participar dos eventos da Escola do Legislativo quando devidamente matriculados ou autorizados;
- VI** - tirar dúvidas ou fazer questionamentos sobre a matéria objeto do evento, no momento próprio disponibilizado pelo ministrante;
- VII** - receber suas notas e avaliações, quando existentes, nos termos propostos no edital previsto no artigo 15; e,
- VIII** - receber material didático pedagógico por meio físico ou eletrônico, quando existente.

Art. 23. São deveres do aluno:

- I** - acatar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;
- II** - cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar;
- III** - ter pontualidade e assiduidade nos eventos para os quais tenha se inscrito;
- IV** - estar devidamente trajado, com no mínimo bermuda social e camiseta, sendo vedado camiseta regata e short; e,
- V** - respeitar as determinações do professor;
- VI** - se portar com cordialidade e educação;
- VII** - não fumar, nem comer dentro do ambiente do evento;
- VIII** - falar apenas quando autorizado pelo professor; e,
- IX** - assinar a lista de presença.

Parágrafo único. O aluno que faltar a mais de dois eventos para os quais tenha se inscrito, somente poderá participar de evento novo, onde o número de inscritos não tenha atingido o número de vagas disponibilizadas.

Art. 24. Ao participante do evento da Escola do Legislativo é proibido:

- I** - ser descortês, ofensivo e faltar com educação contra qualquer outro participante ou com o professor;
- II** - atacar a honra, ética, ou a moral das pessoas, sendo ocupantes de cargos públicos ou não;
- III** - assinar a lista de presença após o horário determinado pelo professor do evento da Escola do Legislativo;
- VI** - disseminar qualquer manifestação que afronte à ética, moralidade, cordialidade e manifestações de conteúdo nitidamente político voltadas à promoção pessoal, sua ou de terceiros, ou de ataque a ocupantes de cargos públicos; e,
- VII** - utilizar o evento da Escola do Legislativo para fazer discussão político partidária, promoção pessoal, ou ataque a agente político.

CAPÍTULO VI – Da Estrutura da Escola do Legislativo

Art. 25. A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

- I** - Coordenador Geral;
- II** - Conselho Escolar; e,
- III** - Corpo Docente.

Art. 26. Compete ao Coordenador Geral:

- I** - convocar e presidir as reuniões da Escola do Legislativo;
- II** - solicitar da Câmara Municipal de Bertoga os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;
- III** - orientar e dirigir os serviços gerais da Escola do Legislativo, bem como tomar as providências necessárias ao seu funcionamento;
- IV** - assinar a correspondência oficial;
- V** - cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola do Legislativo;
- VI** - Auxiliar todas as demais atividades administrativas da Escola do Legislativo;
- VII** - coordenar a elaboração do relatório anual de atividades a ser submetido à Presidência da Câmara Municipal de Bertoga;
- VIII** - aprovar o nome de convidados que irão ministrar eventos da Escola do Legislativo;
- IX** - coordenar as atividades pedagógicas de formação permanente, atuando para sua execução;
- X** - apresentar propostas de natureza administrativa e acadêmica, bem como as demais ações necessárias ao êxito da Escola do Legislativo;
- XI** - elaborar manual para a realização de eventos;
- XII** - responder aos requerimentos e recursos apresentados, sendo que em casos complexos devendo submeter ao Conselho Escolar os termos das respostas;
- XIII** - coordenar os trabalhos gerais da Escola do Legislativo, com registro de cada evento; e,
- XIV** - Representar a Escola do Legislativo em eventos oficiais.

Parágrafo único. O Coordenador Geral poderá delegar suas competências previstas neste Regimento com autorização do Conselho Escolar.

Art. 27. Compete ao Conselho Escolar:

- I** - planejar todos os eventos oferecidos pela Escola do Parlamento;
- II** - coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos eventos e programas de ação da Escola do Legislativo em reunião ordinária uma vez por mês
- III** - avaliar desempenho dos professores na realização dos eventos da Escola do Legislativo;
- IV** - referendar os atos do Coordenador Geral;
- V** - propor convênios e parcerias com instituições acadêmicas;
- VI** - assinar em conjunto os certificados de participação;
- VII** - promover e elaborar o projeto pedagógico da Escola do Parlamento;
- VIII** - organizar o conteúdo programático de cada programa de ação previstos no artigo 9º deste Regimento;
- IX** - definir as matérias e o conteúdo programático dos eventos que serão realizados pela Escola do Legislativo;
- X** - elaborar o edital e comunicado, com suas devidas especificações, previstos no artigo 11 deste Regimento;
- XI** - autorizar a delegação de competências previstas neste Regimento;
- XII** - propor a celebração de termo de cooperação ou instrumento similar com universidades, institutos, fundações públicas e privadas ou instituições para otimizar as ações da Escola do Legislativo;
- XIII** - Caberá ao Conselho Escolar organizar o conteúdo programático de cada programa de ação, ministrado nas mais variadas espécies de eventos, com vistas a definir todo o conjunto de aprendizado que deverá ser ministrado; e,
- XIV** - propor à Mesa Diretora a contratação de instituição para prestar consultoria no desenvolvimento e execução dos programas.
- XV** - designar atribuições específicas a cada um dos integrantes do corpo docente, como forma de auxiliar ao desenvolvimento das atividades da Escola do Legislativo;
- XVI** - cumprir as demais competências previstas neste Regimento ou em legislação específica sobre a Escola do Legislativo;
- XVII** - expedir convites a escolas e colégios público e privados para participar de eventos da Escola do Legislativo; e,
- XVIII** - Resolver os casos omissos deste Regimento Interno que digam respeito ao funcionamento da Escola do Legislativo.

Parágrafo único. O Conselho Escolar será composto pelo Vereador indicado pela Presidência da Câmara para atuar junto à Escola do Legislativo, pelos servidores da Câmara Municipal designados por portaria para receber função gratificada e atuar junto à Escola do Legislativo.

Art. 28. Compete ao Corpo Docente:

- I** - manter atualizados os registros dos participantes dos eventos da Escola do Legislativo;
- II** - providenciar os diários de classe ou listas de presença;
- III** - expedir certificados;
- IV** - manter cadastro de nomes de colaboradores e entidades conveniadas;
- V** - lavrar atas das reuniões da Diretoria;
- VI** - elaborar a correspondência da Escola do Parlamento;
- VII** - manter calendário atualizado dos eventos da Escola do Parlamento para organizar a sua agenda para participação nas atividades; e,
- VIII** - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas.

§ 1º. O Corpo Docente será formado por todo aquele servidor do Legislativo que venha a ministrar eventos na Escola do Legislativo.

§ 2º. Não compõem o Corpo docente qualquer pessoa que, estanha aos quadros do Poder Legislativo, venha a ministrar ou participar de qualquer evento.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

Art. 29. A Escola do Legislativo poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Bertoga, sob orientação do Corpo Docente.

Art. 30. O Conselho Escolar poderá publicar revista, boletim ou estudo acadêmico oriundo do trabalho de pesquisa realizado pelos resultados dos estudos e pesquisas ou outros relacionados com os objetivos da Escola do Legislativo.

Art. 31. A Escola do Legislativo poderá propor e promover debates técnicos sobre temas ligados às audiências públicas realizados pelo Poder Legislativo de Bertoga.

Art. 32. Os requerimentos ou recursos oriundos dos trabalhos da Escola do Legislativo deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil após a ocorrência do evento que deu origem ao recurso.

§ 1º O pleito será escrito, acompanhado do documento de identificação do Requerente, com declaração de sua residência e protocolado junto à Câmara Municipal de Bertoga, de forma manual ou através do protocolo eletrônico protocolo@bertoga.sp.leg.br.

§ 2º A resposta aos recursos previstos no caput, serão feitas mediante ofício no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 33. Os atos administrativos da Escola do Legislativo serão postados no site da Câmara Municipal de Bertoga, no Boletim Oficial do Município, bem como afixados no mural da Casa.

Art. 34. Não haverá atividades externas da Escola do Legislativo no período de recesso parlamentar, período que caberá à Escola do Legislativo à elaboração de adequações às suas atividades e ou definição do seu calendário acadêmico.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo excepcionalmente poderá, a critério da Presidência da Câmara realizar seus programas de ação e eventos no mês de julho.

Art. 35. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 16 de maio de 2.023.

Ver. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
Presidente

Ver. MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º Secretário

Ver. EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º Secretário

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO - Art. 75, IX – Lei 14.133/21

Com fundamento no inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/21, e tendo em vista toda a instrução processual inserida nos autos do processo administrativo nº 119/2.023, cujas razões, motivos e fundamentos embasam esta decisão, AUTORIZO e DETERMINO a celebração de contrato com os CORREIOS para prestação de serviços postais e similares por parte deste Poder Legislativo de Bertioga, **declarando estar dispensada a realização de procedimento licitatório** nos termos da norma jurídica citada. Concluo pela importância de tais serviços para o andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo, pelo valor de mercado com os gastos dos serviços postais que serão realizados, bem como da expertise da empresa Contratada para tais serviços. Autorizo a emissão de empenho por estimativa com valor anual estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Quanto aos termos de contrato, autorizo sua celebração da forma como proposta pelos Correios, inclusive com a possibilidade de lavratura de termo com órgão interno ou divisão administrativa da estrutura funcional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- EBCT. Por fim determino que esse Ato de Autorização seja disponibilizado no site da Câmara Municipal de Bertioga para cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/21 e publicado no Boletim Oficial do Município - BOM.

Bertioga, 15 de maio de 2.023.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli - Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo

Em homenagem ao Dia do Emancipador, a Câmara Municipal de Bertioga realizará Sessão Solene para celebração da data, instituída pela Lei Municipal 849/2009.

Convidamos V. Sa. e seus familiares para a cerimônia que terá início às 18:00hs do dia 23 de maio de 2.023, em nossa sede, sito à rua Reverendo Augusto Paes D'avila, 374, Rio da Praia, Bertioga.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário

Ver. Macário Antunes Quirino
Vice Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário

Vereadores : Gilmar Barbosa dos Santos - Elisângela da Silva Pedrosa - Ney Vaz Pinto Lyra
Renata da Silva Barreiro - Taciano Goulart Cerqueira Leite

"Um povo sem o conhecimento da sua história, origem e cultura é uma árvore sem raízes". (Marcus Garvey)

EDITAL N.º 012/23 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 135/2020. **CONTRATADO:** CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA. **CNPJ N.º:** 00.626.646/0001-89. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 012/23 (aditivo ao Contrato Administrativo 009/20). **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023. **VIGÊNCIA:** 20/05/2023 À 19/05/2024. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO – (REAJUSTA E PRORROGA O CONTRATO ADM. 009/2020). **VALOR/LOCAÇÃO:** R\$ 5.418,48 – (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/MESAL); R\$ 12.295,41 (ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL/MENSAL), ACRESCIDO PELA VARIAÇÃO DO IPCA-IBGE DO PERÍODO, A SER APURADO OPORTUNAMENTE. **GESTOR DO CONTRATO:** AUDE MUQUER DE OLIVEIRA

BERTIOGA, 03/05/2023
VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL N.º 015/23 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 119/2023. **CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA. **CNPJ N.º:** 34.028.316/0031-29. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 018/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023. **VIGÊNCIA:** 15/05/2023 À 14/05/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS. **VALOR:** R\$ 3.600,00 (TRÊS MILE E SEISCENTOS REAIS) – ESTIMATIVA ANUAL. **GESTOR DO CONTRATO:** JEAN CARLO MUNIZ.

BERTIOGA, 15/05/2023
VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Por ordem do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-010719.989.23-8, o referido pregão esta suspensão até ulterior decisão.

Câmara Municipal de Bertioga

"EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 17:45 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 08ª Sessão Extraordinária do 3º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente da Câmara justificou a ausência dos Vereadores Ney Vaz Pinto Lyra, Taciano Goulart Cerqueira Leite e Elisângela da Silva Pedrosa. 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 017/2023 que "APLICA A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL AOS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Mesa Diretora desta Casa, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 8ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 8ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a ata da 7ª sessão ordinária; as atas da 6ª e 7ª sessões extraordinárias; a ata da sessão ordinária designada para 04/04/2023; e, comunicado sobre celebração de contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal – FINISA V – Processo Administrativo 150/2023. Ata Aprovada: Ata da 5ª sessão ordinária, realizada em 14/03/2023. O Sr. Presidente da Câmara colocou em discussão o pedido de autorização para realização de Audiência Pública no dia 20/04/2023, às 19:00, para discussão sobre o tema “SEGURANÇA ESCOLAR”, sendo o pedido devidamente aprovado pelo Plenário. O Sr. Presidente justificou a ausência da Vereadora Elisângela da Silva Pedroso, a pedido da Vereadora Renata da Silva Barreiro, a pedido da Vereadora Renata da Silva Barreiro. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 73/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Parceria com o Governo do Estado para a implantação de um ambulatório médico de especialidades - AME, no município. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Renata da Silva Barreiro. 2) Aprovada a Indicação 74/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de ponto de ônibus na Rua General Osório, próximo as instituições de ensino E.E. Maria Aparecida de Abreu Magno e E.M. Profº. José Inácio Hora. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Renata da Silva Barreiro. 3) Aprovada a Indicação 75/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Realinhamento do Parque Estadual Restinga de Bertiooga. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 4) Aprovada a Indicação 76/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Manutenção das telas de alambrado da quadra de esportes e dos brinquedos na Praça Seiad Bichir - Centro. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 5) Aprovada a Indicação 77/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Construção de muro na frente do Núcleo de Educação Infantil (NEIM) Amilton José do Amparo – Centro. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 6) Aprovada a Indicação 78/2023 - Ementa: Serviço de limpeza com caminhão vassoura, roçada e cata-treco na Rua Oswaldo Cruz, entre a Av. Anchieta e Rodovia Rio Santos, no Centro. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 7) Aprovada a Indicação 79/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Melhorias no atendimento odontológico da rede municipal de saúde, principalmente no Posto de Saúde do Indaiá. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 8) Aprovada a Indicação 80/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Melhorias no atendimento do Núcleo de Apoio a Criança Especial - NACE, com a contratação de profissionais especializados aos serviços de reabilitação dos pacientes. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 9) Aprovada a Indicação 81/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Posto de atendimento digital na Vila do Bem Boracéia, Chácaras e Indaiá, com disponibilização de maior aprendiz, treinado pela Polícia Civil, para orientação de registro on-line dos Boletins de Ocorrências. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 10) Aprovada a Indicação 82/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Viaturas para a Polícia Civil de Bertiooga. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 11) Aprovada a Indicação 83/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Envie esforços para aumento da Segurança Pública as escolas municipais, com a disponibilização de Câmeras inclusive nas escolas particulares. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 12) Aprovada a Indicação 84/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de cobertura no local de entrada e saída da escola Delphino Stocker de Lima. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 13) Aprovada a Indicação 85/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Disponibilização de um número de plataforma digital WhatsApp do Cata-Treco para os moradores de Bertiooga. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 14) Aprovada a Indicação 86/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Retorno da Ronda Escolar no município de Bertiooga - Reitera Indicação 164/2022. Apresentação: 11 de Abril de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. C) Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei 017/2023 que “APLICA A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL AOS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 078/2022 que “ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA A CRIAÇÃO DO CETAS, CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito,

sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei 004/2023 que “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA A VIRADA INCLUSIVA”, de autoria do Vereador Matheus Del Corso Rodrigues, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Veto Total ao Autógrafo 056/2022 (Projeto de Lei 050/2022) que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS E EQUIPES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE BERTIOOGA EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com 07 votos pela MANUTENÇÃO do veto e 01 ausente, sendo o referido veto discutido e MANTIDO pelo Plenário em Discussão Única. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 8ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; e, a ata da 8ª sessão ordinária. O Sr. Presidente informou que na próxima quinta-feira, dia 20, às 19:00 horas, será realizada neste Plenário a Audiência Pública sobre Segurança Escolar. Atas Aprovadas: Ata da 4ª sessão extraordinária, realizada em 16/03/2023. Ata da 5ª sessão extraordinária, realizada em 16/03/2023. Ata da 6ª sessão extraordinária, realizada em 21/03/2023. O Sr. Presidente justificou as ausências das Vereadoras Renata da Silva Barreiro e Elisângela da Silva Pedroso. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 87/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Manutenção Urgente na Rua Tibiriçá no bairro Jardim Albatroz. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 2) Aprovada a Indicação 88/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Realização de atendimentos odontológicos e psicológicos para Unidade Básica de Saúde - Estratégia da Família em Guaratuba. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 3) Aprovada a Indicação 89/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Gestão urgentemente junto ao Governo do Estado de São Paulo para melhorias na Infraestrutura, na aquisição de equipamentos e na prestação dos serviços da Escola William Aureli. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 4) Aprovada a Indicação IND 90/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Solicita a Secretaria de Esportes que possa manter aberto até às 23 horas o banheiro do Quiosque do Esporte. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 5) Aprovada a Indicação 91/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Pátio monitorado para guardar a frota dos veículos municipais e um responsável para liberar e receber os veículos devidamente. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 6) Aprovada a Indicação 92/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Construção de calçada acessível na altura do número 760 na Rua Pereira de Campos, no Centro (entre a Agência do INSS e a NEIM Amilton José de Amparo). Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 7) Aprovada a Indicação 93/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Criação de zonas industriais e incentivos para a instalação de indústrias sustentáveis, não poluentes e ambientalmente corretas em nosso município. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 8) Aprovada a Indicação 94/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Desobstrução da galeria da Rua Particular B, no bairro Mangue Seco. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 9) Aprovada a Indicação 95/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Iluminação nos postes da praia do Indaiá em frente a Rua Lucas da Cruz Carvalho. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 10) Aprovada a Indicação 96/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Realize estudos objetivando a implantação

de uma rotatória no entroncamento das vias: Antonio Saldanha, Luiz Pereira de Campos e, John Wolthers, no Centro. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Macário. 11) Aprovada a Indicação 97/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de ponto de ônibus no bairro Guaratuba. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 12) Aprovada a Indicação 98/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Zeladoria a Cata Treco na rua José Alexandre Moura Negrini, no bairro Vista Linda. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 13) Aprovada a Indicação 99/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Limpeza de vala na rua Carlos Menezes Tavares e zeladoria em toda extensão do bairro Indaiá. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 14) Aprovada a Indicação 100/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Roçagem, nivelamento de rua e retirada de material em desuso com o cata treco, na rua Aprovada 115 A, bairro Centro. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 15) Aprovada a Indicação 101/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Aquisição de maquinário do tipo motoniveladora, retroescavadeira e caminhão, objetivando suplementar e melhorar os serviços prestados pela secretaria de serviços urbanos no extremo norte de Bertioga. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Macário Antunes Quirino. 16) Aprovada a Indicação 102/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Manutenção em casa entregue pelo CDHU no bairro Vicente de Carvalho II. Apresentação: 18 de Abril de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. C) Ordem do Dia: 1) Veto Total ao Autógrafo 014/2023 (Projeto de Lei 14/2023) que "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria dos Vereadores da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, com 07 votos pela REJEIÇÃO do veto e 02 ausente, sendo o referido veto discutido e REJEITADO pelo Plenário em Discussão Única. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 9ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

"EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 10ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas, e a ata da 8ª sessão ordinária. Atas aprovadas: Ata da 6ª sessão ordinária, realizada em 28/03/2023; Ata da 7ª sessão extraordinária, realizada em 30/03/2023; Ata da 7ª sessão ordinária, realizada em 28/03/2023; Ata da sessão ordinária designada para o dia 04/04/2023. O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Gilmar Barbosa dos Santos e Macário Antunes Quirino. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 103/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Agilidade na liberação ambiental junto ao CETESB para iniciar as obras das marginais que ladeiam a Rodovia Rio-Santos. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 2) Aprovada a Indicação 104/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Limpeza, roçada, pintura e iluminação pública no Cemitério Municipal. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 3) Aprovada a Indicação 105/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Fiscalização para o cumprimento do Decreto nº 2071, de 22 de novembro de 2013, que dispõe sobre a proibição do tráfego de caminhões nas vias do município de Bertioga. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 4) Aprovada a Indicação 106/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Realização de estudos para a implantação de uma área específica para a prática de parapente (paraglider, em inglês), no Município. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 5) Aprovada a Indicação 107/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Gestão junto ao DER para estudo da viabilidade de Implantação de uma faixa de pedestre e sinalização na Rodovia Rio Santos, Km 2018, em frente a garagem de ônibus

da Empresa de transporte público City. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 6) Aprovada a Indicação 108/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Intensifique as ações de combate ao mosquito Aedes aegypti transmissor da dengue, zika e chikungunya. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 7) Aprovada a Indicação 109/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Proteção de acrílico individual para os atendentes do Hospital Bertioga, das UBSS e da Unibem. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 8) Aprovada a Indicação 110/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Realização de ação conjunta para identificação e ajuda aos moradores de rua. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 9) Aprovada a Indicação 111/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implantação do NACE+18. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 10) Aprovada a Indicação 112/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Parceria com o Governo do Estado de São Paulo para a instalação do Programa Bom Prato no município. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Renata Barreiro. 11) Aprovada a Indicação 113/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Estudos para adequação das linhas escolares para atender os alunos das novas moradias do programa "Minha Casa, Minha Vida - Entidades, no bairro Jardim Raphael. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Renata da Silva Barreiro. 12) Aprovada a Indicação 114/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Estudos para a implantação de redutores de velocidade e faixa de pedestres na Rodovia Rio-Santos, altura do km 218, no trevo do Jardim Raphael. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Renata da Silva Barreiro. 13) Aprovada a Indicação 115/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Redutor de velocidade Rua Professor Geraldo Rodrigues Monte Mor-Bairro Boracéia. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 14) Aprovada a Indicação 116/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de Container de lixo em Frente à Creche Recanto Infantil. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 15) Aprovada a Indicação 117/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Declaração de utilidade pública para o Instituto Santa Pata. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. Co-autoria: Antônio Carlos Ticianelli, Eduardo Pereira de Abreu, Elisângela da Silva Pedroso, Gilmar Barbosa dos Santos, Macário Antunes Quirino, Matheus Del Corso Rodrigues, Renata da Silva Barreiro e Taciano Goulart Cerqueira Leite. 16) Aprovada a Indicação 118/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Manutenção na Orla, bairro Indaiá. Apresentação: 25 de Abril de 2023. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. Encerrado o Expediente dos Vereadores, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 10ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 073/2023 de 28/04/2023 – Exonerar o Sr. Domenico Bizarro Neto, reg. 639, do cargo de Assessor da Mesa Diretora, em 02/05/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 074/2023 de 28/04/2023 – Nomear a Sra. Rafaella dos Santos Bispo, sob o reg. 650, para o cargo de Assessor da Mesa Diretora - AM, a partir de 03/05/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 075/2023 de 02/05/2023 – Exonerar a Sra. Inara Pereira da Glória, reg. 633, do cargo de Assessor Legislativo, em 02/05/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 076/2023 de 02/05/2023 – Nomear o Sr. Willian Felizardo Pinto, sob o reg. 651, para o cargo de Assessor Legislativo - AL, a partir de 03/05/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, HOMOLOGA, o resultado e ADJUDICA, o objeto lote 01 - referente ao Convite de nº 002/2023, a favor da empresa Ecomob Indústria de Móveis Ecológicos Ltda. por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o menor preço global, conforme tabela abaixo:

ITEM	QDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	Floreira retangular em madeira plástica maciça 1250x380x800mm	R\$ 1.585,00	R\$ 3.170,00
02	04	Floreira retangular em madeira plástica maciça 1300x380x800mm	R\$ 1.624,00	R\$ 6.496,00
03	13	Floreira retangular em madeira plástica maciça 1500x380x800mm	R\$ 1.682,00	R\$ 21.866,00
04	04	Floreira retangular em madeira plástica maciça 1600x380x800mm	R\$ 1.818,00	R\$ 7.272,00
05	25	Banco sem encosto 1500x440x450mm	R\$ 1.034,00	R\$ 25.850,00
06	20	Grelha de buero em madeira plástica 92x30x8,5	R\$ 396,00	R\$ 7.920,00
07	02	Lixeira 04 cestos coleta seletiva quadrada	R\$ 1.182,00	R\$ 2.364,00
08	06	Lixeira com porta 50x50x100	R\$ 915,00	R\$ 5.490,00
09	16	Cachepô quadrado em madeira plástica 0,50x0,50x0,50	R\$ 822,00	R\$ 13.152,00
10	03	Bicicletário em madeira plástica 12 lugares cada medindo 03 metros lineares cada um	R\$ 2.122,00	R\$ 6.366,00
TOTAL			R\$ 13.180,00	R\$ 99.946,00

O lote 02 a favor da empresa J. Nunes da Cruz Silva Representações e Obras - ME, por apresentar o menor preço conforme tabela abaixo:

ITEM	QDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	67m²	Confecção de Deck em madeira plástica maciça com 67 metros² de área.	R\$ 66.100,00	R\$ 66.100,00
TOTAL			R\$ 66.100,00	R\$ 66.100,00

pela aquisição de móveis de madeira plástica e confecção de deck para a Câmara Municipal de Bertioga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e as especificações contidas no edital, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, em concordância com o parágrafo 6º). Conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Bertioga, 18 de maio de 2.023.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião **EXTRAORDINÁRIA**, que acontecerá dia 23/05/2023, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.1117, Centro.

Pauta:

- Eleição da Sociedade Civil para escolha do Presidente
Bertioga, 15 de maio de 2023.

Aparecido Fernando da Silva
Presidente Interino

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CAE

A Presidente do CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BERTIOGA/SP, no uso das suas atribuições CONVOCA os Conselheiros titulares para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na próxima quarta-feira, dia 26 de

maio de 2023 as 15 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117 – Centro – Bertioga/SP, para discussão da seguinte pauta:

I – Ordem do dia.

- Suspensão dos recursos do PNAE;
- Análise e Parecer Conclusivo da Prestação de contas do PNAE 2021;
- Outros Assuntos que se fizerem necessários.

ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Edital de Prorrogação Nº 033/2023 Edital de Prorrogação para Inscrição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.414, de 30 de julho de 2020, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - CMDUS.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS, com mandato de 02 (dois).

O Conselho é composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- 01 (um) representante da AEAAB – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga;
- 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Bertioga;
- 01 (um) representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bertioga;
- 01 (um) representante de Associações de moradores de bairro;
- 01 (um) representante das entidades de entidade ou organização de assistência social;
- 01 (um) representante das entidades de ensino;
- 01 (um) representante de movimento ambientalista.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **22 de maio de 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **23 de junho de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.
- O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/ Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente);
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertioga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III – ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 034/2023
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS
NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE
NEGRA – CMDCN**

A Comissão de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 624/2004, nº 1382/2019, e Lei Complementar nº 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar público a **inscrição** para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

O Conselho é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil sendo:

- a) 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
- b) 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas, em plena atividade;
- c) 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas “a” e “b”.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a

partir de **22 de maio 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **23 de junho de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e documentos originais ou cópias autenticadas caso solicitado, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertioga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais

Edital nº 035/2023

Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – CONSEA

A Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 591, de 26 de maio de 2004, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

- 01 (um) representantes do Poder Executivo Municipal, escolhido entre seus pares;
- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Escolas Estaduais, indicado pela Diretoria Regional de Ensino;
- 01 (um) representante da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de saúde, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social, que não seja servidor do Poder Executivo ou Legislativo;
- 05 (cinco) representantes de associações de bairros ou civis, devidamente constituídas, sendo que dentre estes não poderá haver representantes de instituições governamentais.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **22 de maio de 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **23 de junho de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. **Não serão aceitas inscrições faltando documentos.**
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, data-da e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples acompanhada de original para conferência, ou autenticadas, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social
- 7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- 8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 9) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertioga

- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Idoso será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Comissão Permanente de Cadastro
e Eleição de Conselhos Municipais**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 032/2023 Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER

A Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.419 de 16 de outubro de 2020 e na Lei 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 09 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, e os demais conforme abaixo:

- a) 03 (três) representantes de entidades dos empregadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados;
- b) 03 (três) representantes de entidades dos trabalhadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **22 de maio de 2023**, e posteriormente serem entregues

devidamente preenchidas até **23 de junho de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.

- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos representantes
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante atualizado de residência no Município de Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 18 de junho de 2023..

**Comissão Permanente de Cadastro
e Eleição de Conselhos Municipais**

Resolução CMDCA nº 056/2023, de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre a **Renovação do Registro da Associação Nossa Senhora de Fátima**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação do seu colegiado em Assembleia Ordinária, realizada aos treze dias do mês de

abril de 2023 (13/04/2023), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertiooga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); bem como a legislação vigente e em especial as modificações nela inseridas pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 396/ 2000 e suas alterações feitas pela Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006, Lei nº 803, de 14 de março de 2008, Lei nº 894, de 12 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA nº 030 de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do CMDCA em manter as informações atualizadas e vigente dos atores que atuam na Rede Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e respectivas ações de Políticas Públicas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de, conhecida essa Rede, promover-lhe “AÇÃO EM REDE”, articulando, integrando, cooperando, interagindo e compartilhando dados, ações e informações, de forma a evidenciar serviços prestados, construir ações estratégicas, atuação e resultados com qualidade (eficiência, eficácia e efetividade), promover dinamismo, racionalidade e, evitar lacunas, sobreposições e contradições, assim como buscar meios de acesso;

CONSIDERANDO que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber:

- Direito à Vida e à Saúde
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
- Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho
- Direito à Assistência Social

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o registro no CMDCA é condição indispensável para o funcionamento das organizações não governamentais e programas/projetos de ação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **APROVADO** a partir desta data a renovação do **Registro da Associação Nossa Senhora de Fátima** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, originário dos procedimentos administrativos realizados como forma de transparência, fidelidade e devido arquivo processual adequado.

Processo CMDCA: 3553/2023

Registro CMDCA: nº 20

Organização: Associação Nossa Senhora de Fátima

Representante Legal: Paulo Sérgio da Silva Barbosa

Endereço da Sede: Rua Luiz Otávio, nº 205, Bairro: Jardim vista Linda, Bertiooga/ SP – CEP 11.258-554

Telefone: (13) 3311-7312, 98152-0862 – e-mail: associacao.bertiooga@gmail.com
CNPJ: 08.326.390/0001-04

Marco Legal - Artigo 90 do ECA: Apoio sócio educativo em meio aberto

Situação atual: Em conformidade com a Resolução Normativa CMDCA nº 030/2021, e com base no parágrafo 2º do Artigo 91 do ECA, a validade do registro do Projeto será de 01 (hum) ano, prorrogável anualmente.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CMDCA deverá emitir os documentos para cumprimento e adequação necessária, sem prejuízos para as Organizações e Programas de Ação, bem como noticiar o Conselho o Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, de acordo com o Artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Artigo 3º - As solicitações de renovações deverão ser solicitadas pelas Organizações e responsáveis pelos Plano de ação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores às datas de vencimento.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Bertiooga, 17 de maio de 2023

**Aparecido Fernando da Silva
Presidente Interino**

Resolução CMDCA nº 057/2023, de 17 de maio de 2023.

Dispõe sobre o **Registro Casa de Apoio a Vida – Caverna de Adulão**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação

do seu colegiado em Assembleia Extraordinária, realizada aos dezessete dias do mês de maio de 2023 (17/05/2023), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertioga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); bem como a legislação vigente e em especial as modificações nela inseridas pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 396/ 2000 e suas alterações feitas pela Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006, Lei nº 803, de 14 de março de 2008, Lei nº 894, de 12 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA nº 030 de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do CMDCA em manter as informações atualizadas e vigentes dos atores que atuam na Rede Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e respectivas ações de Políticas Públicas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de, conhecida essa Rede, promover-lhe “AÇÃO EM REDE”, articulando, integrando, cooperando, interagindo e compartilhando dados, ações e informações, de forma a evidenciar serviços prestados, construir ações estratégicas, atuação e resultados com qualidade (eficiência, eficácia e efetividade), promover dinamismo, racionalidade e, evitar lacunas, sobreposições e contradições, assim como buscar meios de acesso;

CONSIDERANDO que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber:

- Direito a Vida e à Saúde

- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

- Direito à Convivência Familiar e Comunitária

- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

- Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho

- Direito à Assistência Social

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o registro no CMDCA é condição indispensável para o funcionamento das organizações não governamentais e programas/projetos de ação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **APROVADO** a partir desta data o **Registro da Casa de Apoio a Vida – Caverna de Adulão** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, originário dos procedimentos administrativos realizados como forma de transparência, fidelidade e devido arquivo processual adequado.

Processo CMDCA: 0902/2020

Registro CMDCA: nº 36

Organização: Casa de Apoio a Vida – Caverna de Adulão

Representante Legal: David José dos Santos

Endereço da Sede: Rua da Saudade, nº 698, Bairro: Centro, Bertioga/SP – CEP 11.250-111

Telefone: (13) 3317-2139 – e-mail: casadeapoiocaverna@gmail.com

CNPJ: 18.103.219/0001-81

Marco Legal - Artigo 90 do ECA: Apoio sócio educativo em meio aberto

Situação atual: Em conformidade com a Resolução Normativa CMDCA nº 030/2021, e com base no parágrafo 2º do Artigo 91 do ECA, a validade do registro do Projeto será de 06 (seis) meses, prorrogável anualmente.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CMDCA deverá emitir os documentos para cumprimento e adequação necessária, sem prejuízos para as Organizações e Programas de Ação, bem como noticiar o Conselho o Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, de acordo com o Artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Artigo 3º - As solicitações de renovações deverão ser solicitadas pelas Organizações e responsáveis pelos Plano de ação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores às datas de vencimento.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Bertioga, 17 de maio de 2023

Aparecido Fernando da Silva
Presidente Interino

BERTPREV

COMUNICADO Nº 13/23 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2023

O Recadastramento dos servidores ATIVOS 2023 está aberto desde janeiro/23.

Considerando que, **apenas 26%** dos servidores concluíram o recadastramento, solicitamos não deixar para o final do prazo que será em outubro/2023.

CÂMARA	
Matrícula	Nome
3	AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
5	ANA PAULA COELHO DO AMARAL INACIO
8	JEAN CARLO MUNIZ
9	KESIA SEIDEL DE ALMEIDA
12	WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA
34	DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE
35	IVANILDES DOS SANTOS
36	ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
123	ELISABETE DOS SANTOS CRUZ
128	FABIO RICARDO GALANTE
129	EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE
132	LUIZ ANTONIO GUIMARAES SILVA
171	EDISON FRANCA RIBEIRO
PREFEITURA	
Matrícula	Nome
39	MARLIZE VALE QUARESMA TEIXEIRA
42	JOSE LUIS DE JESUS
42	GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
46	ANGELICA XAVIER PEREIRA
47	WAGNER DOS SANTOS PINTO
48	LUIZ CARLOS GARCEZ
52	VALDOMIRO JOSE LUCAS
54	VENANCIO REGINALDO CORDEIRO
55	CLOVIS LIMA DA SILVA
60	EMERSON RODRIGUES GARCIA
63	FIRMINO GONCALVES PEREIRA JUNIOR
65	JURACI BISPO SANTOS
71	CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES ALVES
76	ANDREA MARIA ALVES PIRES ALMEIDA DA
78	MARIA LUCIA DOS SANTOS
79	MANOEL CARLOS PEREIRA DA SILVA
83	MARIO GUTIEZ
92	ERINALDO DORIA DOS SANTOS
93	SERGIO HENRIQUE MARTELLI
94	GERSON DE SOUZA RODRIGUES
107	ELIZABETH GIRENZ COUTO
111	EMILIANO ALVES COSTA
112	EDNEY PINTO DE CAMPOS
113	MARCELO LOPES MORAES

114	LAUDIMAR ULINGER DE SANTANA
115	LELCIO AZEVEDO
117	ROSIMAIRES NASCIMENTO DA SILVA
118	MAURO SERGIO NUNES
120	ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ
121	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO
122	VILACIO CORDEIRO
123	EDMILSON MOREIRA AMORIM
124	RACHEL PINTO DE CAMPOS FILHO
125	DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JUNIOR
126	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
127	CELIA REGINA FONSECA CASSEB
129	SHEILA CRISTINA PEDRO SANTOS
130	MARIA THEOTONIA DA COSTA SACAEM
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS
141	EVERALDO BOMFIM BISPO
143	LIRACI GIL DOS SANTOS
145	NELSON MENEZES DOS SANTOS
147	DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA RIBEIRO
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA
151	MARCOS JOSE SILVA
152	JOSE CARLOS BATISTA SILVA DOS
153	CLERIO ALVES COSTA
154	MARCELO PINTO DE CAMPOS
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
158	FABIO CRUZ DA SILVA
163	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE
165	ANTONIO SERGIO DE JESUS
171	KALED ALI EL MALAT ALIEL
173	ANTONIO ALVES DA SILVA
176	RENATO LOSADA MARTINS
179	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
181	DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA
185	LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA
193	DJANIRA SANTOS ESTEVES
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO
195	PAULO LEANDRO
198	GILMAR WANDERLEY DO NASCIMENTO
210	ARLINDO DE ALMEIDA NUNES
213	RONILTON SOARES LIMA
219	ROSENILTON DE SOUZA SILVA
221	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA
224	WLADIMIR DOS REIS SILVA
230	JOSE FERNANDO ALBUQUERQUE PINTO
233	MARIA ISA PEREIRA DE SOUZA
241	SHIRLEI DE MORAES DUARTE
257	JOEL DE MORAES
261	SEBASTIAO SALES LAPA
262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA
266	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMAO

271	JOEL OSORIO GALVAO
278	GIOVANI DE OLIVEIRA AMARAL
280	CARLOS FLAVIO OLIVEIRA JAQUEIRE
285	NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS
288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
296	ISRAEL SALCCI
299	JOSE ANTONIO MARTELLI JUNIOR
302	HAROLDO FONSECA JUNIOR
305	PAULO SERGIO DUARTE LOBO
306	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO
307	GERSON BALBINO DA SILVA
317	JOSE RICARDO SOARES DE NOVAES
320	WLADIMIR BRAZ PAES
326	MAURILIA DE SOUZA
327	GERALDO TADEU LISTA GONCALO
335	NEY WAGNER
352	MARCOS ANDRE PEREIRA
358	CLEIDE ALVES DA SILVA
366	LISANGELA MACARIO ERRERIAS DOS
368	HORACIO QUIRINO PINTO FILHO
376	VALDEVIR RIBEIRO DE AQUINO
378	MARCELO VALIDO DOS SANTOS
384	JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES
385	LIDIANY DANTAS DE SANTANA
386	BENEDITO DOS SANTOS
387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA
391	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
398	SILAS SOUZA MARCELINO
403	NORBERTO MIGUEL
409	AGUINALDO SALCCI JUNIOR
411	CRISTIANNE MARTIN
413	MARCELO DA CRUZ NEHME
415	RENATA DA SILVA BARREIRO
418	SOLANGE DE SOUZA PACHECO
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO
424	MARCOS FERREIRA DA SILVA
429	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA
434	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA
436	MARCIO DOS SANTOS LOPES
437	ALINE SOUZA SANTOS
442	CRISTINA ZANELLA CAMELO
461	WEYNICE GODOY COELHO MENDES
462	ANGELA TAVEIRA FERNANDES
478	JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA
514	SUELI APARECIDA SILVESTRE
518	MARCIO ZITEI DA SILVA
532	ROBERTO CASSIANO GUEDES
543	VITALINA COSTA
547	EDSON FARIA JUNIOR

551	MARCELO SALGADO MARTINEZ
556	FRANCISCO CASTRO
558	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA
559	MARCELO CARVALHO COSTA
563	MARIA MADALENA DOS SANTOS
564	SILVIO APARECIDO DOS SANTOS LUIZ
568	ROSELI FERREIRA DA S DE OLIVEIRA
578	MARIA LUCELIA APOLINARIO GOMES
579	NEUSA DA ASSUMPCAO
586	MARIA INES MARQUES
589	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS
593	SERGIO CAETANO MARME
603	ADRIANA PESTANA BRANCO
608	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO
610	VALDINIR GARCEZ FILHO
611	SANDRO BUENO JUSTO
612	MILENE APARECIDA CHADDAD
615	HELENA RABELO DE ABREU
616	EDNILSON LUIZ VERGILIO
617	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
619	GERALDO PEREIRA SAMPAIO
623	GISELE LIMA RODRIGUES
625	FRANCILENE BENTO REBELO SIQUEIRA
633	MARIA LUCIA BIBIANO DE MOURA
635	NISE PEREIRA DA ASSUNCAO
652	MARIA FERNANDES MACHADO
653	MARIA DE LOURDES RAMOS DAVID
660	ANA BEATRIZ GONCALVES TAVARES DE
672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS
682	JULIO CESAR DE SOUZA
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO
686	FABIANA DOS SANTOS
687	MARIA APARECIDA ZEN
691	ALEXANDRE CICERO DA SILVA CICERO
695	JOSE FRANCISCO ROMAO DOS SANTOS
696	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA
698	FRANCISCO VITAL SOBRINHO
702	ANA CONCEICAO SANTOS BORGES
732	ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES
735	PATRICIA GONCALVES
738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ
740	RUBENS SANTANA SILVA
749	AMELIA DAS NEVES PINHEIRO
761	DENISE DE OLIVEIRA MOTA
781	LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS
785	MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA
786	ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA
790	CARLOS EDUARDO MENEGUSSE
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
804	HUMBERTO ALEXANDRE DO AMPARO

806	CAIO DONADIO ALBINO
811	KATIA ITOKAZU
817	MANOEL FERNANDES DE JESUS
818	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
821	ANDREA DA CONCEICAO XAVIER
827	RITA DE CASSIA CHADDAD BARREIRO
836	APARECIDA GISLENE PEREIRA
891	SILVIA REGINA RAMOS DE MORAES
892	MARCELO DE OLIVEIRA
926	GUILHERME RICARDO GARCIA
927	GILSON ROCHA DE MELLO
933	MARIA DENISE LINS CORREIA
937	LEONE RAPOPORT
940	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
943	ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
949	RENATA DE BRITO
956	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA
958	NOELI PEREIRA MAESTER
959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA
966	PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA
969	ANA PAULA DOS SANTOS MORAIS ALVES
972	VALERIA APARECIDA BARRETO TERRA
973	SILVANA BECK DONATO
974	ROBERTO MARQUES FERNANDES
979	VALERIA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS
984	ANDRE SANTOS XAVIER
985	MAGDA PENHA ALVES
988	WESLEY DOS SANTOS
989	RONALDO MENDES
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
991	PATRICIA GONCALVES BAISI
992	GUILHERME TAVERNEZI RODRIGUES
997	CASSIANA PERVEIEFF
1082	ANDRE FERAUCHE
1085	JORGE GUIMARAES DOS SANTOS
1087	WALDEMAR DE JESUS VALERIO
1088	LUIZ SOARES
1091	VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS
1122	MACARIO ANTUNES QUIRINO
1129	ANGELICA HELENA MASCARENHAS RUIZ
1130	CATARINA GUIMARAES SILVA
1134	JOSELITA DA SILVA SANTOS
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE
1138	MARIA DA GLORIA DA SILVA VICENTE
1143	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS
1145	ROSELAINE SOARES BICHIR
1148	VERA LUCIA ROSA DA SILVA MIRANDA
1154	ANDREIA APARECIDA TERRIAGA
1157	CLAUDIA SIMONE DA MOTA RIBEIRO
1163	DEBORA APARECIDA DE CARVALHO

1164	DEIZE NUNES
1171	ESMERALDA SIMON DA SILVA
1172	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
1178	JANSEN DE ARAUJO BILIO
1180	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA
1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA
1185	MAIRA LUCI BARBOSA ANGELO
1187	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPES
1194	MARLI DE PAULA RIBOLLA
1201	ROSANE MARINHO DE OLIVEIRA
1202	SIMONE KANTOVITZ DEZIDERIO
1204	SAMANTHA SANTIAGO GUEDES FREI
1205	SANDRA DE SOUZA MARIANO
1208	SILVANA APARECIDA PAULO PINTO
1212	VALDIENI ROSA DOS SANTOS ALVES
1217	WILMA ERDMANN BARROSO DE SOUZA
1218	ALDRIA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBRE DA
1222	ELAINE MONTEIRO ALONSO DA SILVA
1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO
1246	ADRIANA FERNANDES DA SILVA SANTOS
1250	CARINA BIANCA DE MENEZES
1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO
1253	EDIRLENE FERREIRA NATARIO
1429	ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE
1443	ROSSANA PAOLA PREZIOSI RAMPINO
1446	ALEKSANDRO MONTEIRO
1448	DEBORA COUTINHO FARIA
1455	SORAYA KUYUMJIAN DE FREITAS
1456	ANA RITA DA SILVA SANTOS
1460	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ
1464	VALTER CESAR PARIS
1496	WILLIAN YOSSEF SULEIMAN
1512	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE JESUS
1654	OSMAR ALVES DE MOURA
1658	MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA
1670	ALEXANDRE DA SILVA CRUZ
1671	RENATA CEPLOVITZ SALANO
1676	RICARDO FERRARO OLIVARI
1679	MARCOS EMMANUEL MORELLI
1680	SERGIO ANTONIO TONIOLO DE OLIVEIRA
1685	ELIANA TSCHAEN
1689	FABIANA PAVIANI
1690	KENHITI TAKAHASHI
1692	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
1694	JOSE PEREIRA COSTA FILHO
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1702	ALEXANDRE DIETRICH
1703	VALFRIDO DA CONCEICAO
1704	ANA MARIA DA SILVA ROSA MACHADO

1705	ROBERTA KARINA FERNANDES
1709	KAREM ROCHA CANAES
1715	EDGAR CAROLINO
1716	LUIZ RICARDO MACHADO
1717	NILSON ALVES DE SOUZA
1718	ANDERSON LUIS GOMES
1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA
1722	CARLOS MARCIO DE ASSIS
1723	WELLINGTON CORREA
1724	MARCOS FREITAS DOS SANTOS
1725	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO
1730	VERONICA APARECIDA SANT ANA
1734	EDUARDO NUNES DANTAS
1735	CASSIA DOS SANTOS GASPAR
1738	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
1740	NELSON PRINCE SANTIAGO
1747	DIMAS DOS SANTOS ROSSI
1748	EDGAR PIRES LICATE
1749	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO
1758	LUCILENE DUARTE SILVA
1762	JOSE CARLOS ALVES
1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR
1767	GISLENE COSTA DE OLIVEIRA
1768	SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA
1769	MARIA LUZIA DE FARIAS COELHO
1773	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS
1774	SANDRA REGINA DOMINGOS
1777	DANIEL DA SILVA REIS
1778	ANDREA PEREIRA BRAZ
1786	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1788	RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI
1790	ROBERTA BATISTA DOS SANTOS GOMES
1797	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA
1798	IRACILIO PINTO DOS SANTOS
1801	ENAIDE MOREIRA DE MELO
1802	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
1804	ANDREA DA SILVA DEA
1806	ALESSANDRA DOS SANTOS
1808	JOSE ROBERTO MATTOS
1809	FRANCISCO JOSE SOLTEIRO
1810	FABIANO TELES DE OLIVEIRA
1812	PETER GADES
1814	MARCOS GARRIDO DE OLIVEIRA
1843	VALTER BARBOSA DOS SANTOS
1847	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE
1852	PATRICIA MARTINS NEHME
1856	SERGIO NARCISO DE AZEVEDO JUNIOR
1865	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES
1867	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA
1888	SILVIO ALEIXO

1889	ANTONIO ADIR GIRAUD
1890	ELIANA PAULINO CUNHA FERNANDES
1894	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
1897	MARIA JOSE FERREIRA LIMA
1898	MARLENE PEREIRA MIRO
1902	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
1903	HELENA DE LIMA BARCELOS
1905	SARAH CAMPOS DOS SANTOS
1911	LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO
1912	MARIA RAIMUNDA DA SILVA
1913	NELI CRISTINA COSTA DA SILVA
1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA
1924	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO
1941	TAIS HELENA DOS SANTOS COSTA
1942	JAQUELINE CAVALCANTI LOPES
1948	SONIA DOS SANTOS REIS
1949	TALITA CERQUEIRA ANDRADE SILVA
1955	ADRIANO EUGENIO DE ALMEIDA
1956	CLOVIS RASTELI JUNIOR
1961	ANA CAROLINA NAJARRO PERES
1962	LUIZ CARLOS XAVIER CORREA
1965	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA
1968	MARIA SALETE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1971	JOAO EVANGELISTA ALVES DUARTE
1972	ALEX DIAS DE FREITAS
1975	RENE EBE CORDEIRO
1976	RODRIGO LACERDA GUERREIRO
1977	ROSEMEIRE DE PAULA
1978	SILVIO JOSE MACHADO
1979	DOMINGOS SANTOS DA SILVA
1980	FERNANDO GONCALVES MACIEL
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1982	JOSE DONIZETE DA SILVA
1983	SANDRA REGINA ALMEIDA
1987	JOYCE MEYRE GONCALVES SILVA
1988	KELSER RAMOS CALDAS FILHO
1989	MARCIO AUGUSTO ROCHA
1990	WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA
1992	FABIO EDUARDO ZACARIAS
1995	MARIA ALEXANDRA FERREIRA SILVA
1996	MICHELLE VAZ AMARAL
1997	ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA
1998	SERGIO MOURA ALEIXO
1999	LUCIANA NOLLI
2001	EDUARDO FELIX PEREIRA
2002	CASSIO MARTINS CHAVES
2038	ELIANA ALVES DE SOUZA
2039	ESOLI MACHADO DAS ALMAS
2040	GILSON AUGUSTO
2043	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS

2047	GIVALDO LEANDRO DE SOUZA
2051	EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
2058	DANIELA TEIXEIRA MARIANO
2073	LUIZILDA CELSA DE MACEDO
2077	JOSUE EMIDIO DA SILVA
2079	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO
2081	ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA
2088	LUCINEIA ALVES DA SILVA
2101	HELEN ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
2177	FRANCES CHRISTINE COSTA DE
2184	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
2185	SONIA PEREIRA DE FREITAS
2186	GISELDA MANZATO CHIJO
2194	RENILDA NASCIMENTO SANTOS
2195	VANILDA RODRIGUES DA SILVA
2196	CLAUDINEA FREIRE PADUA
2210	JONAS DOMINGOS FILHO
2215	LEONISIA FERNANDES SALINAS
2216	DENISE DA SILVA CAMILO
2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
2222	LILIAN AMARAL CARVALHO
2226	ERIKA REGINA DE SOUZA
2227	JOSELLISTLENE RODRIGUES SOUZA DE
2228	JOSE LUIZ VIEIRA
2230	MARIA CRISTINA PULICE
2231	LIGIA MARIA GONCALVES RODRIGUES
2234	BARBARA TRINDADE GONCALVES LEAL
2240	EDUARDO OREFICE FERREIRA
2244	ELISABETH DOTTI CONSOLO
2246	JANAINA MOTA ESTEVAM
2251	IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES
2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI
2253	ANTONIA MARIA ARTACHO DE OLIVEIRA
2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO
2267	LUCIENE DE SEIXAS LEANDRO
2268	MARIA CRISTINA DA SILVA SOUZA
2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
2279	TATIANA BOVOLENTO SCHEFFER PRADO
2282	ADRIANE CLAUDIA MOREIRA NOVAES
2283	MARCIA MARIA DA SILVA
2284	CARLA REGINA MARTINS
2285	PAULO ADEMIR DE SOUZA
2289	EUNICE RODRIGUES DA SILVA
2290	ANA CRISTINA SILVA THEODORO
2294	HELLEN ROSE PINHEIRO
2298	AMARA ANGELICA PRADELA
2300	CHRISTIANE RODRIGUES MUNIZ
2305	MARIANA TRESSMANN ANDRADE
2306	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
2308	LEANDRO JOSE GIANOTTO

2312	DANIEL DE CAZETO LOPES
2320	JORGE DE SOUZA ICHAPO
2324	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS
2325	CELSE ROSARIO PINTO
2329	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO
2336	EMERSON JOSE MAINARDES
2338	GLALBER SILVINO HORA
2340	FLAVIA DOMENICA PEREIRA DE LIMA
2344	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM
2400	FERNANDA GOMES GONCALVES CHAER
2410	IVETE FONTES DE SA
2413	ANA CAROLINA FERREIRA DO
2416	RENATA GONCALVES SILVA
2425	MARISA AMARAL MORAES DOS SANTOS
2431	JAIME MARQUES DE SOUZA
2435	PAULO SERGIO DOS SANTOS
2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2449	GLAUCE RODRIGUES COSTA
2450	MONICA FERNANDES DA CONCEICAO
2456	ANDREA HUNGRIA LEITE
2458	ADRIANA FIGUEIREDO AVILA
2465	MONICA REGINA PRATES DOS SANTOS
2469	ROSIMERE DE ALMEIDA ALVES OASKI
2474	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
2475	PEDRO DA SILVA PONTES NETO
2477	LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ
2485	APARECIDO FERNANDO DA SILVA
2486	RAQUEL CARVALHO BATISTA FEITOSA
2499	ISABEL CRISTINA PRIETO DOS SANTOS
2500	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS
2502	LUIZ MARTINS DE ALMEIDA
2505	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA
2508	MARCELLO CASTAGNA DOS SANTOS
2510	ELAINE SILVA SANTOS BRITO
2511	BARBARA CHRISTINA DE OLIVEIRA
2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES
2518	VINICIUS MARQUES DA COSTA
2519	FLAVIA GARCIA DA SILVA
2521	TATIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO
2527	JAQUELINE CABRAL ALVES DORNELAS
2529	SOLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR
2530	MARIA PAULA DE OLIVEIRA LEITE ROLLO
2531	ANTONIO CARLOS DA SILVA
2546	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA
2585	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA
2592	NARA KELLY ZANQUETA
2598	REGIS BATISTA DOS SANTOS
2599	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO
2603	PRISCILA SANTOS BERNARDO
2604	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS

2605	FABIO BENEDITO GOMES LEITE
2613	NANCI FERREIRA DE SANT ANA
2618	ANDREA DE OLIVEIRA MATOS
2622	MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA
2623	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA
2627	ALESSANDRO NERE DUARTE
2628	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA
2629	NELSON MUNIZ LOPES JUNIOR
2630	DURVAL DA COSTA JUNIOR
2631	ANDERSON DE SOUZA SANTOS
2635	RODOLFO ERNANDES FARIA RODRIGUES
2636	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
2640	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA
2641	JAILSON EDUARDO DA SILVA
2642	SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS
2643	KATIA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA
2646	MARGARET LEDA DE ARAUJO SOUZA
2649	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA
2650	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE
2652	MARLENE APARECIDA DE SOUZA COSTA
2655	VANESSA XAVIER OLIVEIRA
2656	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA
2657	MALDE JOSE GONCALVES MACHADO
2658	CLAUDINEIA DOS SANTOS BARROS
2660	CARLA DE SOUSA CAPPRA
2661	CRISTIANE NASCIMENTO CARIDADE
2662	PATRICIA CORDEIRO
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2665	SILVANA STEINWACHER CUNHA
2668	RITA DE CASSIA SANTOS
2669	ISABEL CRISTINA DE CASTRO LEMOS
2671	MARIA GOMES DA SILVA LOPES
2673	RENILDO ANTUNES DE SOUZA
2678	LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES
2683	JOSE CLAUDIO DINIZ
2691	JAIME ALVES DE MORAES
2702	LUCINEA MESQUITA
2703	MARGARETH MIKI PERRELA COSMO DOS
2709	JOAO PAULO FERNANDES FILHO
2710	ROSANGELA ANTUNES BRANCO
2716	CLEIDE GERMANO SALVADOR
2722	SIMONE SERAFIM MARTINS DANTAS
2723	FABIANA TRINDADE BEATH
2724	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
2726	EDVALDO SEVERINO DE MELO
2791	SOL FRANZ ROCHA
2818	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN SILVA
2940	CRISTINA HELENA PALMIERI GADDINI

2953	GERALDO TADEU LISTA GONCALO
3000	SAMUEL ARRUDA
3015	EDVALDO VICENTE DE SOUZA FILHO
3038	JAILSON LIMA SANTOS
3372	SONAYRA KLEYSA GOUVEIA MELO
3438	RODRIGO FERNANDES RAMIRES
3464	ROSANE DO ROSARIO CAMPOS
3517	CLAUDIA LOUREIRO LUCAS
3640	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS
3664	MEIRI MOURA FERNANDES CARVALHO
3740	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA
3803	RENATO CORREIA CARDOSO
3924	MARINALVA GOMES LOPES SANTOS
3927	TATHIANA BORGES ANASTACIO
3930	LOURDES MARIA DA SILVA
3936	MARLI BUENO DE GODOY
4006	MARIA DE FATIMA JESUS ANGELO
4013	SHIRLEI DE SOUZA MARIANO
4023	DANIELLA JORGETTI
4024	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
4025	ROGERIO PINTO DE AZEVEDO
4026	JACKSON SANTOS MENESES
4028	ANDREIA ARAUJO PANTA
4029	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS
4031	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA
4045	HELVIA MONICA DA SILVA AZEVEDO
4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA
4051	VANESSA DO CARMO VIEIRA
4053	ADRIANA APARECIDA VASCONCELOS
4058	ANDREA C L VELARDI
4059	ARLETE DA SILVA FERREIRA
4061	CLAUDIA SOARES DE CARVALHO
4062	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO
4063	ELKA PEREIRA HIGA
4064	FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI
4065	FLAVIA DOS SANTOS MAJOR LINO
4068	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA
4070	LIGIA DUARTE
4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS
4080	RENATA FRANCINI MILHAN CORREA
4081	RENATA GRAZIELA DE CHECHI PEREIRA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4088	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA
4089	FLAVIA MARIA BENEDICTO SANTOS
4091	JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA
4092	IACY GONCALVES BISPO DA SILVA
4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES
4098	RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE

4102	ADRIANA SANTOS
4103	ADRIANE DOS SANTOS TAVARES
4104	ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS
4105	ANA CAROLINA ARRUDA VIEIRA DIAS
4106	ANA CAROLINA MARTINS
4107	ANDREA BARBOSA
4108	ANDREA CRISTINA ESTEVES RIBEIRO
4109	ANDREA RODRIGUES SANTANA SANTOS
4111	CLAUDIA GALVAO
4113	DANIELA CRISTINA ROCHA SILVESTRE
4114	ERICA ARAUJO LEME DE OLIVEIRA
4115	EVA AUREA APARECIDA REIS DA SILVA
4117	GRAZIELA DA SILVA FERREIRA
4118	JAMILE DA SILVA LIMA
4119	JESSICA BASTOS
4122	MARIA IVONE GOMES
4124	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS
4127	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS
4129	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL
4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE
4131	LUCINDA MARIA INACIO ALMEIDA
4132	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA
4133	MARIA ADENILDE SANTOS
4137	MICHELE APARECIDA DA SILVA SANTOS
4143	SHIRLEY ROCANELLI DOS SANTOS DA
4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO
4148	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA
4149	THAIS APARECIDA PINTO AEF
4150	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA
4153	ADRIANA DONATA VAZ
4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA
4166	RANGEL DE MATOS SANTANA
4167	SANDRA LUZIA KUJBIDA AVILA
4168	SILENA APARECIDA DEL DEBBIO SORTINO
4170	TAMARA ANDRADE MIURA
4172	THIAGO RIBEIRO MONTE MOR
4178	ALLINE CHRISTINE ALVES DIEGUES
4182	DAVID JUNIO DA SILVA
4183	DENISE DIAS LUIS
4184	DIEGO VINICIUS CARDOSO
4187	FLAVIA ARAUJO CAVALCANTE
4191	JUSSARA CEZAR GONCALO DE BARROS
4193	MARCOS RODRIGO PEREIRA
4194	MARIA FILOMENA SOARES PIRES
4196	PERICLES BRAGA DA ROCHA
4208	MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE
4209	ALESSANDRA GONCALVES MENDES
4214	ADRIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
4215	ALESSANDRA BUONO RODRIGUES
4217	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL

4218	CELIA REGINA DA TRINDADE
4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA
4223	EMILENE SOUZA BORGES ROSA
4226	JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA
4229	MARILIS DE LOURDES DA CONCEICAO
4231	NIVEA MARIA DA SILVA
4232	ROSELENE MARIA SABINO
4233	ROSIRENE JESUS DA SILVA
4236	ADRIANA ALVES
4237	ADRIANO GONZAGA DA COSTA
4239	ALINE LUISA SERAFIM
4240	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO
4242	ANA CAROLINA DE SOUZA SEBASTIAO
4243	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA
4244	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
4245	ANA PAULA SANTOS DE MELO
4246	ALINE CAMARGO DE ANDRADE LIMA
4247	ALINE JABBUR SARRO
4248	BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA
4249	CRISTIANE EULALIA DA SILVA SANTOS
4250	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO SANTOS
4251	DAIANA DIAS RITI DANTAS
4253	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO
4257	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
4259	HELAINÉ DOS SANTOS LIMA
4262	JANAINA ALESSIO DA SILVA ODAIRA
4263	JAQUELINE DO NASCIMENTO PEREIRA
4265	JULIANA DA COSTA NOBRE
4266	KARINA ALINE DA SILVA
4267	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA
4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA
4269	MARCELA ABREU E SANTOS
4271	MARCIA CRISTINA SILVA DE SOUSA
4277	MARIANA SOUZA BRAZ
4279	MICHELE CRISTINA SANTOS
4280	NATALIA CASANOVA DA SILVA SANTOS
4281	PAMELA MENESES NAKASE
4283	RAQUEL CRUZ LISBOA
4286	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS
4286	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS
4287	REGINA HELENA VALENCIO
4288	RENATA DE SOUSA TENORIO DA SILVA
4290	ROSALIA ROSA DE SOUZA
4291	ROSANGELA PEREIRA
4292	ROSELI DE OLIVEIRA REIS
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
4297	VALQUIRIA MENDES BARBOSA MACIEL
4298	VANESSA DO NASCIMENTO MARIANO
4299	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES

4301	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA
4302	SELMA FELIX PEREIRA
4306	DULCE CAMPOS DE LIMA
4307	ALESSANDRA RAMOS RODRIGUES
4311	ALLANA GOMES FRANCA ARAUJO
4313	CASSIA APARECIDA DA SILVA
4314	CHRISTIANE MANSERA
4315	ELIANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO
4316	ELISABETE GOMES MELO
4318	MARIZA SOUZA DA FONSECA
4319	SIMONE SALES FERREIRA
4320	ANDREA COSIMO VESCOVI BIZON
4322	ADRIANA REANI RODRIGUES
4323	ERICA DOS SANTOS CUNHA MACHADO
4324	JEISE CABRAL CAMPELO
4326	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS
4327	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS
4328	MARCIA GOMES DA SILVA DANIEL
4330	RITA DE CASSIA SANTOS MATIAS GOMES
4335	VANI APARECIDA FONSECA
4345	MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES
4346	MARLENE DE OLIVEIRA GALVAO
4347	DENILSON OTERO PEREIRA
4357	ADRIANA DA CUNHA ESTEVES
4358	ANA CRISTINA LUNA SANTOS DE LIMA
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4363	JOSEANE SILVA
4366	SORAIA CRISTINA DA SILVA
4367	SUZY SILVA AMORIM BARROS
4368	VERONICA VIRGILINA SILVA
4369	ELAINE CRISTINA DA SILVA FREITAS
4371	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM
4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA
4375	FATIMA DA SILVA NOVO
4377	SOYA LEME DA SILVA
4378	VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA
4380	DOUGLAS ROBERT TOBIAS
4381	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA
4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS
4383	PATRICIA APARECIDA ALVES DE MORAES
4384	TATIANA ANDRADE SANTOS
4392	MARIANE APARECIDA FERNANDES
4395	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES
4397	DELBA PEREIRA SILVA
4403	ALICE GRACIANO
4404	FELIPE DESTRI
4428	NATALY DIAS DE MELO
4464	TATIANA GALEGO COSTA
4467	CAMILA MANFRINATO SCARPIM

4468	CEL SO ANTONIO SOARES CRUZ
4469	JUCICLEIDE DE OLIVEIRA LAURENTINO
4470	NATHALIA DE ASSIS APOLINARIO
4472	ALEXANDER DE ARAUJO CARVALHO
4473	DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS
4475	JOSE VINICIUS PLAZZA MACHADO
4479	ALINE FRANCIS DA SILVA VICENTE
4480	ELIZABETE SILVA BARRETO DOS SANTOS
4481	IRIS SANTOS PINTO BARBOSA
4482	JACKELINE APARECIDA DA CONCEICAO
4483	KATIA CRISTINA DA ENCARNACAO
4485	ANA MARCELA DE SOUZA
4487	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4488	ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS
4491	TAFFNEIS SALOMAO MOTA
4494	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO
4495	CLAUDIMAR DE JESUS SOUZA
4499	EUNICE MIYUKI FUKUKAWA DEMITRO
4501	JOELENE CAMPOS SALOMAO
4503	MARIA EDINEIDE PRAXEDES
4504	DANIEL CONTENCAS
4505	JOSE RICARDO GALANTE
4506	TELMA CARDOSO NASCIMENTO GOMEZ
4508	ELIZANDRA DAMIANA ALVES DOS SANTOS
4510	MARISELMA LOPES DOS SANTOS
4512	LILIAN DE SOUZA SILVA
4514	ERIVALDO DA SILVA FEITOSA
4516	EVELINE DA SILVA CARVALHO
4517	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI
4518	GABRIELA MESSIAS FERRELI
4519	JULIANA LOPES QUARESMA RODRIGUES
4520	NATALIA SIQUEIRA SANTOS FREITAS
4521	SCARLATTI NONATO DA SILVA
4524	ROSELY RODRIGUES COSTA
4526	JOELMA DA SILVA FERREIRA
4537	LILIA FREITAS GONCALVES
4549	KATIA BRUNASSI CONCEICAO ROCHA
4551	VANUSA LIMA SASAKI
4552	DIANA MARTINS GOMES DELGADO
4553	DEBORA CAMPOS DE SOUZA
4584	MARCOS VINICIUS SILVA DIAS
4601	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI
4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA
4604	LAIS SANTOS SANTANA
4612	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS
4616	ANA ROSA MINHONHA
4617	MAGNA DE OLIVEIRA
4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
4636	SIRLENE RIBEIRO DE MEDEIROS DOS
4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA

4646	MAURICIO FERREIRA GOMEZ
4655	JESSE PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
4662	DANIELA VILHENA
4663	GEILSA KATIA SANT'ANA
4664	MARCELO LUIZ COELHO CARDOSO
4666	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA
4669	ELAINI APARECIDA COLICHINI
4670	KELLI REGIANE NEGRI
4671	REGIANE MARA DA SILVA
4672	MARLENE RITA DO PRADO LIMA
4673	MARIA ECILENE COSTA PINHEIRO
4675	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA
4676	KELLY PIRANI
4678	MAGALI APARECIDA DA SILVA BABICHAK
4679	MARIA APARECIDA FERREIRA
4684	ADRIANA SIMOES SILVA
4710	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
4734	CARMELO MARIO BARONE
4757	JAQUELINE JARINA DE SOUZA
4758	MEIRINALVA DA LUZ SANTOS
4783	MARIA LUZIMAR APOLINARIO GOMES
4791	TABATA SCHRAMM
4839	MARCIA APARECIDA FRANCO OLIVEIRA
4840	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO
4841	ANGELA MARIA VIEIRA NUNES
4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA
4843	LUCIENE DA CONCEICAO MELO
4858	CARLOS ALBERTO SILVA THEODORO
4859	LUCIMARA BATISTA DE MATOS SANTOS
4860	GISELDA DIONISIA DA SILVA
4861	THAYS REGINA DOS SANTOS BEZERRA
4874	JULIO REGIS DA SILVA
4882	AUZENI FERREIRA DA FONSECA DE
4886	QUEZIA FABIANNE QUIRINO DA SILVA
4889	LIDIANE GOMES MIRANDA RODRIGUES
4894	TATIANA DE SOUZA FREIRE
4910	DANIELE CRISTINE DE SOUZA
4926	HAIDEE AUGUSTO MARQUES SILVA
4931	ANDRE LUIZ ARAUJO SILVA
4962	ERICA DE OLIVEIRA
4963	ALESSANDRA PINTO LUZ ALMEIDA
4965	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA
4968	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA
4971	AUDRIEY COSTA
4976	MELIANA APARECIDA VIEIRA SOCCA
4980	ROSEMEIRE ARAUJO DIAS
4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS
5001	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI
5041	ITAMAR CORDEIRO DA SILVA
5043	DENISE CARVALHO DE SOUZA

5045	VIVIANE COSTA SILVEIRA
5046	FERNANDO SILVA BARBOSA
5063	ANDREI COLICHINI
5094	BEATRIZ GARCIA STRICAGNOLI
5097	TAINA PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA
5100	MARTA DE MENEZES CAMPOS
5109	ROSANA CLAUDIA JESUS AZEVEDO
5126	RAILDA NASCIF DOS SANTOS
5131	SORAIA ROBERTA DIAS DE MOURA
5132	PALOMA MARIA ARAUJO
5143	ENIO NAGAI
5149	TATIANA BERNARDO DE ASSIS
5155	SAMUEL LEO PAES SANTOS
5157	ANDERSON BOM SUCESSO PINTO
5160	KEILA CORREA DE LIMA
5162	MARTA CARDOSO NASCIMENTO
5165	RICARDO DO ROSARIO GOMES
5168	CLAUDIA SOARES LIMA
5170	LEONEL RODRIGUES FEITOSA NETO
5172	NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS
5174	SUELI AQUINO LEMOS ZUCCOLOTTO
5176	VIVIANE ROBERTA TEIXEIRA SALES
5179	HERASMO GOMES DE BRITO
5181	ADERSON JOSE SANTOS DO REGO
5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
5191	ANA MARIA GONZAGA DE VASCONCELLOS
5192	SAMUEL XAVIER SANTANA GUEDES
5193	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5198	ROSEMARY ALCANTARA VASQUES
5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO
5200	ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA
5201	LUCILANE RODRIGUES ALVES
5206	VICTOR MENDES NETO
5207	ALEXANDRE GONCALVES SILVA
5208	CLAUDIO LUIZ NOGUEIRA JUNIOR
5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS
5224	ROBERTA DA SILVA D'AVILA
5235	WELLINGTON LUIZ ALVES ARANHA
5236	MARCELO DOS SANTOS MARTINS
5237	MEIRIANE YASMIN PEREIRA SILVA
5238	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ
5242	PRISCILA MATOS DOS SANTOS
5243	LETICIA HENKEL LOPES
5244	MAIRA DARIDO DA CUNHA
5246	GISLEIDE ARAUJO GAMA SANTOS
5248	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ
5249	SHEILA ANFRISIO ROCHA
5250	ROSELY MARIA KARASauskas
5251	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO
5253	ERICA PEREIRA DA SILVA

5254	LUCIANA MAULELLA BRANCATI ARAUJO
5255	GISSELI ALVES PETRONETTO SILVA
5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA ROCHA
5257	INDIRA FERREIRA DA SILVA
5258	THELMA TAVARES PEREIRA FLORENTINO
5259	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS
5264	LUCIANA MARIA DA CONCEICAO
5265	KATIA CILENE VERGEL
5266	LUCIANA PEREIRA SIMOES
5268	BIANCA GANSAUSKAS DE ANDRADE
5269	CASSIA BARBOSA
5271	ANALICE PIMENTEL BARROS DE OLIVEIRA
5292	ALEX SILVA DO NASCIMENTO
5294	ROSIMEIRE COSTA FERNANDES SERRA
5295	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS
5306	STEFANY FERNANDES DE
5316	CARLA GOMES DOS SANTOS
5317	ARLETE OLIVEIRA NERES GARRIDO
5331	SARAH GUIMARAES GEORGE FEITOSA
5332	RICARDO GURGEL AZZI
5333	KATIA LILIANA BOMFIM DE AXIS
5334	FERNANDA CUNHA FIGUEIRAS TEIXEIRA
5370	MICHELLE SANTANA FLORENCIO
5373	LIDIANE SANTOS DE JESUS
5374	KLEBER ALVES DE BRITO
5375	ANDERSON LUIS CIRINO
5377	EDVALDO BATISTA DE MATOS
5378	HITALA JOANA SIMOES VIOLA
5379	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
5380	ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO
5382	LUCIANA MARTINS
5383	MONIQUE SILVA DOS SANTOS SALES
5385	DANIELY VARELLA VICENTE
5386	THALITA SIMAO COSTA
5387	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA
5388	MARILEIA SANTOS DA SILVA
5389	KARINA SILVA PAIXAO LAGO
5390	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
5393	CINTHIA CRISTHIANE VALEZE SANCHES
5394	NATALI DOMINGOS DA SILVA
5397	ILMARA SILVA DE SOUSA
5609	JULIANA TEIXEIRA
5752	WILLIAMS SOUZA SANTOS TEIXEIRA
5766	VICTOR MANUEL GIRENZ VALENTE
5862	CIBELE MAURICIO DA SILVA CRUZ
5863	AMANDA GRUNHEIDT ALVES
5865	MARISA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS
5867	TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA
5869	JOSEFA AVANILDE FERNANDES
5872	MAGNO MARTINS DE SOUZA

5873	SUELAINÉ SILVA E SILVA
5874	MARGARETH APARECIDA BULLO ROCHA
5889	MICHELLE ABREU LOPES LIMA
5898	CAROLINA RIBEIRO PRESTES
5904	SILVIA APARECIDA MACARIO ADAO
5905	EDNA GRACA BORGES
5943	NILMAR CORREA RUELLA
5944	GEISA MONTE MOREIRA FOZ
5945	LILIAN CRISTIANE ROUTH
5947	CAMILA APARECID S.MACHADO
5948	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS
5949	JILVANALDO ALVES BARBOZA
5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS
5956	EDNILSON PEREIRA DE PAULA
5957	TIAGO APARECIDO BULGARELLI PEREIRA
5962	TARCILIA SANTOS ALVES
5963	JOSILENE CLEMENTE BARBOSA D0
5964	PATRICIA APARECIDA FALCONIERI
5966	THIAGO DE JESUS SANTOS
5967	LUIZ ALBERTO RIBEIRO BARBOSA
5968	MARIA LUIZA COS B.SCHMIDT
5969	ANDREA DE OLIVEIRA NOVAES
5970	ADILSON NOGUEIRA
5972	MEIRE GOUVEIA
5973	WILTON DE SOUZA AGUIAR
5974	EVANDRO SIQUEIRA TOTE
5975	DAMARIS CRISTINA GRACIANO
5977	PAULO FERNANDO KOFITY
6297	JOHN KENNEDY BATISTA REIS
6298	RAISSA SOUSA E SILVA
6299	LETICIA DOS SANTOS ARAUJO
6300	GEOVANNA RAMOS
6301	IDALINA COSTA TEIXEIRA
6302	ARIANE CURSINA DA SILVA
6303	FABIO BRATIFICH ROCHA
6305	SELMA MEDEIROS PIMENTEL
6306	GABRIELA CLARINDO DE FREITAS SOUZA
6307	FERNANDO WELTRI DA SILVA
6309	GABRIELA ALVES DOS SANTOS
6310	WAGNER DE FIGUEIREDO
6311	BEATRIZ GARBIM VERONESE
6312	JULIANA NAIS
6315	DAMARES ARAUJO TELES
6316	LAIANA BRUNO PETTA
6319	ISAAC COSTA
6320	TALES EDUARDO DA SILVA
6324	FERNANDO RAFAEL ABUD
6325	BIANCA ANCELMO DE GODOY
6327	MARCOS CREVATIN
6329	DOUGLAS REZENDE MARQUES

6332	VINICIUS MAIONI DO NASCIMENTO
6333	BRUNO ARAI MANTOVANI
6334	BEATRIZ ALEIXO BEZERRA SALES
6335	TATHIANE FONSECA BICUDO
6336	CARINA BARAUNA GONCALVES
6339	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
6340	TASSIANA CARLI
6341	EVELYN RAISSA TANAKA
6342	GIOVANNI SANTOS CENDAROGLO
6343	AMANDA LUNGOV BRUNELLI
6344	LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL
6346	ANA CAROLINE POS ZUCCOLIN
6347	GABRIELLA ROSA CIPOLLA
6351	SINOMAR AUGUSTO DO NASCIMENTO
6352	CLEITON SILVA REIS
6353	JULIANA DA SILVA LIMA
6355	ISABELLA DA SILVA FERREIRA
6357	VIKTOR VITORIANO DA CRUZ
6362	NATALIA TORRES DE ALMEIDA MENEZES
6363	LAURA FEIO PEREIRA SANTOS
6375	BRENDA GOMES DE ALMEIDA
6389	GUILHERME SANTOS FREITAS
6390	ROSANA OLIVEIRA R.FREITAS
6391	RENATA DE OLIVEIRA
6392	RUDY VIEITOS GERTNERS
6396	KARINA RODRIGUES DE LIMA
6397	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI
6398	MAURICLAINE DE LIMA HARDMAN
6401	DIEGO MARTINS DE SOUZA
6409	ANNA JULIA ZILLI LECH
6412	AYRTON SOARES BELLO
6415	FABIA CRISTINA A.C.ROSARIO
6417	DANIELA LIMA DA ROCHA
6434	THATIANY ROCHA ALMADA
6435	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO
6436	ALESSANDRA ROSA MENEZES
6437	JESSICA LACERDA SILVA
6441	VERA LUCIA ARANTES FERRAZ
6442	ALINE CRISTINA DA SILVA
6444	ANDRE LUIZ SILVA DA PAIXAO
6445	GESSIKA SANTOS
6464	LAURA CUNHA HANITZSCH
6466	IRANI DA SILVA RAMOS MARTINS
6467	ADRIANA CELESTIN S.FERREIRA
6469	LUCIMAR TENORIO
6481	CAMILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
6499	CRISTINA MORENO FORMAJO SANTOS

POR QUE SE RECADASTRAR?

O cadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado

(sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e conseqüentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.

Para cadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações lá constantes.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 17 de maio de 2023.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2023

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 5ª (quinta) **reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2023, sua realização será presencial no dia 26 de maio de 2023 (6ª. Feira)**, às 09:00 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:15 h. em segunda e última chamada.

Pauta da reunião:

1. Análise do resumo das receitas e despesas previdenciárias – abril/2023;
2. Análise dos balancetes de despesa e receita – abril/2023;
3. Análise dos resultados das aplicações financeiras – abril/2023, análise do parecer do Comitê de Investimentos acerca das aplicações financeiras de abril/2023 e análise do relatório de investimentos elaborado pela consultoria de investimentos - abril/2023;
4. Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em abril/23, dentre outros processos;
5. Assuntos Gerais.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

RONALDO MENDES
Presidente do Conselho Fiscal do BERTPREV

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12 A 18 DE MAIO DE 2023

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar

ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 293-23-BER-ARR – ALEXSANDRO ALVES BEZERRA.

PA 00442/23 – ROBERTO CERQUEIRA DO VAL.

PA 02267/18 (cab. 07917/03) – JOSE CARLOS SILVA GAMA – DIA 5082/16.

PA 586-23-BER-ALC – ANDREA FODOR.

PA 608-23-BER-ALC – LDJR GROUP HOLDING LTDA.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 144/23; TCA n.º 169/23 – PA 11289/22 – SISTEMA DE RECREIO PRIVATIVO IMPLEMENTAVEL PI-06.

Aut. n.º 145/23; TCA n.º 170/23 – PA 04190/23 – EDUARDO DA SILVA CÂNDIDO.

Aut. n.º 147/23; TCA n.º 172/23 – PA 02718/23 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELAVISTA.

Aut. n.º 148/23; TCA n.º 173/23 – PA 04093/23 – MARIO ORLANDO DOS SANTOS.

Aut. n.º 149/23; TCA n.º 177/23 – PA 09591/20 (cab. 51202/85) – PAULO CESAR FUJIWARA.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 165/23 – PA 46-23-BER-ALC – IOLANDA GUERREIRO DE MENEZES – DIA 11074/23.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 141/23; TCA n.º 166/23 – PA 04640/23 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

Aut. n.º 142/23; TCA n.º 167/23 – PA 04696/23 – RENATO AUGUSTO MAGNO GASPAR.

Aut. n.º 146/23; TCA n.º 171/23 – PA 03683/23 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUMMER TIME.

Aut. n.º 150/23; TCA n.º 175/23 – PA 04546/23 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 02271/21 (cab. 04564/93) – EDISON FERNANDO DA SILVA.

PA 02042/16 – CONSURB S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

PA 05829/21 – VALDENEI DA SILVA.

PA 07437/22 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A.

2. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

PA 04198/22 – CONDOMÍNIO BALL HARBOR;

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 03566/15 – ALDEMIR PORTO: emitida guia para recolhimento de taxas ambientais e multa ambiental referente ao Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 4694/15 (1.000 UFIBs). O requerente deve apresentar,

no prazo de 15 (quinze) dias, documentos solicitados para continuidade do processo. Os documentos solicitados em PDF deverão ser enviados para o e-mail: coff.secma@gmail.com. O não atendimento acarretará na aplicação das medidas legais cabíveis.

PA 11485/15 – EDUARDO ALEXANDRE GONÇALVES DA CRUZ: comparecer na Secretaria de Meio Ambiente para retirar Autorização Ambiental.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

A Secretária de Saúde, com base no Art. 36 § 5º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, convida seus diretores, respectivas chefias, representantes do Conselho Municipal de Saúde e o público em geral, para Audiência Pública a ser realizada no dia 25/05/2023 p.f., às 18h, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga.

Pauta: Apresentação das ações de saúde, referentes ao 1º quadrimestre de 2023.

Bertioga, 17 de maio de 2023


Rebeca Baruffi
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 4395/15 – Petição 1897 – Valdez Mendes da Silva – Indeferido;

PA 8162/11 – Cancelada licença 1-721;

PA 10110/20 – Petição 1807 – Tangueriane Marcondes Vicente – Indeferido;

PA 7264/13 – Petição 1804 – Edinardo Lopes Assunção – Deferido transferência de permissionário 1-886;

PA 834/15 – Petição 834/15 – Karina Pereira de Souza – Indeferido;

PA 834/15 – Cancelada licença 5-015;

PA 290/98 – Petição 1728 – Wataru Assari – Deferida transferência de permissionário 2-035;

PA 2419/04 – Petição 2035 – Jessica da Silva Costa – Indeferido alteração 4-004;

PA 5691/00 – Petição 1670 – Joel Conejo – Indeferido alteração 4-041;

PA 8524/03 – AP PA 9339/15 – Cancelada licença 7-044;

PA 4299/23 – Edjane Bezerra de Medeiros – Deferido;

PA 9854/21 – Petição 1866 – Maib Enes de Menezes – Deferido transferência de permissionário 0-165;

PA 7841/20 – Petição 2050 – Tatiane dos Santos Macedo – Deferido renovação 0-121;

PA 7891/16 – Petição 2051 – Cassio Martins – Deferido renovação 1-918;

PA 11270/21 – Petição 1880 – Ediane Neves da Silva – Indeferido;

PA 5823/94 – Petição 2028 – Secundino Querino Martins – Indeferido;

Rogério Gomes Campos

Chefe de Fiscalização Ambulante – Registro 6449
Registro 6449

José Carlos de Oliveira da Silva

Diretor de Abastecimento e Comercio
Registro 6367

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertioga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Infração	ID Guia	Valor	Vencimento
0-082	3719	5810868	220.87	14/06/23

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Rogério Gomes Campos

Chefe de Fiscalização Ambulante – Registro 6449

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Pelo presente, ficam os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertioga efetuou o lançamento nesta data da Taxa de Transferência de Permissionário, conforme deferimento do (s) processo (s) administrativo (s) abaixo arrolados, estando sujeitos a CANCELAMENTO caso a notificação não seja atendida.

Bertioga, 17 de Maio de 2023.

Processo	Licença	ID GUIA	Valor	Vencimento
7264/13	1-886	5811651	883,50	31/05/23
290/98	2-035	5811893	1.855,35	31/05/23
9854/21	0-165	5812039	883,50	31/05/23

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367
Diretor de Abastecimento e Comercio

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DESPACHADOS NO PERÍODO DE 12/05/2023 A 18/05/2023.

DEFERIDOS:

1025/2023 – Antônio Araújo Filho;
1220/2023 – Tania da Silva Lemos Pallotta;
4162/2023 – Robério Moraes dos Santos;
4284/2023 – Maria de Lourdes da Silva.
4286/2023 – Renato Blasques Lombardi

INDEFERIDOS:

4341/2023 – Anede Mansueta de Jesus Cardoso (não atende ao art. 23 da Lei 324/98);
3749/2023 – Raimundo Acelino do Nascimento (não atende ao art. 23 da Lei 324/98);
4076/2023 – Neusa de Lourdes Oliveira (não atende ao art. 23 da Lei 324/98);

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 20/05/2023

3269/2023 e 3272/2023 – Elias Marcos Del Valle - apresentar cópia do “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra” com o reconhecimento de firma das assinaturas dos vendedores, bem como, a apresentar documentos que comprovem a cadeia de sucessão de posse dos imóveis com as devidas firmas reconhecidas, bem como prestar esclarecimento quanto aos imóveis constantes no Instrumento apresentado.

3831/2023 – Joao Aparecido do Nascimento – Apresentar documentação de aquisição por parte de Débora Gonçalves da Silva e Marcos Roberto Ortega, sob pena de indeferimento.

2710/2023 – Cristiane Polimeno – Apresentar matrícula atualizada do imóvel.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 26/05/2023

6364/2022 – Luis Carlos Pereira dos Santos – Apresentar escritura de compra e venda;

3475/2023 – ODX Construtora e Administrativo LTDA – Apresentar especificação condominial **REGISTRADA**.

2588/2023 – Ivanilde Palma Narvais (apresentação da cópia do documento pessoal do Sr. Airtton Palma Narvais com a identificação da maternidade “Sra. Helena Cabrillana Palma Novais”).

3622/2023 – Nalia Soares da Penha – Apresentar declaração de Imposto de Renda.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 02/06/2023

3571/2023 – Marcio Romanin – Apresentar Instrumento Particular de Compromisso de Venda no formato CAdES, XAdES ou PAdES com objetivo de validação das assinaturas digitais;

12962/2022 – José Samuel – Apresentar a documentação necessária a atualização do cadastro imobiliário (instrumento de compra e venda/ declaração de posse/ contas de consumo);

4251/2023 – Wilson Augutoli Junior – Apresentar Procurações dos Cedentes relacionando poderes de representação específicos e documento de comprovação de vínculo dos mesmos com a propriedade.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 09/06/2023

4043/2023 – Casa Espírita Vinha de Luz – Apresentar contrato de locação dentro do prazo de vigência.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 12/06/2023

110/2023 – William Granig Ferreira - Apresentar esclarecimentos quanto a documentação apresentada do imóvel.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – GILBERTO MEROLA DE MENDONÇA - CPF 950.967.388-49, que a solicitação de cancelamento das cobranças relativas à IPTU / TAXAS da inscrição cadastral nº 12.051.009.000, **teve como resultado o INDEFERIMENTO uma vez apurado que tais lançamentos foram realizados em face da compromissária Sra. Clarice dos Santos, vinculada ao imóvel à época, através do Processo Administrativo n.º 1663/2023, ficando o contribuinte ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 005/2022 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONVOCAÇÃO nº 006/2023

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos (as) abaixo relacionado, à comparecer à Sala de Atendimento do Recursos Humanos, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia e horário abaixo:

- ✓ Data: 23/05/2023.
- ✓ Horário: 9:30H

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – PPI – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DT NASC.
77	ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/10/1977

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB - I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DT NASC.
98	RODRIGO PROENÇA RICARDO	20/10/1980
99	MARCOS JOSÉ DA CRUZ	09/10/1959

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB - II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DT NASC.
4	DENER DA COSTA CUSTODIO	28/05/1984

Deverá comparecer ENCONTRANDO-SE APTO para entregar o EXAME ADMISSIONAL ENTREGUE PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes a admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL

-link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertiooga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18

ANOS DE IDADE

- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível/criminal)
- Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

Bertioga, 18 de MAIO de 2023

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 22 de Maio de 2023 às 10h na Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à POSSE e início do exercício das funções.

ENFERMEIRO

class	Candidato	deficiente	cpf
17	AMANDA FERREIRA VIANA	Não	115.655.306-75
18	ANA PAULA MATOS NUNES DE MELO	Não	254.951.238-32
19	MYRLA RAYANE DE CARVALHO LOPES	Não	455.451.248-70

ENFERMEIRO (Portadores de Necessidades Especiais)

251	RUDYMAR MICHEL	Sim	881.592.568-68
-----	----------------	-----	----------------

MEDICO VETERINÁRIO

class	Candidato	deficiente	cpf
2	RENATA GODOY BARROS	Não	304.078.658-02

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Concurso 02/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Antonio Rodrigues de Almeida 321 – Jd Lido – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 24/05/2023

HORÁRIO: 09h as 12h

ARQUITETO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
9	201- ARQUITETO	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	Não	009.430.079-84

CONTADOR

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
12	204- CONTADOR	ALYNE MITIE SASAZIMA	Não	370.474.098-58
13	204- CONTADOR	ELDA FERREIRA DA SILVA	Não	192.793.998-45
14	204- CONTADOR	JEAN ROSSI DA SILVA	Não	213.932.098-07

ENGENHEIRO CIVIL

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
10	207- ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO FRANCO BUENO	Não	386.942.458-33

FISCAL

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
17	208- FISCAL	DAVID MARQUES CONCEIÇÃO SANTOS	Não	295.334.948-08

PSICOLOGO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
33	212- PSICÓLOGO	JÉSSICA DE LIMA E SILVA	Não	412.697.818-63
34	212- PSICÓLOGO	ESTHER VANNI LOPES	Não	469.895.628-54
35	212- PSICÓLOGO	STEFANI LACERDA FIGUEIREDO LINS RODRIGUES	Não	227.413.248-83

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos *deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM* – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO

- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01, DE 18 DE MAIO 2023.

De acordo com o que consta no Processo administrativo nº 1779/2022, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da **portaria nº 295 de 24 de março de 2023**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, no Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de junho de 2015, na Lei Municipal Complementar nº 100, de 06 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 105, de 16 de outubro de 2014 e Lei Complementar nº 144, de 17 de agosto de 2018, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, faz saber que realizará em local, data e horário divulgado neste Edital, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva, para contratação por tempo INDETERMINADO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o desempenho da função de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bertioga. O Processo Seletivo Público 01/2023 será regido exclusivamente pelas instruções especiais a seguir descritas:

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Público destina-se à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva, de

acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bertioga, atendidas ainda eventuais alterações da Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de junho de 2015, conforme segue:

Função	Requisitos	Vagas	Vagas PCD	Total Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo	26	2	28	40 horas	R\$ 2.424,00

Cód.	Agente Comunitário de Saúde	Vagas	Vagas PCD	Cadastro Reserva	Requisitos	Salário
001	Boracéia	08	01	05	Ensino Médio Completo, residir na área de abrangência da Unidade de Saúde para qual se inscrever – USF Boracéia, desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo e permanecer residindo em todo o período que ocupar esta função. 40 h/s	R\$ 2.424,00
002	Guaratuba	04	01	05	Ensino Médio Completo, residir na área de abrangência da Unidade de Saúde para qual se inscrever – USF Guaratuba, desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo e permanecer residindo em todo o período que ocupar esta função. 40 h/s	R\$ 2.424,00
003	Indaíá	05	01	05	Ensino Médio Completo, residir na área de abrangência da Unidade de Saúde para qual se inscrever – UBS Indaíá, desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo e permanecer residindo em todo o período que ocupar esta função. 40 h/s	R\$ 2.424,00
004	Chácara Vista Linda	04	01	05	Ensino Médio Completo, residir na área de abrangência da Unidade de Saúde para qual se inscrever – UBS Mirozan, desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo e permanecer residindo em todo o período que ocupar esta função. 40 h/s	R\$ 2.424,00
005	Vista Linda	06	01	05	Ensino Médio Completo, residir na área de abrangência da Unidade de Saúde para qual se inscrever – UBS Mirozan, desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo e permanecer residindo em todo o período que ocupar esta função. 40 h/s	R\$ 2.424,00
006	Vicente de Carvalho	08	01	05	Ensino Médio Completo, residir na área de abrangência da Unidade de Saúde para qual se inscrever – UBS Mirozan, desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo e permanecer residindo em todo o período que ocupar esta função. 40 h/s	R\$ 2.424,00
007	Central	02	01	26	Ensino Médio Completo, residir na área de abrangência da Unidade de Saúde para qual se inscrever – UBS Mirozan, desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo e permanecer residindo em todo o período que ocupar esta função. 40 h/s	R\$ 2.424,00

1.2. O candidato deverá ter ciência das disposições da LEI FEDERAL Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 alterada pela Lei nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018, especialmente em relação ao Art. 6º, inciso I, o qual determina que o Agente Comunitário de Saúde deverá RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

1.3. O Município de Bertioga – SP, deverá designar comissão específica para a avaliação do critério de residência na área de atuação para a função de Agente Comunitário de Saúde, previsto no inciso I do artigo 6º da Lei nº 11.350, de 5 de

outubro de 2006, e solicitará a apresentação de comprovante de residência na área de atuação aos candidatos convocados para o curso de formação, sendo esse um critério de eliminação.

1.4. O presente processo seletivo será realizado em etapa de prova objetiva (de caráter eliminatório e classificatório) para todos os candidatos e, ao término do certame, será realizado o curso de formação inicial com aplicação de prova de conhecimentos específicos (de caráter eliminatório), de acordo com as disposições deste edital.

1.5. Em atendimento ao disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste processo seletivo será de DOIS ANOS, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Município de Bertioga - SP, o qual é responsável por homologar o resultado deste processo seletivo assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a nomeação e a posse desses indivíduos.

1.6. Os candidatos aprovados e não convocados no Processo Seletivo Público formarão cadastro de reserva que perdurará até o termo final de seu prazo de validade.

1.7. A aprovação do candidato não gera o direito de ser contratado, mas apenas de ser convocado de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Bertioga, para responder pela função nos termos da Lei Municipal Complementar nº 100, de 06 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 17 de agosto de 2018.

1.8. Deveres do candidato.

1.8.1. O candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências prevista neste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este processo seletivo público e segui-las rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo que atuam neste certame.

1.8.2. O candidato deve TRATAR RESPEITOSAMENTE todos os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como os demais candidatos, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.

1.8.3. O candidato deve AGIR DE BOA-FÉ na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.

1.8.4. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do processo seletivo público.

CAPÍTULO 2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será efetuada no período de **22 de maio de 2023 a partir das 9h00, EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade até as 16h00 do dia 12 de junho de 2023.**

2.2.1. A Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme artigo nº15 do Decreto 2.470 de 24 de fevereiro de 2016.

2.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios e fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de (5% das vagas), nos termos dos Decretos Presidenciais nº 3.298/99 que regulamenta a Lei nº 7853/89 e decreto 9.508/2018 e Reserva de 20% aos candidatos afrodescendente, nos termos da Lei Federal nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 1.510/2022.

2.6. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, desde que faça a opção

quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.7. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.8. As pessoas portadoras de necessidades especiais, será assegurado, nos termos da Lei Municipal nº 850, de 04 de junho de 2009, o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo Público desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições da função.

2.9. O candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, **EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade** indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

2.10. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade**, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.11. O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.12. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004, bem como no disposto na Lei Municipal nº 850, de 04 de junho de 2009.

2.13. Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob a pena de ter sua necessidade especial não atendida.

2.14. A Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabilizará pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

2.15. Erros constantes da ficha de inscrição que impossibilitarem a identificação completa do candidato implicarão na sua exclusão do certame.

2.16. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão- resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2023.

2.17. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições da vaga.

2.18. O candidato portador de necessidades especiais deverá possuir laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício da função pretendido e apresentá-lo em caso de aprovação no certame.

2.19. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.20. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Bertioga que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

2.21. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo justificadamente, quando da sua inscrição.

2.22. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.23. A publicação do resultado final deste Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

2.24. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais nos termos da Lei, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

2.25. Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto

nº 3.298/99 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

2.26. Condições para inscrição:

2.26.1. Ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos;

2.26.2. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

2.26.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.26.4. Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.26.5. Ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura, para constatação de aptidão física e mental;

2.26.6. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

2.26.7. Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nº 6.368/76 e nº11.343/06;

2.26.8. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo que, não poderá exercer qualquer cargo ou função público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem perceber proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, ou função, ao qual tomará posse.

2.26.9. Gozar de boa saúde física e mental;

CAPÍTULO 3. DAS PROVAS.

3.1. O Processo Seletivo Público compreenderá a realização de prova objetiva em caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos e, ao término do certame, será realizado o curso de formação inicial com aplicação de prova de conhecimentos específicos (de caráter eliminatório), conforme determina o item 1.4., do capítulo 1 deste edital.

3.1.1. As provas objetivas, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no Cronograma do Processo Seletivo Público constante no anexo III deste edital.

3.1.2. A Prova Objetiva terá a duração de 3h (três horas) e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre o conteúdo estabelecido no Anexo I deste Edital;

3.2. Prestação das Provas:

3.2.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Bertioga, no dia 18 de junho de 2023, das 09h00 às 12h00 em locais a serem divulgados posteriormente no Boletim Oficial do Município (BOM) da semana, conforme cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

3.2.2. Os portões dos locais de provas serão abertos às 08h00 e seu fechamento ocorrerá impreterivelmente às 09h00, não sendo admitida, em quaisquer hipóteses, a entrada de candidatos ou quaisquer outras pessoas após seu fechamento.

3.2.3. Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Público e seus fiscais nos locais de provas após o fechamento dos portões.

3.2.4. Caso o número de candidatos para prestar provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Bertioga a Prefeitura Municipal se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo Público.

3.4. Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da

Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

3.6. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura, anotação inadequada ou qualquer outra hipótese.

3.7. Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que:

3.7.1. Se apresentar após o horário estabelecido no item 3.2.1 deste Edital;

3.7.2. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.7.3. Não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.4;

3.7.4. Se ausentar da sala de provas:

3.7.4.1. Sem o acompanhamento do fiscal;

3.7.4.2. Antes, de decorridos 60 (sessenta) minutos de duração da prova;

3.7.5. For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;

3.7.6. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

3.7.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

3.7.8. Agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridades presentes;

3.7.9. Descumprir qualquer regra estabelecida neste edital, nas retificações e no edital de convocação para a realização das provas; ou,

3.7.10. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

3.8. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

3.9. Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova.

3.10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA PONTUAÇÃO:

3.10.1. A prova escrita objetiva, será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha distribuídas por assunto conforme Anexo II, deste Edital.

3.10.2. A prova escrita objetiva será pontuada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

3.10.3. Para cada questão acertado será computado o valor de 1 ponto.

3.10.4. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma será considerada correta.

3.10.5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3.10.6. Para ser considerado habilitado na prova objetiva e prosseguir no Processo Seletivo Público, o candidato deverá obter, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

3.10.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 (vinte) pontos serão excluídos do Processo Seletivo Público.

3.10.8. A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, necessário a garantir, sempre que possível, o número mínimo de candidatos por vaga.

3.10.9. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

3.10.10. O não comparecimento à prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação, na forma prevista no item 4.4. deste Edital.

4.2. A pontuação final do candidato corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

4.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no processo seletivo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência.

4.3.1. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Final.

4.4. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

4.4.1. Candidato com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

4.4.2. Candidato que obtiver maior pontuação nas questões relacionadas com saúde pública, saúde coletiva, promoção da saúde e primeiros socorros;

4.4.3. Candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4.4.4. Candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

4.4.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público, em sessão com data, horário e local a serem divulgados com 2 (dois) dias de antecedência.

4.4.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades previstas pela Legislação pertinente, em caso de inverídicas.

CAPÍTULO 5. DOS RECURSOS.

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 04 (quatro) dias observando-se o termo inicial como o 1º dia subsequente a publicação dos fatos no site da Prefeitura do Município de Bertioga: www.bertioga.sp.gov.br.

5.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

5.2.1. Contra o Edital;

5.2.2. Contra o gabarito preliminar;

5.2.3. Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas; e,

5.2.4. Contra a classificação.

5.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do candidato e número de inscrição, devendo ser encaminhado acompanhado das razões à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade.**

5.4. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

5.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 5.1

5.6. Os recursos interpostos em face de determinada vaga, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo.

5.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que eventual recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.8. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.9. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

5.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

5.12. A resposta aos recursos será objeto de divulgação **EXCLUSIVAMENTE pelo Boletim Oficial do Município, no endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br.**

5.13. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital poderão ser eventualmente alteradas a nota/classificação inicial obtida pelo candidato recorrente, causando automaticamente a alteração das classificações dos demais candidatos.

5.14. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

5.15. Os recursos não terão efeito suspensivo.

5.16. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

CAPÍTULO 6. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS ATOS

6.1. O presente edital será disponibilizado em sua integralidade no sítio eletrônico oficial do Município de Bertioga, nele permanecendo até a homologação deste Processo Seletivo Público (www.bertioga.sp.gov.br).

6.2 O gabarito oficial da Prova Objetiva estará à disposição dos interessados no

dia 30 de junho de 2023, no Boletim Oficial do Município – BOM.

6.3. O resultado dos recursos eventualmente interpostos contra a divulgação do Gabarito e Classificação dos Aprovados será disponibilizado exclusivamente, no Boletim Oficial do Município – BOM, conforme cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

6.4. O resultado dos recursos eventualmente interpostos contra a Classificação dos Aprovados, a Classificação Final do Processo Seletivo Público, a sua Homologação serão disponibilizados exclusivamente no Boletim Oficial do Município – BOM, conforme cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

6.5. As regras de convocação dos aprovados serão disponibilizadas de forma concomitante com a Classificação Final do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO 7. CURSO DE FORMAÇÃO.

7.1. Habilitação para o curso de formação.

7.2. Estarão habilitados a participar do curso de formação – **etapa exclusivamente eliminatória** a ser realizada após a divulgação do resultado definitivo e final do processo seletivo público – os candidatos aprovados neste processo seletivo público em quantidade determinada para cada cargo a seguir e respeitada a ordem geral de classificação definitiva e final:

QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO	
Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas)	3(três) vezes o número de vagas geral
Agente de Combate às Endemias	3 (três) vezes o número de vagas geral

7.3. Regras gerais do curso de formação.

7.3.1. O curso de formação terá carga horária total de 40 (quarenta) horas e será realizado presencialmente, em local informado no momento de publicação da lista de habilitação para essa fase, nas datas informadas no cronograma deste edital e no horário das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezoito horas), contemplando atividades teóricas, práticas, pesquisa de campo e avaliação de conhecimentos.

7.3.2. A participação no curso de formação é um requisito para a posse e, assim, é obrigatória para todos os indivíduos habilitados para esse treinamento, os quais devem atingir a frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso de formação, sendo ELIMINADO o aluno que não atender a este item do edital.

7.3.3. Para a determinação de percentual de frequência de cada aluno serão consideradas exclusivamente as marcações na ata de presença e as anotações em relatório de sala realizadas pelo instrutor do curso.

7.3.4. No curso de formação, é obrigatório que cada aluno realize todas as atividades que lhe forem solicitadas pelo instrutor do curso, atuando em conformidade com as determinações de cada atividade educativa.

7.3.5. Qualquer comportamento desrespeitoso com o instrutor, com os membros da comissão ou com os demais alunos, assim como qualquer atitude que venha a prejudicar o bom andamento do curso, acarretará a suspensão do aluno do curso e, conseqüentemente, sua eliminação do processo seletivo público.

CAPÍTULO 8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação inicial obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida pelos candidatos, assim como ao número de vagas oferecidas pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

8.2. A convocação dar-se-á, **EXCLUSIVAMENTE pelo Boletim Oficial do Município, no endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br.**

8.3. Os candidatos não convocados para a contratação inicial passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Bertioga.

8.4. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação nas avaliações do processo seletivo público e aproveitamento de 100% (cem por cento) no curso de formação de conhecimentos específicos e comprovação de avaliações médicas oficiais, aptidão física e mental, de caráter eliminatório, emitida pelo Setor de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertioga.

8.4.1. A data da realização dos exames previstos no item 8.4 será divulgada no ato de convocação dos aprovados.

8.5. O não atendimento a convocação para realização dos exames médicos admissionais, implicará na desclassificação automática do candidato aprovado, excetuando-se situações em que o candidato não tenha dado causa a elas.

8.6. Somente assumirá a função o candidato que após emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, for julgado apto fisicamente.

8.7. O candidato aprovado não pode se recusar a realizar os exames médicos previstos neste edital, sob a pena de sua exclusão do Processo Seletivo Público.

8.7.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Público fica obrigado a apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, no ato de sua contratação sob a pena de sua exclusão deste Processo Seletivo Público.

8.8. O classificado deve ter na data de convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

8.9. As convocações posteriores aquela prevista no item 8.1 ocorrerão através de Editais específicos publicados **EXCLUSIVAMENTE pelo Boletim Oficial do Município, no endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br**

8.10. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados para as eventuais contratações do cadastro de reserva depois do período previsto no item 8.1. deste edital, sob a pena de sua desclassificação deste Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativas, cível ou criminal.

9.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado uma única vez a critério da Administração por igual período.

9.3.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público difere do prazo de contratação dos aprovados, cujo período de vigência é regido exclusivamente por legislação federal em vigor.

9.4. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.

9.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Editais ou Avisos a serem publicados **EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br**.

9.6. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 01/2023, **EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade.**

9.7. A Prefeitura Municipal de Bertioga não emitirá Declaração de Classificação no Processo Seletivo Público.

9.8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Processo Seletivo Público serão divulgados através do Boletim Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.9. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Público nº 01/2023.

Prefeitura do Município de Bertioga, 18 de maio de 2023.

Engenheiro, **CAIO ARIAS MATHEUS**
Prefeito do Município

REBECA RIBEIRO BARUFI
Secretária de Saúde

ANEXO I –

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE – Conforme preconiza a Lei nº 11.350/2006 alterada pela Lei nº 13.595/2018.

São ATRIBUIÇÕES da Função: realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atua, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e em outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe, quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS/USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal; exercer as atribuições constantes na Lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e na Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018; exercer outras atribuições que lhes sejam destinadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – Conforme preconiza a Lei nº 11.350/2006 alterada pela Lei nº 13.595/2018.

São ATRIBUIÇÕES da função: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com os ACS e as equipes de Atenção Básica; identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, à unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais; realizar ações de campo para pesquisa entomológica e malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças; registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

A Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018a), também define algumas ações a serem desenvolvidas de forma integrada com os Agentes Comunitário de Saúde (art. 4º-A), em especial no âmbito das atividades de mobilização social por meio da educação popular, dentro das respectivas áreas geográficas de atuação, a saber:

Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção à saúde para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as Equipes de Saúde da Família; identificação e comunicação, à unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e outros agravos; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal; exercer as atribuições constantes na Lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e na Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018; exercer outras atribuições que lhes sejam destinadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; as classes gramaticais;

Concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal; e, noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas, decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); e, figuras geométricas planas: perímetros e áreas – problemas.

Conhecimentos Gerais:

Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis; Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis; Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças; Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Vetor da Dengue, Febre de Chikungunya, Zika Vírus, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Conhecer calendário básico de vacinação da criança; Atribuições do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário de Saúde (Lei Complementar Municipal nº 100, de 06 de fevereiro de 2014); Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90); princípios e diretrizes do SUS; Redes de Atenção, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde e os desafios para integração da vigilância em saúde e atenção básica; Análise de situação de saúde, Vigilância das doenças de transmissão respiratórias agudas e vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, Política Nacional de Atenção Básica, Programa previne brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação;

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova

a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde;

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº2979 de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4279 de 30 de dezembro de 2010. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

MENDES, EV. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 512 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf.

Conhecimentos Históricos:

(Conteúdo disponível em: www.bertioga.sp.gov.br). Caracterização do Município de Bertioga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; e, Recursos hídricos; História do município de Bertioga: Da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município; Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; e, Poder Legislativo Municipal.

ANEXO III do Edital CRONOGRAMA

Datas	Ações
19/05/2023	Publicação no Boletim Oficial do Município – BOM do edital de inscrições.
22/05/2023 a 12/06/2023	Recebimento das inscrições
23/06/2023	Publicação da convocação provas objetivas no Boletim Oficial do Município - BOM
25/06/2023	Provas objetivas
30/06/2023	Publicação do gabarito no Site Prefeitura e no Boletim Oficial do Município – BOM e abertura de prazo para recurso contra o gabarito.
01/07/2023 a 04/07/2023	Prazo para recursos interpostos contra o gabarito.
07/07/2023	Publicação das notas no Site Prefeitura e no Boletim Oficial do Município – BOM e resultado contra o recurso do gabarito (se houver) Abertura de prazo para recursos interpostos contra as notas.
08/07/2023 a 11/07/2023	Prazo para recursos interpostos contra as notas.
14/07/2023	Divulgação da Classificação no Site Prefeitura e Publicação no Boletim Oficial do Município – BOM e resultados contra os recursos das notas (se houver) Abertura de prazo para recursos interpostos contra classificação
15/07/2023 a 18/07/2023	Prazo para recursos interpostos contra classificação.
21/07/2023	Divulgação da Classificação Final, no Site Prefeitura e Publicação no Boletim Oficial do Município – BOM e resultados contra os recursos da classificação (se houver).
21/07/2023	Convocação dos Classificados para realizar Curso de Formação Específica.
A DEFINIR	Curso de Formação Específica com carga horária de 40h/semanais.
A DEFINIR	Homologação do resultado final no Site Prefeitura e Publicação no Boletim Oficial do Município – BOM e 1º convocação para retirada das guias dos exames admissionais.
A DEFINIR	Retirada das guias dos exames admissionais.
A DEFINIR	Publicação para entrega da documentação no RH
A DEFINIR	Assinatura do contrato e Início dos trabalhos

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSIONAL

- cédula de identidade - RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos);
- CPF dos filhos e esposa;
- certidão de casamento;
- PIS/PASEP;
- certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- 01 (um) foto 3x4, colorida e recente;
- comprovante de residência com data de emissão e/ou envio até 3 meses anteriores a data da contratação (conta de luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária, etc);

CEP ATUALIZADO (MORADOR DE BERTIOGA)

- comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no Quadro I do Edital;
- cópia da carteira de trabalho (número, série e qualificação);
- atestado de antecedentes criminais;
- Certificado de conclusão do curso de formação específica para ACE e ACS aplicado para os candidatos aprovados, emitido após o aproveitamento de 100% do Curso de Formação Inicial, em conformidade com o Capítulo 7 deste edital;
- declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;
- declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;
- declaração de que não responde ou respondeu a processo cível, criminal e administrativo disciplinar nos últimos 05 anos;
- comprovante de aptidão física a ser expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura;
- certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais das Justiças federal e estadual, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**

Retificação

Na Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96 publicada no **Boletim Oficial nº 1107 de 12 de maio de 2023** às fls. 95.

Onde se lê:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
1220	1	RENATA DE PAULA COELHO	06/04/2023	06/06/2023	

Leia-se:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
1220	1	RENATA DE PAULA COELHO	06/04/2023	06/04/2023	

**Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional**

Secretaria de Administração

**Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos**

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0107	01	ELIZABETH GIRENZ COUTO	17/05/2022	26/05/2023	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	15/05/2023	28/05/2023	
0149	01	MARIA CRISTINA MODIA	15/05/2023	13/07/2023	
0164	01	CARLOS FRANCISCO O. JAQUEIRE	18/04/2023	26/06/2023	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	10/06/2023	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 002/2022 -CJP/ BERTPREV
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	31/12/2023	
0261	01	SEBASTIAO SALES LAPA	24/09/2022	12/07/2023	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. DOS SANTOS	03/02/2021	19/08/2023	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	26/06/2023	
0579	01	NEUSA DA ASSUMPÇÃO	09/05/2023	23/05/2023	
0711	01	JAQUELINE GONÇALVES B.M NOVACEK	08/05/2023	21/05/2023	
0770	01	GISELE BENTO REBELO	03/05/2023	17/05/2023	
0927	01	GILSON ROCHA DE MELLO	11/05/2023	09/07/2023	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
1145	01	ROSELAINE SOARES BICHIR	14/04/2023	25/06/2026	Acidente de trabalho
1146	01	SIMONE BORGES MOURA SIMOES	11/05/2023	11/05/2023	
1150	01	VIVIANE RIJO AZEVEDO	02/05/2023	16/05/2023	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	15/05/2023	28/05/2023	
1187	01	MARIA CONCEIÇÃO A.L. DA SILVA	15/05/2023	16/05/2023	
1217	01	WILMA ERDMANN BARROSO ROMANI	01/02/2023	28/05/2023	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	12/06/2023	
1250	01	CARINA BIANCA DE M. NASCIMENTO	14/05/2023	15/05/2023	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	08/09/2022	31/05/2023	
1804	01	ANDREA DA SILVA	16/05/2023	18/05/2023	
1903	01	HELENA DE LIMA BARCELOS	11/05/2023	11/05/2023	
1905	01	SARAH CAMPOS DOS SANTOS	16/05/2023	16/05/2023	
1911	02	LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO	16/05/2023	18/05/2023	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	20/04/2023	18/06/2023	
1948	01	SONIA DOS SANTOS REIS	11/05/2023	11/05/2023	

1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	04/07/2023	
1970	01	JANAINA COSTA	04/05/2023	02/06/2023	
1971	01	JOÃO EVANGELISTA ALVES DUARTE	12/05/2023	13/05/2023	
2177	01	FRANCIS CHRISTINI C. DE ANDRADE	23/02/2022	14/06/2023	Acidente de Trabalho
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	29/03/2023	19/05/2023	
2227	01	JOSELLIDTLENE RODRIGUES S. BRITO	15/05/2023	18/05/2023	
2237	01	ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	11/05/2023	12/05/2023	
2300	01	CHRISTIANE RODRIGUES MUNIZ	11/05/2023	12/05/2023	
2324	01	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	14/03/2023	25/05/2023	
2414	01	CRISTINA AP. DOS SANTOS FERNANDES	06/08/2019	01/06/2023	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	16/06/2023	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	08/08/2023	
2681	01	LUCIANA MARIA SOARES	12/05/2023	12/05/2023	
2682	01	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA	12/05/2023	12/05/2023	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	03/02/2023	02/06/2023	
2704	01	VERA LUCIA APARECIDA S.T. SILVA	13/12/2022	29/05/2023	Acidente de Trabalho
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	13/07/2023	
2818	02	ANDREA SAMPAIO O. DA SILVA	15/05/2023	15/05/2023	
3000	01	SAMUEL CARVALHO SILVA ARRUDA	01/08/2022	12/08/2023	
3664	02	MEIRE MOURA F. DE CARVALHO	08/05/2023	10/05/2023	
3740	04	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA	15/05/2023	15/05/2023	
3783	05	JACQUELINE AUGUSTA DA SILVA	16/05/2023	16/05/2023	
4051	01	VANESSA CARMO VIEIRA	05/05/2023	19/05/2023	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	30/05/2023	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO S. COSTA	20/06/2022	10/06/2023	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	11/05/2023	13/05/2023	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA AVILA	08/05/2023	19/05/2023	
4183	01	DENISE DIAS	01/02/2023	12/08/2023	
4217	03	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL	08/05/2023	17/05/2023	
4247	01	ALINE JABUR SARRO	12/02/2022	18/05/2023	
4263	01	JAQUELINE DO NASCIMENTO PEREIRA	13/05/2023	14/05/2023	
4272	01	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL	02/04/2023	31/05/2023	
4287	01	REGINA HELENA VALENCIO	10/05/2023	11/05/2023	
4290	01	ROSALIA ROSA DE SOUZA	31/01/2023	13/05/2023	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	10/05/2023	12/05/2023	
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	08/05/2023	06/07/2023	
4395	02	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES	07/03/2023	03/07/2023	
4464	02	TATIANA GALEGO COSTA VINCENZO	10/04/2023	23/06/2023	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	22/06/2023	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	17/06/2023	
4553	01	DEBORA CAMPOS DE SOUZA	04/04/2023	06/06/2023	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	01/06/2023	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	11/05/2023	11/05/2023	
4646	03	MAURICIO FERREIRA GOMES	08/05/2023	22/05/2023	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	16/03/2023	13/07/2023	

4843	01	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	12/05/2023	15/05/2023	
5084	01	EDNA PAULA DA SILVA	08/04/2023	06/06/2023	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	14/07/2022	15/08/2023	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	12/05/2023	10/06/2023	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	19/05/2023	
5248	02	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ	01/05/2023	24/05/2023	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	10/04/2023	08/06/2023	
5887	01	MARIA LUCIENE DUARTE S. COSTA	10/05/2023	16/05/2023	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	29/11/2022	19/05/2023	
5956	01	EDNILSON PEREIRA DE PAULA	15/03/2023	13/06/2023	
5996	03	GESSICA TIMOTEO DOS SANTOS	11/05/2023	15/05/2023	
5998	03	THAIS VIEIRA AMANCIA	11/05/2023	12/05/2023	
6021	03	JUSCELENE MARTINS O. DE LIMA	16/05/2023	16/05/2023	
6056	03	SABRINA ZARMATI RAMOS	05/04/2023	01/10/2023	
6162	03	MIRIAN BIGÃO MORETTI	14/05/2023	18/05/2023	
6288	02	MONICA DOS SANTOS G. NASCIMENTO	10/05/2023	12/05/2023	
6319	01	ISAAC COSTA	15/04/2023	13/07/2023	
6345	01	LILIAN LANDIM SYRIO	01/05/2023	06/06/2023	
6640	001	JULIANA MARIA FASSIS	12/05/2023	12/05/2023	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	con	Nome	Início	Término	Obs.
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	08/04/2023	04/10/2023	
4324	01	JEISE CABRAL CAMPELO	17/04/2023	13/10/2023	
5240	02	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	06/03/2023	15/08/2023	
5295	01	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS	27/03/2023	22/09/2023	
6087	03	ANA PAULA CAVALCANTE DE M.AZEVEDO	16/03/2023	25/06/2023	
6662	01	PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	13/04/2023	19/08/2023	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 6927/2022 - Luiz Arthur de Almeida Souza– CNPJ: 33.638.954/0001-83 – Deferida a solicitação de prorrogação de 60 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 3288/2023** Oliveira & Matiazzo Farmácia e Laboratório de manipulação LTDA - ME – CNPJ: 04.472.129/0001-53 – Indeferida a defesa apresentada pois a petição de 07/07/2022 trata de Renovação Sanitária e a petição de Assunção de responsabilidade técnica nº 1512 é de 01/04/2023 data posterior á lavratura do AIF nº 2225 que é de 17/03/2023; **PA 12242/2022** – La Barca Restaurante e Rotisserie – CNPJ: 34.943.791/0001-05 – Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 3370/2017** – Francisca Girlane Silva de Araújo – CNPJ 25.164.438/0001-36 – Para ciência do indeferimento da petição nº 857/2023.

Convocação

PA 2267/1994 – Clínica Hans Staden - CNPJ 71.552.863/0001-10 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA (R01)

2ª Convocação

PA 8929/2016 – Farma Sante LTDA – CNPJ 26.694.930/0001-86 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA (R02);

PA 5145/2021 – Edifício Inovare I – CNPJ 20.386.391/0001-31 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA (R02);

Licença Sanitária Deferida:

PA 2249/2022 – Center Carnes Família LTDA – CNPJ: 45.492.152/0001-97 - protocolo 002249/22;

PA 8835/2022 – Clínica Acreditar LTDA – CNPJ: 47.370.055/0001-57 - protocolo 8835/2022;

PA 5765/2012 – Aldevan Locadora de Veículos e Transporte de passageiros LTDA – ME – CNPJ: 14.709.207/0001-44 - protocolo 1847/2023;

PA 3315/2018 – Amor a Galope Equoterapia e Equitação Eireli – CNPJ: 30.062.415/0001-50 - protocolo SPP2330373068;

PA 5476/2020 – Pereira e Cirqueira Farmácia LTDA CNPJ: 37.281.545/0001-23 - Sim como requer quanto a alteração de atividades comerciais - protocolo 4649/2022;

PA 9527/2022 – Drogaria São Paulo S.A – CNPJ: 61.412.110/1152-11 – Sim como requer quanto a Baixa e Assunção de responsabilidade - protocolo 1454/2023;

LTA Deferido:

PA 3732/2022 – Serviço Social do Comércio – SESC Bertioga – CNPJ: 03.667.884/0025-06 – Para a retirada do LTA e respectivo boleto;

PA 9738/2022 – NM Solução de pragas e Comércio LTDA – CNPJ: 37.968.599/0001-61 – Para a retirada do LTA e respectivo boleto;

Licença Sanitária Cancelada:

PA 1009/2022 – Padaria e Lanchonete da Vila LTDA – CNPJ 44.999.091/0001-96 – Cancelado conforme solicitação petição nº 175/2023;

As empresas acima descritas, favor acessar o site: www.cvs.saude.sp.gov.br para emissão da Licença Sanitária e o site: www.beritioga.sp.gov.br para verificação de débitos e emissão de taxas.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **André Rogerio de Santana**, presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU convoca os membros (lista dos membros abaixo), para reunião ordinária em formato *on line* através do aplicativo Zoom, no dia **26 de maio de 2023 às 10h30min**, conforme pauta descrita abaixo:

1. Processos administrativos:

2.205/2023; 3.908/2023; 4.259/2023; 4.657/2023; 4.772/2023; 4.773/2023; 4.774/2023;

Membros da CERPU
Alexandre Tassaroto de Sousa
André Rogério de Santana
Daniela Teixeira Mariano
Debora Coelho do Amaral
Giuliana Cristoni Pereira da Silva
Gustavo Sanches Pinterich
Juliana Pereira Nascimento dos Santos
Jussara Inocêncio dos Santos
Mara Lúcia Lara Fernandes
Marcelo da Cruz Nehme
Nara Kelly Zanqueta
Patrícia da Silva Oliveira
Regiane de Lourdes Toledo Machado
Renato Losada Martins

Silvana Steinwacher Cunha
Solange Ferreira Duarte
Wilson Paschoal dos Santos

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do lote **02 da quadra 24 do loteamento Jardim São Lourenço – Gleba II**, situado na Rua Vinte e Sete no bairro Jardim São Lourenço, tomem ciência do Processo Administrativo nº **4027/2023**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail regularizabertioga@gmail.com / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e do lote a serem regularizados:

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
24 / lotes 02 e 26 24 / lote 01	16.275 64.104	1. ANA BATISTA DE MATOS inventariante do Espólio de NATALINO FERREIRA DE MATOS	YJ498387225BR
		2. CACILDA PINTO PAES inventariante dos Espólios de CACILDA PINTO PAES e do seu marido OSWALDO PAES	YJ498387239BR
		3. NAIR PEREIRA DOS SANTOS inventariante dos Espólios de DIRCE PEREIRA DOS SANTOS e do seu marido JOSÉ DOS SANTOS	YJ498387242BR
		4. MARIA DA SILVA PINTO inventariante do Espólio de FERDINANDO PEREIRA PINTO	YJ498387256BR
		5. VALDETE MARIA PEREIRA inventariante dos Espólios de FRANCELINA PEREIRA PINTO e do seu marido DIONISIO BATISTA PINTO	YJ498387260BR
		6. FRANCELINA DO ROSÁRIO PINTO inventariante do Espólio de JOÃO BATISTA PINTO	YJ498387273BR
		7. – 15. PEDRO PINTO JUNIOR (inventariante do Espólio NAIR PEREIRA PINTO) e sua mulher SELMA HELENA GARCÊS PINTO	YJ498387287BR
		8. JOSÉ ANTUNES PINTO e sua mulher TEREZINHA DO ROSÁRIO PINTO	YJ498387295BR
		9. LUIZ DO ROSÁRIO inventariante do Espólio de LALI PINTO DO ROSÁRIO	YJ498387300BR
		10. LIDIA ANTUNES QUIRINO LAUREANO QUIRINO	YJ498387429BR YJ498387432BR
		11. LUIZA ANTUNES DE MATOS e seu marido WENCESLAU FERREIRA MATOS	YJ498387313BR
		12. MANUEL BATISTA PINTO e sua mulher MARIA CLEUSA DA CRUZ PEREIRA PINTO	YJ498387327BR
		13. MARIA HELENA PINTO	YJ498387335BR
		14. MARLENE PINTO PEREIRA e seu marido NELSON PEREIRA	YJ498387344BR
		16. ZULCE HELENA BATISTA PINTO inventariante dos Espólios NICOLAU BATISTA PINTO e de ANNA BATISTA PINTO	YJ498387358BR
		17. NIVALDO PINTO e sua mulher DIONISIA PEREIRA PINTO	YJ498387361BR
		18. OSCAR TEIXEIRA PINTO (inventariante dos Espólios de RENATO BATISTA PINTO e de sua mulher MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA PINTO) e sua mulher ANA HELENA BAPTISTA PINTO	YJ498387375BR
		19. LAUDIR FERNANDES PINTO (inventariante do Espólio de RAIMUNDO BATISTA PINTO) e CELIA FERNANDES PINTO	YJ498387389BR
		20. SILVIO BATISTA PINTO e sua mulher NORMA REGINA PAULO PINTO	YJ498387392BR
		21. VANDIRA PINTO PERES e seu marido HÉLIO PERES	YJ498387401BR
		22. VITOR BATISTA PINTO e sua mulher ARLETE DOS SANTOS PINTO	YJ498387415BR
24 / 03	45,328	WASHINGTON SCABIO e seu cônjuge VERA LUCIA OLIVEIRA SCABIO	YJ498387211BR

André Rogerio de Santana

Diretor de Habitação

RETIFICAÇÃO DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** para o núcleo urbano informal denominado **"Lote 02 da quadra 24 do loteamento Jardim São Lourenço"** situado Rua Vinte e Sete - bairro: Jardim São Lourenço, sobre o processo administrativo nº **4027/2023** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização
de Parcelamento Urbano – CERPU

RETIFICAÇÃO DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** para o núcleo urbano informal denominado **"Lote 20 da quadra 24 do loteamento Jardim São Lourenço"** situado Rua Vinte e Oito - bairro: Jardim São Lourenço, sobre o processo administrativo nº **4010/2023** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização
de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioiga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, **INFORMA** que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do **lote 02 da quadra 05 do loteamento Jardim Raphael**, situado na Rua Renato José Arminante – bairro: Jardim Raphael, tomem ciência do Processo Administrativo nº **3886/2023**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail regularizabertioiga@gmail.com / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioiga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e do lote a serem regularizados:

MATRÍCULA	QUADRA/LOTE	NOTIFICADO	Nº AR
TR 21.761	05 / 02	HENRIQUE AILLERIE COSTABILE, assina também HENRIQUE A. COSTABILE e seu cônjuge AMALIA DA SILVA COSTABILE	YJ498302644BR
		RENATO JOSÉ ARMINANTE, assina também RENATO ARMINANTE e seu cônjuge MARIA ROMANA ARMINANTE	Sem identificação de endereço para encaminhar correspondência

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 12/05/2023 À 18/05/2023

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO E/OU PROVIDÊNCIAS TOMADAS. Processos: 5988/04 MARIA DO CARMO QUEIROZ DA SILVA; 2155/05 CAB. 2548/04 NELSON DE MORAES; 1683/02 CAB. 4026/99 FRANCISCO JORGE DE ALMEIDA; 7531/22 RIV M21 QBL 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; 10498/17 CAB. 6084/09 JORGE RODRIGUES DE LIMA; 7033/20 EGNALDO BISPO PORTUGAL; 5230/20 THAILANA BARBOZA ANDRADE; 11613/15 CAB. 5994/10 HELOISA CRISTINA CHIBANTE DAS NEVES SOUZA SANTOS; 4290/23 MELHEM YARYD JUNIOR; 5590/20 CAB. 16211/97 JOSE ALMEIDA LIMA; 9978/20 CAB. 50996/81 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA.; 2054/19 CAB. 5136/15 AILTON GOMES DOS SANTOS.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 2360/21 CAB. 7831/02 SOBLOCO XII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 11691/15 DIG. 795-23-BER-FOP REF. DIAE 032815 CAB. 6069/07 CELIA ZENAIDE BRAGATTO CAMPOS; 7130/05 PET.1957 CAB. 52501/91 AMAURY APARECIDO MOREIRA; 3783/19 PET. 1545 CANCELE-SE A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO 708/19 MARIO HENRIQUE ALVES BARBOSA E OUTRA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO (APENAS PARA DOCUMENTAÇÃO). Processos: 8239/18 DIG. 845-23-BER-FOP CAB. 52629/88 LUIS CARLOS FERNANDES RIBEIRO; 1987/23 DIG.547-23-BER-FOP CAB. 6756/22 CARLO CAMPAGNOLI; 7130/05 PET.1957 DIAE 32659 CAB. 52501/91 AMAURY APARECIDO MOREIRA; 5933/15 CAB. 7577/12 PET. 752-23-BER-FOP MARME & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA.

DÊ-SE BAIXA DA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO. Processos: 4294/23 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA.

COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO DE 30 DIAS, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS AUTOS. Processos: 2758/23 ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA.

INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processo: 7586/07 CAB. 8896/05 PET. 2011 LUIZ CARLOS CARDOSO.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS, ISS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: DIAE 032431 DALTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR; DIAE 032231 ANDERSON DA S. JOHANSEN; DIAE 032236 ANTONIO GOMES DE SOUZA; DIAE 032885 + ISS MARIA GERALDA DA SILVA; 6689/07 DIAE 032887+ISS ANTONIO CARLOS MOURA SANTOS; 8680/20 DIAE 032889+ISS LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS; 459/93 ISS RAIMUNDO DIAS MELO; 50544/89 ISS EVANDRO PEREIRA DA SILVA; 15-23 DIAE 032879 LUIZ HENRIQUE NALIM DA SILVA; 19752/79 DIAE 033042 CLOVIS SARTORI E OU ENEAS

ENG. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322/2023	
CONTRATADA: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA	CNPJ: 45.315.776/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO PADRE FÁBIO DE MELO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 15/05/2023	
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias	
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12424/2022	
CONTRATADA: IMPERTEC TECNOLOGIA EM IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA	CNPJ: 04.450.303/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada para "Impermeabilização do Prédio que abriga o Receptivo da Secretaria de Turismo e Cultura".	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação	
DATA: 11/05/2023	
PRAZO: 90 (noventa) dias	
VALOR: R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 64/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2022	
CONTRATADA: METALCO DO BRASIL LTDA	CNPJ: 19.844.288/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bicicletário para serem instalados em diversas áreas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.	
MODALIDADE: Carta Convite	
DATA: 15/05/2023	
PRAZO: 60 (sessenta) dias	
VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020	
CONTRATADA: CONCREAR E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 30.816.414/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de revitalização dos quiosques nºs 01, 03 e 05 da Praia da enseada – Centro no município de Bertiooga.	
MODALIDADE: Concorrência	
DATA: 15/05/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 3.027.225,36 (três milhões, vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2299/2023	
CONTRATADA: MEGA IMAGEM LTDA	CNPJ: 01.900.251/0005-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação	
DATA: 03/05/2023	
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias	
VALOR: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9023/2021	
CONTRATADA: AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 27.399.610/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de readequação da edificação pública para ocupação do Corpo de Bombeiro – CENTRO no município de Bertiooga.
MODALIDADE: Tomada de Preço
DATA: 15/05/2023
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 1.380.067,29 (um milhão, trezentos e oitenta mil, sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2327/2023	
CONTRATADA: EC13 PRODUÇÕES LTDA	CNPJ: 07.694.286/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “EDUARDO COSTA” PARA O SÃO JOÃO NA PRAIA.	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 16/05/2023	
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias	
VALOR: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2332/2023	
CONTRATADA: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CNPJ: 05.729.005/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “OS PARALAMAS DO SUCESSO” PARA A FESTA DA PRIMAVERA.	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 16/05/2023	
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias	
VALOR: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2334/2023	
CONTRATADA: MARCOS VALADÃO RIDOLFI - PRODUÇÕES	CNPJ: 17.373.935/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “IRA” PARA A FESTA DA PRIMAVERA.	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 16/05/2023	
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias	
VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3385/2023	
CONTRATADA: PERSONALMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 21.595.810/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE BERTIOGUENSE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - UNIBEM.	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação	
DATA: 08/05/2023	
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias	
VALOR: R\$ 968.640,00 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12565/2022	
CONTRATADA: KINGLINE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 24.989.868/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Diretor físico no Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
MODALIDADE: Carta Convite	
DATA: 15/05/2023	
PRAZO: 06 (seis) meses	
VALOR: R\$ 277.902,74 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9465/2022	
CONTRATADA: REINALDO ALVES DE OLIVEIRA BOMBAS	CNPJ: 73.126.542/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada para troca do padrão de entrada nas unidades escolares, no município de Bertiooga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	
MODALIDADE: Carta Convite	
DATA: 18/05/2023	
PRAZO: 06 (seis) meses	
VALOR: R\$ 311.678,21 (trezentos e onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).	

Bertiooga, 18 de maio de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

VIII ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3805/2020	
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A	CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro total para os veículos e máquinas pertencentes à frota oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA-SP, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.	
DATA: 11/05/2023	
VALOR: R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais)	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6381/2021	
CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A.	CNPJ: 28.131.759/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de construção da galeria da bacia 01 na Rua Sebastião Arantes – Centro – Convênio 176/21 – FEHIDRO 2020 – P.A. nº 5435/20 e execução de pavimentação, passeios públicos, acessibilidade e sinalização, no município de Bertiooga.	
DATA: 10/05/2023	
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 11/05/2023.	
VALOR: R\$ 123.772,35 (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).	

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3966/2019	
CONTRATADA: EKOV COM. E SERVIÇOS VETERINÁRIOS E NAUTICA LTDA	CNPJ: 17.427.075/0001-56
OBJETO: SERVIÇOS VETERINÁRIOS NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES E NO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA DE BERTIOGA NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	
DATA: 11/05/2023	
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 12/05/2023	
VALOR: R\$ 381.811,50 (trezentos e oitenta e um mil reais, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).	

Bertiooga, 18 de maio de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

III APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2019	
CONTRATADA: ALDEVAN LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	CNPJ: 14.709.207/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo Furgão, com refrigeração, com condutores habilitados para realização do transporte de medicamentos e imunobiológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde.	
DATA: 15/05/2023	
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 14.706,07 (catorze mil, setecentos e seis reais e sete centavos)	

Bertiooga, 18 de maio de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 10/05/2023						PA. Nº 000000008956/2022	
CONTRATADA: WORKMATE COMERCIO E SERVICOS LTDA				CNPJ: 10.353.276/0001-07			
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição computadores, monitores e software de antivírus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.86.20.0003.1	UN	LENOVO	20	R\$ 10592,00	R\$ 211840,00	Não
MICROCOMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO. GABINETE TIPO SMALL FORM FACTOR; MINIMO 06 NUCLEOS E 12 THREADS; MINIMO DE MEMORIA CACHE 16MB; 16 GB RRAM; HD SSD 512 GB; MOUSE E TECLADO TIPO USB; PLACA DE VIDEO DEDICADA 04 GB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.86.20.0005.8	UN	THINKVISION	20	R\$ 2750,00	R\$ 55000,00	Não
MONITOR 23,8 POLEGADAS - AVANÇADO. TIPO LCD COM TECNOLOGIA LED DE NO MINIMO 23 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60 HZ; CONTRASTE 1.000:00; LUMINOSIDADE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA 6MS OU INFERIOR; CONEXÃO DE ENTRADA VGA, HDMI OU DISPLAY PORT; TENSÃO 110/220V AUTOMÁTICO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.86.20.0006.6	UN	DELL	30	R\$ 2209,96	R\$ 66298,80	Não

MONITOR 27 POLEGADAS. TIPO LCD COM TECNOLOGIA LED DE NO MINIMO 27 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60 HZ; CONTRASTE 1.000:00; LUMINOSIDADE 300 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA 6MS OU INFERIOR; CONEXÃO DE ENTRADA VGA, HDMI OU DISPLAY PORT; TENSÃO 110/220V AUTOMÁTICO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.86.20.0007.4	UN	DELL	100	R\$ 1499,90	R\$ 149990,00	Não
MONITOR 21 POLEGADAS - EXTRA. TIPO LCD COM TECNOLOGIA LED DE NO MINIMO 21 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60 HZ; CONTRASTE 1.000:00; BASE COM GIRO ATE 90 GRAUS; REGULAGEM DE ALTURA DE 10 CM; CONEXÃO DE ENTRADA VGA, HDMI OU DISPLAY PORT; TENSÃO 110/220V AUTOMÁTICO.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 10/05/2023						PA. Nº 000000008956/2022	
CONTRATADA: MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA CNPJ 08.615.859/0001-17							
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição computadores, monitores e software de antivírus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.86.20.0001.5	UN	DELL	300	R\$ 4086,00	R\$ 1225800,00	Não
MICROCOMPUTADOR DESKTOP BÁSICO. GABINETE TIPO MINI DESKTOP; MINIMO 04 NUCLEOS E 8 THREADS; MINIMO DE MEMORIA CACHE 6MB; 8 GB RRAM; HD SSD 256 GB; MOUSE E TECLADO TIPO USB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.86.20.0002.3	UN	DELL	300	R\$ 4489,33	R\$ 1346799,00	Não
MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO. GABINETE TIPO MINI DESKTOP; MINIMO 06 NUCLEOS E 12 THREADS; MINIMO DE MEMORIA CACHE 12MB; 16 GB RRAM; HD SSD 256 GB; MOUSE E TECLADO TIPO USB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.86.20.0004.0	UN	DELL	300	R\$ 1577,33	R\$ 473199,00	Não
MONITOR 21 POLEGADAS - BÁSICO. TIPO LCD COM TECNOLOGIA LED DE NO MINIMO 21 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60 HZ; CONTRASTE 1.000:00; BASE COM GIRO ATE 90 GRAUS; REGULAGEM DE ALTURA DE 10 CM; CONEXÃO DE ENTRADA VGA, HDMI OU DISPLAY PORT; TENSÃO 110/220V AUTOMÁTICO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.86.20.0010.4	UN	DELL	300	R\$ 1577,33	R\$ 473199,00	Não
MONITOR 21 POLEGADAS - INTERMEDIÁRIO. TIPO LCD COM TECNOLOGIA LED DE NO MINIMO 21 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60 HZ; CONTRASTE 1.000:00; BASE COM GIRO ATE 90 GRAUS; REGULAGEM DE ALTURA DE 10 CM; CONEXÃO DE ENTRADA VGA, HDMI OU DISPLAY PORT; TENSÃO 110/220V AUTOMÁTICO.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 10/05/2023						PA. Nº 000000008956/2022	
CONTRATADA: INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.				CNPJ 44.683.135/0001-74			
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição computadores, monitores e software de antivírus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.86.20.0008.2	UN	DELL	50	R\$ 1746,00	R\$ 87300,00	Não
MONITOR 23,8 POLEGADAS - EXTRA. TIPO LCD COM TECNOLOGIA LED DE NO MINIMO 23 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1920 X 1080 A 60 HZ; CONTRASTE 1.000:00; LUMINOSIDADE 250 CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA 6MS OU INFERIOR; CONEXÃO DE ENTRADA VGA, HDMI OU DISPLAY PORT; TENSÃO 110/220V AUTOMÁTICO.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 10/05/2023						PA. Nº 000000008956/2022	
CONTRATADA: TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA				CNPJ 05.295.257/0001-31			
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição computadores, monitores e software de antivírus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	2.08.30.0019.0	UN	GRAVITYZONE	700	R\$ 112,85	R\$ 78995,00	Não
ANTIVIRUS; COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; PARA O PERÍODO DE 36 MESES.							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIÓGA
Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 / 2023	
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/05/2023	PA. Nº 000000012770/2022
CONTRATADA: PERSONAL TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA	CNPJ 65.488.280/0001-74
OBJETO: aquisição de material para manutenção predial	

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.53.50.0008.0	UN	TIGRE	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00	Não
LIXA P/ METAIS, NRO. 80							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.53.50.0022.5	FL	TIGRE	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	Não
LIXA D' ÁGUA Nº 360.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.53.50.0033.0	FL	TIGRE	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00	Não
LIXA ACABAMENTO MASSA 60.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.53.50.0036.5	UN	TIGRE	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00	Não
LIXA FERRO 100 .							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
6	1.53.50.0056.0	UN	TIGRE	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00	Não
LIXA D'ÁGUA Nº 100							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
8	1.53.50.0058.6	UN	TIGRE	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00	Não
LIXA PARA MASSA G 80							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
10	1.75.05.0043.1	RL	KORETECH	50	R\$ 12,29	R\$ 614,50	Não
FITA ADESIVA CREPE BRANCA, MEDINDO 50MMX50M, ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINAS SINTÉTICAS, ALTA ADERÊNCIA A PAREDE, LOUSAS, VIDROS, MADEIRA ETC. FÁCIL CORTE QUE EVITE DESPERDÍCIO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
27	1.80.10.0222.0	LT	XPERT	10	R\$ 90,43	R\$ 904,30	Não
MASSA CORRIDA 25 KG.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
29	1.80.10.0264.6	LT	XPERT	20	R\$ 313,40	R\$ 6268,00	Não
TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO FOSCO NA COR VERMELHO RUBI LATA COM 18 LITROS - NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
30	1.80.20.0001.9	UN	TIGRE	10	R\$ 5,77	R\$ 57,70	Não
TRINCHA; TIPO MÉDIA; LARGURA DE 2"; CERDAS PRETAS; CABO PLÁSTICO AMARELO; APLICAÇÃO EM ESMALTE E ÓLEO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
33	1.80.20.0015.9	UN	TIGRE	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00	Não
TRINCHA; TIPO MÉDIA; LARGURA DE 4"; CERDAS PRETAS; CABO PLÁSTICO AMARELO; APLICAÇÃO EM ESMALTE E ÓLEO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
35	1.80.20.0021.3	UN	TIGRE	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00	Não
TRINCHA; TIPO MÉDIA; LARGURA DE 1"; CERDAS PRETAS; CABO PLÁSTICO AMARELO; APLICAÇÃO EM ESMALTE E ÓLEO.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51 / 2023
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/05/2023
PA. Nº 000000012770/2022
CONTRATADA: ALL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.792.559/0001-65
OBJETO: Aquisição de material para manutenção predial.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
21	1.80.10.0166.6	BI	TEKBOND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	Não
CORANTE PARA TINTA; PARA ADICAO EM LATEX; NA COR VERMELHO; ACONDICIONADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 50 ML.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
22	1.80.10.0167.4	BI	TEKBOND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	Não
CORANTE PARA TINTA; PARA ADICAO EM LATEX; NA COR AZUL; ACONDICIONADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 50 ML.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
23	1.80.10.0168.2	BI	TEKBOND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	Não
CORANTE PARA TINTA; PARA ADICAO EM LATEX; NA COR VERDE; ACONDICIONADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 50 ML.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
24	1.80.10.0169.0	BI	TEKBOND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	Não

CORANTE PARA TINTA; PARA ADICAO EM LATEX; NA COR PRETA; ACONDICIONADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 50 ML.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
26	1.80.10.0205.0	UN	ARMATEC/VEDACIT	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00	Não
NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM; A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO; CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 25%; PARA FOSFATIZACAO A FRIO DE METAIS - EMBALAGEM DE 1 LITRO.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
28	1.80.10.0263.8	BI	TEKBOND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	Não
CORANTE NA COR OCRE FRASCO COM 50 ML.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 / 2023							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/05/2023						PA. Nº 000000012770/2022	
CONTRATADA: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS CNPJ 33.824.478/0001-95							
OBJETO: Aquisição de material para manutenção predial.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.53.50.0007.1	UN	TATU	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00	Não
LIXA P/ METAIS, NRO. 60							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
7	1.53.50.0057.8	UN	NORTON	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00	Não
LIXA D'ÁGUA G60							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
9	1.56.70.0003.4	PT	JUNTALIDER	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00	Não
GESSO PACOTE COM 1 KG.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
11	1.80.10.0007.4	LT	SUPREMACOR	50	R\$ 270,00	R\$ 13500,00	Não
Tinta latex; premium; acrilica; agua; fosco; interno/externo;branco neve; com validade minima de 36 meses; nbr 15079; lata 18 lts.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
12	1.80.10.0018.0	LT	SUPREMACOR	10	R\$ 110,00	R\$ 1100,00	Não
TINTA ESMALTE SINTETICO, COR BRANCO, GL C/ 3,6L.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
13	1.80.10.0020.1	GL	SUPREMACOR	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00	Não
TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA GL C/ 3,6L							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
14	1.80.10.0047.3	LT	SUPREMACOR	30	R\$ 396,00	R\$ 11880,00	Não
TINTA PARA INTERIOR/EXTERIOR; LÁTEX; FOSCO; NA COR AZUL DINÂMICO; LATA 18 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
15	1.80.10.0057.0	GL	SUPREMACOR	10	R\$ 114,00	R\$ 1140,00	Não
TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; BRILHANTE; NA COR VERMELHA; GALÃO 3,6 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
17	1.80.10.0107.0	GL	SUPREMACOR	10	R\$ 126,00	R\$ 1260,00	Não
TINTA ZARCÃO (ALTO CORROSIVO E ANTIOXIDANTE ENDICADO PARA A PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES FERROSAS, EXTERNAS E INTERNAS COM VESTÍGIOS DE FERRUGEM OU NOVAS). (3,6 LITROS).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
19	1.80.10.0114.3	GL	SUPREMACOR	10	R\$ 116,50	R\$ 1165,00	Não
TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL SINTETICO, FOSCO; PARA SUPERFICIE METALICA; NA COR CINZA, GALAO DE 3,6L.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
20	1.80.10.0161.5	GL	SUPREMACOR	20	R\$ 116,50	R\$ 2330,00	Não
TINTA ESMALTE BRANCO GELO A BASE DÁGUA GL. 3,6L.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
25	1.80.10.0196.8	LT	SUPREMACOR	30	R\$ 306,00	R\$ 9180,00	Não
TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO FOSCO NA COR VERDE KIWI LATA 18 LITROS - NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
31	1.80.20.0011.6	UN	FENIX	20	R\$ 5,31	R\$ 106,20	Não
ROLO PARA PINTURA; LÃ DE CARNEIRO; 09 CM; COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO; CABO REVESTIDO DE PVC.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
32	1.80.20.0014.0	UN	FENIX	20	R\$ 12,78	R\$ 255,60	Não
ROLO PARA PINTURA; LÃ SINTÉTICA; ANTI-RESPINGO; COM SUPORTE; MEDINDO 23 CM; ALTURA DA LÃ 11 CM.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
34	1.80.20.0017.5	UN	FENIX	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00	Não
ROLO PARA PINTURA: LÃ DE CARNEIRO: 23 CM: BAIXA: COM SUPORTE.							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Proc. nº 3461/2023

Respaldo no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa BRAYAN ALEKSANDER BUNEVICH, CNPJ 24.512.734/0001-18, para apresentação artística da ORQUESTRA GEEK – CORDAS DA CULTURA, durante a programação do aniversário da cidade, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 15 de maio de 2023.

NEY CARLOS DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PROCESSO Nº 7832/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023.

INTERESSADO: CONSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: Recurso – tempestivo – INDEFERIDO

DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação da Comissão Organizadora de Licitações, que adota como razão de decidir, **RECEBO** por tempestivo o recurso interposto pela empresa **CONSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e **NO MÉRITO** nego provimento, mantendo a decisão da COP.

II – **Ciência a interessada;**

III – Ao DLC para prosseguimento.

Bertioga, 17 de maio de 2023.

Luiz Carlos Rachid

Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 12/05/2023 A
18/05/2023 - LAUDA 116/2023**

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL E TELEFONE ATUALIZADO
NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE
EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM
E INFORME**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

4349/2023 – 50.184.170 MARLI ALVES DE OLIVEIRA DAS NEVES
4585/2023 – LETICIA SAMPAIO SILVA
4589/2023 – 50.483.898 MAURICIO DE PAIVA ALVES NETO
4590/2023 – 50.585.152 RENATO DOS SANTOS TORRES JUNIOR
4591/2023 – DELICIAS DA EMILIA LTDA
4626/2023 – 50.256.432 PERCIVAL PASTORI
4658/2023 – C. B. D. CENTRAL BRASILEIRA DESCONTO CREDITO COBRANÇA E
CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
4758/2023 – OTICA – SHOWROOM 360 LTDA

Atenção: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do **5º dia útil da publicação**, a ser retirado no Poupatempo ou pelo site oficial da prefeitura, na opção serviços online ISS/MOBILIARIO.

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

0105/21 – JOÃO ROBERTO LAUDELINO – IM 138290 – DATA
12/01/2023

1035/19 – LUCAS SILVA DE SOUZA 33399789807 – IM 120820 –
DATA 09/05/2023

1648/21 – CANTINA DA SELMA ESTaurante LTDA – IM 139530
– DATA 20/01/2023

8040/22 – CAMILA MELO MARTINS 51647704820 – IM 142886
– DATA 09/05/2023

8517/18 – MARIANA DE ARAUJO COVELLO – IM 118419 – DATA
20/04/2023

10830/15 – BANCO BRADESCO S.A – IM 97490 – DATA
06/01/2023

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

1284/18 – SILVIO DUTRA 07534705860

3933/23 – 50.254.215 PATRICIA VILLACA DA SILVA

4018/16 – LETICIA SAMPAIO SILVA

**4459/00 – ROGERICK ASSESSORIA, COMERCIO ,E REPRESENTA-
ÇÕES LTDA EPP**

7835/21 – RENGOBE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

**8784/99 – ESTAÇÃO TERRA CONFECÇÃO E COM. ROUPAS E
ACESSORIOS – LTDA – ME**

52371/91 – ADMINISTRADORA DE IMOVEIS CECIMA LTDA

10503/21 – PRATES & FRV RIVIERA SPE LTDA

10530/21 – LUANA ALMEIDA ARAUJO 31657383865

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

1163/23 – LETICIA SAMPAIO SILVA - MEI – NF 10

1163/23 – DOUGLAS RODRIGUES PAGEU – NF 28

1163/23 – LEANDRO ONÇALVES RIOS – NF 09

1163/23 – VINICIUS AMPARO BERNARDINO DA SILVA – NF 21

1163/23 – FELIPE COSTA BEZERRA DA SILVA – NF 19

1163/23 – GUSTAVO LIMA DE ARAUJO SOARES – NF 43

1163/23 – MATHEUS CHADDAD BARREIRO DA CUNHA – NF 16

1163/23 – ERICK LIMA MINISTERIO – NF 28

1163/23 – JESSICA PACHECO DE OLIVEIRA – NF 09

1163/23 – DENIS LIMA – NF 29

1163/23 – ANDERSON ADRIANO ONÇALVES LEITE – NF 10

1163/23 – THIAGO FELIX DOS SANTOS – NF 28

1539/17 – LEONARDO CARVALHAL DE AGUIAR – NF 188

1627/01 – FUNDAÇÃO COSTA NORTE – NF 48

3016/22 – JOCON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – NFS 41 E 42

4855/12 – LITORAL NORTE CAÇAMBAS E TERRAPLENAGEM – NF 997

8727/22 – RE CARVALHO INTER COMERCIAL LTDA – NFS 03 E 04

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

1383/23 – DIVA VIDRAÇARIA DE ALUMINIO LTDA – DEFERIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, PARA QUE POSSA SE ADEQUAR A UM ZONEAMENTO QUE PERMITA EXERCER AS ATIVIDADES DA EMPRESA

12961/22 – LEONARDO RODRIGUES PAZETTE 34166063880 – INDEFERIDO, NÃO HÁ NOVOS ELEMENTOS PARA REANALIZAR

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL:

TIAF 006/2023 – HOTELAPART PORTO KANOAS LTDA – CNPJ 00.318.877/0001-25 – PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/2021 A 31/03/2023 - DIFERENÇA DE ISSQN POR UTILIZAÇÃO DE ALÍQUOTA A MENOR DO SIMPLES NACIONAL - ART. 18 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2261/2004 - PRAZO DE DEFESA 30 DIAS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL:

TIAF N. 002/2023 – CONDOMINIO RESIDENCIAL SAINT LOUIS – CNPJ 09.028.415/0001-48 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2865/2022 – PERÍODO DE APURAÇÃO 01/10/2021 A 28/02/2023 – APURADO ISSQN NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 257,34, ART. 45, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – APURADO MULTA NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 206,00, INCISO V, ART 67, DA LEI MUNICIPAL 324/1998.

TIAF N. 005/2023 – INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR – CNPJ 44.351.146/0002-38 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 51.573/1991 – PERÍODO DE APURAÇÃO 01/02/2020 A 28/02/2023 – APURADO ISSQN NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.262,59 ART. 45, DA LEI MUNICIPAL 324/1998.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESIGNAÇÃO SE Nº 03/2023

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, designa, a servidora **Janiele de Medeiros Silva Veras**, Diretora de Escola, para atuar na EM Dr. José Ermírio de Moraes Filho, a partir de 17 de maio de 2023.

Bertioga, 16 de maio de 2023.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

O Secretário de Educação, **Rubens Antônio Mandetta de Souza**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n.129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as Unidades da Administração Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a partir de **03 de maio de 2023**, o servidor público municipal **EVANDRO SIQUEIRA TOTE**, Diretor de Escola, Registro Funcional 5974, da **EMEIF Caiubura**, para o **NEIM Elizabete Regina A. Garcia**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n.129, de 29 de agosto de 1995.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

DECRETOS

DECRETO N. 4.176, DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R\$ 70.000,00	DESPESAS COM FESTEJOS DE 19 DE MAIO, TRANSPORTE DE MILITARES, ALIMENTAÇÃO DE PARTICIPES, TRASLADO DE INDÍGENAS, REUNIÕES COM REPRESENTANTES ECLESIASTICOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AFINS
TOTAL					R\$ 70.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	721	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 70.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de maio de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.177, DE 18 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 4.662.859,12 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.662.859,12 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	79	R\$ 4.300.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	395	R\$ 242.766,68	AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	395	R\$ 26.112,00	AQUISIÇÃO DE ESPARGIDORES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	395	R\$ 75.333,34	AQUISIÇÃO DE ALGEMAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.39.00	01.000.0000	617	R\$ 18.647,10	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEXO VICENTE CARVALHO/JD PAULISTA E RECANTO ALEGRE
TOTAL					R\$ 4.662.859,12	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 4.644.212,02	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES
					R\$ 18.647,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TOTAL					R\$ 4.662.859,12	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.178, DE 18 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.192.731,84 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Administração – SA; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.192.731,84 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	7	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	105	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	165	R\$ 13.263,36	REAJUSTE DO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA NEIM PROFESSORA ZILMAR MOURA DOS SANTOS
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	165	R\$ 42.472,27	REAJUSTE DO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA EM. HILDA STRENGER RIBEIRO
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	165	R\$ 18.403,58	REAJUSTE DO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA NEIM CHÁCARA VISTA LINDA
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	168	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	225	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	369	R\$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.92.00	01.000.0000	401	R\$ 5.000,00	REAJUSTE DO CONTRATO TRC TELECOM - EXERCÍCIO ANTERIOR
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	565	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	567	R\$ 31.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	665	R\$ 120.000,00	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	668	R\$ 78.000,00	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DOS AFASTAMENTOS MÉDICOS E DAS PERÍCIAS (EMERGENCIAL)
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	668	R\$ 263.000,00	EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES EFETIVOS (REAJUSTE)
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	693	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	694	R\$ 45.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.35.00	01.000.0000	699	R\$ 30.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E CONSULTIVA AOS SERVIDORES DA PMB
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.91.21.00	01.000.0000	715	R\$ 8.592,63	COMPLEMENTO DE EMPENHO - PARCELAMENTO DO APORTE DE 2016
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	719	R\$ 180.000,00	PRECATÓRIO

01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	720	R\$ 300.000,00	PAGAMENTO DE RPV
TOTAL					R\$ 1.192.731,84	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	2	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	103	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.40.00	01.000.0000	164	R\$ 74.139,21	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	167	R\$ 3.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	226	R\$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	362	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.36.00	01.000.0000	398	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	563	R\$ 37.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.40.00	01.000.0000	666	R\$ 461.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	687	R\$ 58.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	697	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	714	R\$ 8.592,63	ORDINÁRIO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	721	R\$ 480.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.192.731,84	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.179, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 450.505,33 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 450.505,33 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R\$ 17.763,33	AJUSTE ORÇAMENTÁRIO REFERENTE À DESPESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	01.000.0000	253	R\$ 100.000,00	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS REFERENTE A PARCERIA PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.92.00	01.000.0000	329	R\$ 8.295,00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR COM SERVIÇOS MÉDICO - VETERINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.92.00	01.000.0000	329	R\$ 3.615,00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR EM FASE DE REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO DE CONTROLE DE DESPACHO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	436	R\$ 30.000,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS GUARDAS VIDAS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 47.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	545	R\$ 53.200,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013-SS
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$ 150.000,00	DESPESAS CARTORÁRIAS COM DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.39.00	01.000.0000	683	R\$ 12.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS E MANUTENÇÃO DE ELEVADOR DO POSTO DO POLÍTEMPO BERTIOGA
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.92.00	01.000.0000	771	R\$ 28.632,00	PAGAMENTO DE SERVIÇO COM A OPERAÇÃO DE PAINEL LED NA ENTRADA DA CIDADE
TOTAL					R\$ 450.505,33	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.33.00	01.000.0000	290	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.30.00	01.000.0000	299	R\$ 43.750,00	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	4.4.90.52.00	01.000.0000	302	R\$ 51.250,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.39.00	01.000.0000	316	R\$ 11.910,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	01.000.0000	439	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.39.00	01.000.0000	455	R\$ 90.200,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	471	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	609	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.331.0212.2.193	3.3.90.36.00	01.000.0000	676	R\$ 17.763,33	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	697	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.71.70.00	01.000.0000	779	R\$ 28.632,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 450.505,30	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.180, DE 18 DE MAIO DE 2023

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bertioga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social para que seja realizada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bertiooga, diante da necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA**, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º Para potencializar a mobilização e a participação da sociedade civil, em especial a população que utiliza os serviços da política de assistência, serão realizadas pré-conferências territorializadas nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bertiooga, composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909; e
- b) Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro Funcional n. 6149.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Francisca Maria da Costa Santos; e
- b) Denis Eduardo Hartung Vallongo.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de maio de 2023. (PA n. 4752/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 425, DE 15 DE MAIO DE 2023 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CLAYTON FARIA SCHMIDT**, Fiscal, Registro Funcional n. 1779, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 426, DE 15 DE MAIO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 12 de maio de 2023, a servidora pública **MARIA LUCÉLIA APOLINÁRIO GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 578, para atuar como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI**, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.328, de 13 de dezembro de 2018, em substituição ao servidor público Diuver Clay de Oliveira Junior, Registro Funcional n. 1739.

PORTARIA N. 427, DE 15 DE MAIO DE 2023 -

ALTERA a Portaria n. 695, de 16 de setembro de 2022, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768 (em substituição ao servidor Diuver Clay de Oliveira Júnior, Registro Funcional n. 1739).” (NR)

PORTARIA N. 428, DE 15 DE MAIO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 01/2022, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba – ACG, de que trata o processo administrativo n. 9922/2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 429, DE 15 DE MAIO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 02/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 9923/2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 430, DE 15 DE MAIO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 03/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 9924/2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 431, DE 15 DE MAIO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 15/2022, firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga, de que trata o processo administrativo n. 12712/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 432, DE 15 DE MAIO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 14/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 12713/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 433, DE 15 DE MAIO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 13/2022, firmado com a Fundação 10 de agosto, de que trata o processo administrativo n. 12714/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de

julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 434, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

EXONERA, a pedido, a partir de 12 de maio de 2023, o servidor público **JUAN RICARDO ARAUJO RODRIGUEZ CIVIDANES**, Registro Funcional n. 6678, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 315/2023.

PORTARIA N. 435, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3963/2017, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

PORTARIA N. 436, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

EXONERA, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora pública **SHEILA DE MOURA BIGNOZZI**, Registro Funcional n. 5001, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 11/2016.

PORTARIA N. 437, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

EXONERA, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, o servidor público **LUCIANO VIEIRA DA ROCHA**, Registro Funcional n. 6057, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, nomeado pela Portaria n. 362/2023.

PORTARIA N. 438, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

EXONERA, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora pública **SARAH GUIMARÃES GEORGE FEITOSA**, Registro Funcional n. 5331, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 209/2019.

PORTARIA N. 439, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ANA PAULA DAMAS CARRILHO OTTANE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 440, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ROBERTA ALVES DE AGUIAR ALMEIDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 441, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **JÉSSICA MARTINS MANTOVAN**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de

Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 442, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **LUDMILA RODRIGUEZ FERREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 443, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ADRIANA ENCILIA MARIN**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 444, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **SAMANTA COSTA ALVES DE JESUS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 445, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ALYNE MITIE SASAZIMA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 446, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ELÍDIA MANUELLE PINHEIRO VALENTE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 447, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **FERNANDA LOUISE CONCEIÇÃO GOMES DE CERQUEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 448, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **REGINA NOGUTI ROMANO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 449, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **IARA DE SOUZA GABRIEL**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 450, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **JAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 451, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **MARCOS MEGIOLARO DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 452, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ANA BORBA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 453, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **GIUSEPPE HENRIQUE CESTARI MOREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 454, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **JÚLIA PACHECO E ZAN**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 455, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ANA JULIA DOS SANTOS MAIA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 456, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **THAIS ANDRIJIC PEREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 457, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **JAQUELINE CRISTINA DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 458, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **DOUGLAS DIEGO DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 459, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **THAINÁ CAROLINE LOPES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 460, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **VERA**

CRISTINA DOS SANTOS, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 461, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **MARLI MENDES DE OLIVEIRA COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 462, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **JÉSSICA ALVES BATISTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 463, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **RICARDO CARVALHO DE MOURA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 464, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **CATHARINE FUZETTI ELORZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 465, DE 18 DE MAIO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 19 de maio de 2023, em caráter temporário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem qualquer remuneração, os **AGENTES HONORÍFICOS**, denominados **AGENTES DA CIDADE**, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

NOME	
1 -	ÁDAMO JORDÃO FARIAS
2 -	ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
3 -	ALEXANDRO DOS SANTOS PINTO
4 -	ANTONIO BATISTA DE SOUSA
5 -	CÍCERO DE SOUZA ROZA
6 -	CÍCERO MENDES DE SOUZA
7 -	CLÁUDIO ARAÚJO DE CARVALHO
8 -	DAIANE COSTA SANTOS
9 -	DANILO DE JESUS SANTANA
10 -	DIONE ANTÔNIO VILASBOA DOMINGOS
11 -	EDELENO DIAS FERNANDES
12 -	EDIRSON LEOCÁDIO DE CAMPOS
13 -	EDMILSON GOVEIA DA SILVA
14 -	ERIC LIMA
15 -	ERIVAN PEREIRA DA SILVA
16 -	ESTEFÂNIO CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
17 -	FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE SÁ
18 -	GENILDO JOSE DA SILVA
19 -	GLEDSON CRISTI RIBEIRO DOS SANTOS
20 -	GLEDSON FERREIRA DE SOUZA
21 -	GLEISON FLORÊNCIO DA SILVA
22 -	ISMAEL ANTÔNIO SANTOS SOUZA
23 -	JACKSON RIBEIRO DE SOUZA
24 -	JEFFERSON DAVID CORREIA DOS SANTOS
25 -	JHONNY MASCARENHAS DE QUEIROZ
26 -	JOÃO JULIANO FIGUEIREDO
27 -	JOSÉ ADALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
28 -	JOSE CARLOS DE SOUZA
29 -	JULIO CESAR PEDROSO SOBRAL
30 -	MAURICIO JOSE MACHADO GONÇALVES
31 -	RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL
32 -	RICARDO SÁTIRO DE ARAÚJO
33 -	ROBERTO GONÇALVES SILVA

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.



Bertióga
PREFEITURA DE

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga